ANNO LXVII — NUMERO 73 — SEXTA-FEIRA 3 DE ABRIL DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes addiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	26$000
Cada numero avulso	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 2 de Abril, ás 4 horas e 40 minutos da tarde.

Foi concedida ao engenheiro Felippe de Figueirôa Faria, chefe da 4.ª divisão da estrada de ferro Sul de Pernambuco, 3 mezes de licença.

LONDRES, 2 de Abril.

Falleceu o conhecido parlamentar e estadista Lord Granville.

ROMA, 2 de Abril.

A antiga casa Pratelli Lavarello de Genova atravessa uma crise difficil.

Alguns credores pedem immediata abertura de fallencia.

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(Continuação)

SEGUNDA PARTE

VI

IDEIA DA HUMANIDADE NAS SUAS SOCIEDADES FUNDAMENTAES

101

Sociedade real para a arte segundo as pessoas

Não podemos desenvolver aqui minuciosamente esta idéa da conservação, classificação e exposição das obras da arte humana; basta determinar algumas leis principaes.

Deve, por consequencia, ordenar o thesouro artistico (conservatorios) segundo a relação natural das artes entre si, debaixo dos seus generos, segundo as escolas, povos, seculos, e segundo estes capitulos combinados. Em segundo lugar, hão de expôr-se as obras historicas com tal successão que as artes e os artistas sejam conhecidos na sua natural successão de uma escola para outra, que despertem igualmente o interesse do observador, e com elle ministrem ao povo uma norma para formar um sentido commum artistico, e sobre esta base o individuo reconheça e cultive o seu genio proprio, formando o seu caracter esthetico e applicando-o á sua educação e ás suas obras humanas em geral.

Assim, por exemplo, um conservatorio de musica deveria guardar, não simplesmente e sem razão fundamentada, as obras musicaes das differentes nações; não limitar-se a expôr de quando em quando, e sem plano, uma parte dessas obras ao publico; mas, ao reves d'isso todas as obras musicaes de alguma importancia deveriam mostrar-se dispostas no conservatorio segundo as bases da classificação geral e da musical, segundo os tempos, segundo os povos e as escolas, segundo os instrumentos, e acompanhadas de uma apreciação do seu merito relativo, franqueando as logo ao estudo dos professores.

Ainda mais. Este thesouro do mundo musical deve expôr-se em epochas regulares e constantes para que cada qual dentre o povo possa despertar e cultivar o seu genio musical, e para que em geral a arte ganhe um publico amador.

Uma lei identica devia ser observada com relação ás outras artes e suas exposições respectivas segundo a natureza de cada uma. O systema da conservação, classificação e exposição das artes não deve ficar em piedoso desejo; já está realisado em parte, e basta observar o que Paris, Roma, Londres, Florença, Napoles, Madrid, Vienna, Dresde offerecem em seus museus e conservatorios, para nos convencermos de que a Europa desperta em todos os seus povos para uma cultura artistica mais livre e mais igual.

102

Continuação

Porém o que ha de importante para a arte como fim e sociedade fundamental humana é a constituição gradual dos artistas; constituição que, principiando na sociedade de amigos, extende se e eleva-se a circulos compostos, respectivamente coordenados e subordinados, até aos institutos artisticos da cidade, do povo, de uma parte maior da terra, até a sociedade fundamental deste genero n'um instituto artistico humano (1).

Sobre este assumpto remettemos o leitor ao que ficou dito com referencia a uma união semelhante de homens de sciencia n'um instituto scientifico humano, porque tudo o que alli se expõe é valido no tocante á arte.

Vemos isto em um futuro distante, e antes d'elle é mister vencer não poucas limitações e preoccupações individuaes, locaes, nacionaes e, mais além, n'essa grande familia humana—a sociedade para a arte; mas a historia da humanidade e a historia particular poetica até hoje garantem-nos esse futuro. Nem o asiatico, nem o americano, uma vez educados no sentido universal humano, quereriam desprezar do culto allemão ou inglez, nem quereriam ficar atraz na concepção e expressão do bello idéal segundo o seu caracter proprio em outras tantas obras geniaes. A educação encurtará as distancias: o mais ha de fazel-o a liberdade e o progresso da vida.

(Continua)

(1) Observai as producções do artista moderno que concebe e dá á luz a sua obra isolado a maior parte das vezes da sua familia e sociedade natural, movido por estimulos exteriores, a gloria da occasião, a riqueza, a profissão encarada como fim economico, a necessidade do momento... trabalhando a maior parte das vezes para um juiz incompetente, distrahido, e para o juizo passageiro do publico, e comparae o que esse mesmo artista faria no commercio continuo com seus iguaes dentro dessa grande familia a que pertence, obrando por motivos generosos, e para juizos attentos competentes e definitivos?

Em fé da nossa natureza podemos affirmar que o artista e o poeta, obrando sob estas condições, em breve se ergueriam ao nivel dos juizes. O individuo e as familias ou amigos artistas propor-se-hiam representar no bello idéal, segundo o genero predilecto o seu caracter proprio (o seu genio) ante a sua cidade ou povo; e o caracter poetico do seu povo em frente ou em competencia com outros povos n'uma não menos bella nem menos fecunda sociedade nacional artistica.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

5.ª Secção. — Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 24 de Março de 1891.

O Desembargador Governador do Estado, tomando em consideração a petição e documentos do agricultor Francisco Dorotheu Rodrigues e Silva, tendo em vista a informação constante do officio do Dr Inspector do Thesouro de 2 do corrente e mais pareceres que acompanharam o mesmo officio e usando da attribuição contida nos Decretos deste Governo de 15 de Outubro do anno proximo findo e de 31 de Janeiro ultimo, resolve expedir o seguinte

Decreto:

Art. 1º Fica concedido ao Major Francisco Dorotheu Rodrigues e Silva, proprietario do engenho Cachoeira Lisa, situado na comarca de Gamelleira, para a fundação no mesmo engenho de uma usina, que se denominará Cachoeira Lisa, o auxilio de 250:000$000, em apolices de sete por cento ao anno, que serão recebidas ao par, pela fórma e sob as condições seguintes:

I O Estado concorrerá, a titulo de emprestimo hypothecario, com a quantia de 250:000$000, em apolices, a juro de sete por cento ao anno, que serão entregues e recebidas ao par pelo concessionario, na fórma da clausula III.

II Para garantia do emprestimo o Estado terá hypotheca não só sobre a usina Cachoeira Lisa com todos os machinismos, apparelhos, accessorios, dependencias, obras e bemfeitorias que nella houverem de ser estabelecidas; como tambem sobre o engenho do mesmo nome e o denominado S. Matheus, com todas as suas terras, mattas, pastos, logradouros, dependencias, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem.

III O pagamento da quantia de 250:000$000 será feito em tres prestações, de conformidade com o art. 7.º do Decreto de 15 de Outubro de 1890, e art. 4.º do de 31 de Janeiro de 1891.

IV A primeira prestação será paga: 1· depois de hypothecados ao Estado, sem concurso de outro credor, os engenhos Cachoeira Lisa e S Matheus; 2· depois de exhibido documento comprobatorio de achar-se encommendado todo o material destinado a usina; 3· depois de reduzido á escriptura publica o contracto de fornecimento de cannas, pelo tempo de seis annos, com intervenção dos proprietarios e rendeiros.

A segunda prestação será paga quando todo o material, se achar no lugar destinado ao levantamento da usina.

A terceira prestação será paga depois de effectuada e inscripta a hypotheca da usina, quando esta se achar concluida e funccionando com todas as suas dependencias e accessorios.

V O contracto do fornecimento de cannas, nesta data approvado, celebrado entre o concessionario e os agricultores Sebastião José Mendes de Hollanda, Felix Ferreira de Moraes, José Gonçalves da Rocha e Bellarmino Dorotheu Rodrigues e Silva, proprietarios, na ordem em que se acham collocados, dos engenhos Brejo Novo, Alto, Paccas e Pontable, será reduzido á escriptura publica de conformidade com a clausula antecedente.

VI Os engenhos Cachoeira Lisa e S. Matheus ficam obrigados ao fornecimento de cannas a usina em quanto durar o compromisso do concessionario para com o Estado.

VII A amortisação das apolices será feita por sorteio, no minimo, á razão de cinco por cento annualmente, e começará logo que a usina tiver tirado duas safras.

VIII Desde, porem, quo a usina der dividendo superior a doze por cento o excesso será todo applicado a amortisação das apolices.

IX A importancia dos juros das apolices será recolhida quinze dias antes da epocha marcada em cada semestre para este fim. Esses juros começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas.

X Se em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros, a não ser por caso de força maior, perfeitamente justificado perante o Governador do Estado, o debito n'aquella importancia começará a vencer o juro da móra, a razão de um por cento ao mez.

XI Se durante um anno, por qualquer motivo, deixarem de ser pagos os juros, ou, na epocha fixada no art. 8.· do Dec. de 15 de Outubro ultimo, a quota da amortisação, um e outro debito começarão a vencer o juro da móra, na razão de um por cento ao mez.

XII Em qualquer dos casos da clausula antecedente, o Estado administrativamente se pagará, como credor antichretico, pelas rendas da usina, collocando n'ella um administrador.

XIII O concessionario terá uma escripturação em forma commercial, feita por guarda-livros, que poderá ser examinada por ordem do Governo do Estado; devendo em todo o caso, ser publicado annualmente o balanço da receita e despeza da empreza.

XIV Nenhum dividendo se fará antes de serem satisfeitos os juros das apolices, e, na epocha fixada a respectiva quota da amortisação.

XV Quaesquer duvidas que se suscitarem entre o Governador do Estado e o concessionario serão definitivamente resolvidas por dous arbitros nomeados, um pelo Governador do Estado, e outro pelo concessionario. No caso de desaccordo entre os arbitros, cada um d'elles apresentará um desempatador e a sorte decidirá.

XVI O valor do presente contrato é fixado, para os fins legaes, em 350:000$000.

XVII Ficam fazendo parte do mesmo as disposições do Dec. de 15 de Outubro do anno findo e do de 31 de Janeiro do corrente no que lhe puderem ser applicadas.

XVIII O concessionario obriga-se a assignar o presente contracto dentro do prazo de quinze dias, a contar d'esta data, sob pena ser considerada sem effeito a concessão.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposiçees em contrario.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto expedindo as ordens e communicações necessarias.

J. A. Corrêa da Silva.

Actos do poder executivo

« O presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, tendo ouvido o ministro dos negocios da justiça a respeito do recurso de graça n. 3 575, interposto da pena de um mez de prisão e multa correspondente á metade do tempo, a que foram condemnadas em grão de appellação, por accordão proferido pelo extincto Tribunal da Relação desta capital, em 28 de Novembro de 1890, as recorrentes Anna Rodrigues, Barbosa de tal, Marianna Luiza Varella e Maria Joaquina da Conceição Rosa, e, attendendo a que em primeira instancia foi julgada improcedente a queixa e deu-se absolvição ás recorrentes, resolve perdoar-lhes a pena de prisão, ficando, porém, subsistente a pena de multa imposta no citado accordão, a qual será cobrada judicialmente, na fórma da lei.

« Capital federal, 21 de Março de 1891, 3º da Republica.—Manoel Deodoro da Fonseca.—Barão de Lucena ».

Ministerio do Interior

Foi dirigido ao Sr. ministro da guerra o seguinte aviso:

« Ministerio dos Negocios do Interior.—Rio de Janeiro, 23 de Março de 1891.

« Em solução á vossa consulta ácerca da intelligencia que na pratica se deve dar ao art. 72 § 2º da Constituição, cabe-me declarar o seguinte:

« O referido artigo da Constituição não pode deixar de entender-se á luz dos principios fundamentaes de direito que preexistem a todas as disposições legaes.

« Um desses principios é o da não retroactividade das leis segundo o qual ellas não se applicam aos factos anteriores e conformes ás disposições que antes os regiam—« Leges et constitutiones futuris certum est dare formam negotiis non ad facta præterita revocari ».

« E se, assim, a lei não dispõe para o passado, principio tutelar nunca esquecido na legislação dos povos cultos, o referido art 72 § 2º, não admittindo foros de nobreza, extinguindo as ordens honorificas e titulos nobiliarchicos e de conselho, não abrange os que foram conferidos em virtude de lei anterior, legitimamente adquiridos e incorporados aos direitos dos que os possuiam.

« Portanto, não se podem julgar cassadas e abolidas as distincções honorificas concedidas por poder competente e conforme ao regimen legal que vigorava ao tempo da concessão dellas.

« Nem se diga que a Constituição, não respeitando as instituições existentes, destruindo para reconstruir, creando e de novo determinando o que tem por melhor, sem attenção ao que se acha estabelecido, não respeita, não conhece direitos adquiridos.

« Se a retroactividade se dá quanto ao que intimamente se prende á organisação politica, quanto ao que é fundamental, relativo ás instituições politicas «constitutivas», ou á forma de governo, distincção de poderes, sem funccionamento, relações de direito entre a autoridade e o cidadão, soffre, entretanto, limitação quanto ao que se refere ás leis politicas «instituitivas», na phrase dos publicistas, ás que regulam as instituições organicas secundarias, dependentes da Constituição, mas distinctas, necessarias para o desenvolvimento de seus principios fundamentaes, para o jogo e funcção do systema politico adoptado. Estas, como leis politicas derivadas e circumstanciaes obedecem ao principio geral de direito, que se firma na razão e ampara legitimos interesses da sociedade: «non placet janus in legibus».

« Assim que, não se tratando do que é fundamental na Constituição (forma de governo, exercicio dos poderes publicos, garantias individuaes), é perfeitamente cabida a não retroacção.

« A Constituição vem encontrar uma sociedade organisada, cidadãos no exercicio e gozo de direitos adquiridos.

« E se transforma o systema do governo, se modifica e altera profundamente as condições de existencia politica da nação, não se poderá considerar forçosamente supprimido por ella o gozo de direitos, legitimamente adquiridos, cujo exercicio não é incompativel e pode perfeitamente coexistir com as novas condições e normas estabelecidas.

« As distincções, titulos e condecorações concedidas no regimen constitucional abolido, representam o patrimonio honorifico adquirido pelo cidadão á custa do seu trabalho, de seus serviços, de seu patriotismo.

« A Nação, por seu orgão —o governo—os reconheceu e apreciou galardoando os.

« E a nova forma de governo póde bem subsistir, sem contradição e sem prejuizo, sendo respeitados esses titulos e distincções já concedidos.

« Não repugna á Republica, nem faz periclitar a segurança do estado, a permissão de continuarem elles a ser usados pelos que encontram nisso honroso testemunho de serviços prestados, homenagem ao patriotismo, á sciencia, ao merito.

« E tanto assim é que na Republica Franceza existe a ordem honorifica da Legião de Honra.

« Entre nós, no regimen provisorio, anterior á actual constituição, conferio-se ao chefe do estado o *titulo* de «generalissimo» e foi creada a ordem de Colombo (decreto n. 456 de 6 1 Junho de 1890)

« Depois, qualquer que seja o conceito que se ligue a titulos de ordens honorificas, as pessoas que com elles foram condecoradas usaram-os em virtude de lei existente ao tempo em que os receberam, e portanto, esse uso constitue um direito seu. E a privação do direito não se presume, não se estabelece por meras deducções ou conjecturas, deve ser expressa e formal.

« Accresce que não ha no art. 72 § 2º penalidade estabelecida contra os que usam de seu titulos, o que é mais uma razão para se entender que tal disposição só prohibe nova concessão delles.

« E essa penalidade não teria sido esquecida se outra fosse a mente do legislador, como não lhe escapou no art 72 § 29, que estabelece a pena de perda dos direitos politicos aos que aceitarem condecorações estrangeiras.

« O facto de haver cahido na discussão deste objecto no congresso constituinte emenda declarando salvos os direitos adquiridos, não pode ser adduzido como valioso argumento, porque essa emenda era inutil por sua propria natureza, e por declarar a constituição em outra parte que as leis não retroagem. Pelo mesmo motivo cahiram outras emendas.

« Pelo que concerne ao distinctivo de que usam os cadetes no exercito, convem não perder de vista que elles representam uma vantagem que lhes foi garantida ao acto de assentarem praça e que influe nos incidentes da vida militar; constitue, por assim dizer, uma condição de contrato estipulado de accordo entre aquelle que presta e aquelle que aceita serviços, e não póde ser rescindida á vontade de uma das partes.

« Que se não concedam novas distincções como, esta, comprehende-se, aos que vierem alistar se; mas é de rigor logico e juridico mantel-a aos que a adquiriram, aos que receberam n'a quando contrahiram a obrigação do serviço e contaram com ella ao contratar esse serviço.

« Tão pouco é de razão considerar extinctas as condecorações militares, ganhas á custa de sangue e arriscadissimos trabalhos, ao nobre influxo do ardor patriotico e accentuado civismo.

« Seria hoje uma inqualificavel violencia despojar o soldado daquillo que se póde considerar o mais honroso e qualificado testemunho de seu valor, de seu real merecimento,

« Accresce que ha razões de alcance pratico com relação a titulos nobiliarchicos, para não serem de momento supprimidos.

« Nas relações commerciaes, por exemplo, ha seus inconvenientes na substituição de nome proprio ao nobiliarchico, e um caso é o da obrigação contrahida sob este, vindo a tornar-se exigivel sob outro differente, alem de desvantagem da diversidade de firma da assignatura de uma mesma pessoa na correspondencia mercantil.

« Na ordem civil a mudança de nome, pelo abandono do titulo, pode trazer tambem prejuizo.

« Além disso prohibido o uso das condecorações e titulos, fôra preciso cassar as distincções desse genero dadas a altos funccionarios e notaveis cidadãos de nações estrangeiras, por serviços prestados a nossa patria, o que seria de pessimo effeito.

« Mas a constituição mesmo nos está indicando a intelligencia que se deve dar ao art. 72 § 2 º.

« Entre os signatarios desse documento politico figuram representantes que assignaram se não por seus nomes, mas por seus titulos, conservando-os assim sem embargo disposto no art. 72 § 2º, o que não teria lugar e a mesa do congresso não consentiria, se acaso a suppressão dos titulos se devesse entender tambem com relação aos já usados.

« E isto se pode considerar interpretação authentica — *e jus est interpretare cujus est condere legem.*

« Pareçe, em conclusão, que deve ser permittido o uso de titulos e condecorações, até que por acto interpretativo do poder competente o contrario seja decretado.—João Barbalho Uchoa Cavalcante.—Ao Sr. ministro dos negocios da guerra.

Ministerio da Marinha

— Foi declarado ao quartel general que, achando se o governo autorisado a crear escolas de aprendizes marinheiros, convém esperar que isso se leve a effeito para se resolver sobre o local onde deve ser estabelecida a enfermaria destinada aos doentes da flotilha do Amazonas, para cujo estabelecimento propõe se o capitão-tenente reformado João Pereira Arouca vender um predio que possue em Manáos.

Autorisou-se a mandar embarcar nos navios da armada João José Dias Brito, na qualidade de serralheiro de 1ª classe até ser opportunamente contemplado na respectiva brigada.

— Mandou se providenciar para que ao general de brigada Joaquim Mendes Ourique Jacques seja concedida a medalha de zinco commemorativa do combate de *Tonelero*, visto que achava se, como praça de pret, embarcado em navios que tomaram parte naquelle combate.

— Ao almirante reformado Francisco Pereira Pinto foi declarado que se fizeram as communicações de haver elle deixado de usar o titulo de Ivinheima.

— O Barão de Corumbá foi autorisado a mandar construir tres cruzadores, de accordo com as especificações que lhe são enviadas.

— A' escola naval declarou-se com referencia ao requerimento em que o marinheiro Manoel José de Sant'Anna pede para praticar no rio Paraguay, que deve elle aguardar opportunidade de servir no Rio da Prata onde o pratico-mór o examinará e proporá.

— Mandou se abonar a cada um dos machinistas Manoel Telles de Menezes e Francisco Lopes Nunes nomeados, aquelle para a canhoneira *Cabedelo*, e este para o cruzador *Centauro*, um mez de vencimentos.

— Ao ministerio do exterior foi transmettido copia do officio em que o capitão do porto da capital relata o facto de haver sido despachado pelo consulado geral em Lisboa o vapor nacional *Mossoró*, compondo se toda a equipagem sómente de estrangeiros; rogo que providencie no sentido de cumprirem em quanto possivel, as exigencias da lei, quando os consulados tenham de organisar róes de equipagem,

— O chefe do estado-maior general da armada foi autorisado a mandar lançar nos assentamentos do capitão de fragata Francisco F. de Lacerda o transumpto do officio n. 8,852, de 8 de Dezembro do anno passado, do governador do Estado do Pará, Justo Leite Chermont, áquelle official, louvando-o pelos bons serviços que prestou quando inspector do arsenal de marinha do mesmo estado, por occasião do restabelecimento da tranquillidade publica.

— A' directoria da repartição dos pharóes communicou-se que ficam approvadas as instrucções concernentes a execução da pintura do pharol do cabo de S. Thomé, não excedendo a despeza de...... 1,9?7$566 em que foi orçado o serviço do qual ficará encarregado, e bem assim do da limpeza de todo e apparelho, o mechanico Victor Aliquent.

— A' inspecção do arsenal de Marinha de Pernambuco communicou se que Caetano José de Albuquerque é nomeado para exercer o cargo de amanuense da mesma inspecção.

— A' capitania do porto do Amazonas declarou-se que deve marcar prazo de seis mezes para que os proprietarios das lanchas a vapor, que navegam o porto do mesmo estado com foguistas e curiosos matriculem pessoal com as aptidões exigidas pelos regulamentos em vigor, sob as penas da lei.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1891

Actos:

O desembargador governador do Estado, attendendo ao que solicitou a intendencia Municipal de Correntes em officio de 5 de Janeiro findo, e tendo em vista a informação prestada a 19 pelo Dr. juiz de direito da comarca de Garanhuns decreta o seguinte:

Regulamento para os cemiterios publicos existentes no municipio de Correntes

Art. 1.º A' Intendencia Municipal cabe a fiscalisação e inspecção dos cemiterios actualmente existentes e os que forem construidos no territorio sob sua jurisdicção.

Art. 2.º Em cada cemiterio publico haverá um administrador e um guarda, que serão nomeados e demittidos pela Intendencia, e o numero de serventes por ella indicado.

Art. 3.º Para o lugar de administrador será nomeada pessoa moralisada, que saiba ler e escrever correctamente.

Art. 4.º Ao administrador compete:

§ 1.º Tratar do regimen do cemiterio, conservando-o sempre limpo e asseiado, e ter em boa guarda o archivo.

§ 2.º Passar as certidões que lhe forem ordenadas pela Intendencia, ou a requerimento das partes, percebendo destas, se não forem notoriamente pobres, mil réis por cada uma.

§ 3.º Lançar no livro dos inventarios a relação de todos os moveis e mais objectos pertencentes ao cemiterio, remettendo copia á Intendencia, devidamente authenticada, com a declaração dos que se acham em estado de consumo.

§ 4.º Abrir em livros competentes os termos de obitos.

§ 5.º Fornecer uma guia aos encarregados dos enterros e receber d'elles a importancia estipulada.

§ 6.º Indicar ao coveiro os lugares em que devem ser sepultados os cadaveres.

§ 7.º Assistir as exhumações para trasladação dos restos mortaes, a requerimento das partes interessadas, que pagarão por cada uma quinhentos réis, salvo das pessoas notoriamente pobres precedendo autorisação da Intendencia

§ 8.º Preparar as contas das despezas ordinarias e extraordinarias e assignar mensalmente a folha dos empregados do cemiterio, afim de serem pagas pelo procurador, precedendo autorisação da Intendencia.

§ 9.º Inspeccionar as obras dentro do cemiterio para que sejam feitas de accordo com os planos approvados pela Intendencia.

§ 10. Prestar no fim de cada trimestre contas perante a Intendencia, apresentando mappas estatisticos das pessoas sepultadas com a declaração do nome, idade, sexo, profissão, estado côr, naturalidade, molestia que deu causa á morte e o numero da sepultura ou catacumba em que jazer o cadaver.

§ 11. Propor á Intendencia as medidas que julgar convenientes para regularidade do serviço.

§ 12 Não fazer enterramento algum sem a certidão do escrivão de paz encarregado do registo civil, devendo lançar no verso da mesma certidão o numero da sepultura em que deverá ser inhumado o cadaver.

Nos cemiterios que distarem mais de uma legua do cartorio do official do registro civil, poder-se-ha fazer enterramentos com autorisação do inspector de quarteirão, onde se tiver dado o fallecimento, no qual se mencionarão os requisitos estabelecidos no art 77 do regulamento annexo ao decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, e d'ella remetterá o administrador copia ao respectivo official do registro.

§ 13 Permanecer no cemiterio das 9 ás 12 horas da manhã e das 3 ás 6 horas da tarde.

Art. 5.º Ao guarda compete:

§ 1.º Abrir e fechar o cemiterio ás horas indicadas no presente regulamento.

§ 2.º Cumprir as ordens do administrador.

§ 3.º Servir de coveiro nas inhumações e exhumações dos cadaveres.

§ 4.º Lançar no verso das guias, as quaes serão entregues no fim do dia ao administrador, o numero das sepulturas em que forem inhumados os cadaveres.

§ 5.º Não permittir a entrada de cadaveres no cemiterio sem que lhe seja apresentada a guia do administrador ou ordem por escripto do presidente da Intendencia.

§ 6.º Abrir e fechar as sepulturas nos lugares indicados pelo administrador.

§ 7.º Fazer todo o serviço inherente ás sepulturas e o mais que for ordenado pelo administrador de accordo com este regulamento.

§ 8.º Ter sob sua guarda e responsabilidade toda a ferramenta e utensilios do cemiterio, velando na sua conservação e não podendo emprestal os.

§ 9.º Plantar arvores e flores nos logares indicados pelo administrador.

Art. 6.º Os enterramentos são feitos em sepulturas communs, em catacumbas e em tumulos á perpetuidade.

Art. 7.º Os terrenos para sepulturas communs serão divididos em quarteirões, marcados por qualquer divisão, collocando se em cada uma sepultura uma cruz de madeira ou de ferro pintada de preto com a numeração respectiva pintada de branco.

Art. 8.º O terreno para uma sepultura terá dous metros de comprimento e oitenta centimetros de largura.

Art. 9.º Sobre os terrenos obtidos para sepultura á perpetuidade poder-se-ha levantar, sem alteração da planta do cemiterio, mausoléos, catacumbas e carneiros, depois de approvado o respectivo plano pela Intendencia, a quem passará a pertencer o terreno, caso falleça o concessionario sem herdeiro legitimo.

Art. 10. As catacumbas serão edificadas nos lados ou encosto do cemiterio em duas ordens, uma sobre outra, podendo tambem haver outras duas ordens em frente a estas em linhas parallelas, sendo todas numeradas.

Art. 11. Sómente dous annos depois será sepultado outro cadaver em catacumbas já occupadas. Aquellas em que forem inhumadas creanças de menos de um anno, não poderão ser abertas antes de 18 mezes.

Art. 12 Tres mezes antes de findo o praso para abertura das catacumbas, o administrador affixará edital chamando os interessados a reclamarem os restos mortaes n'ellas contidos, os quaes, se não o fizerem em tempo, serão lançados em um logar commum para este fim destinado.

Art. 13. De cada catacumba da Intendencia cobrar se ha vinte mil réis, e metade sendo para menores de oito annos, de sepultura perpetua 50$000, de sepultura commum treze mil réis, e metade sendo para menores de oito annos, e tres mil réis além do preço da sepultura perpetua se fôr a inhumação em carneiro ou mausoléo.

Art. 14. Em tempo de epidemia a Intendencia Municipal designará a parte do terreno em que devem ser inhumados os cadaveres.

Art 15. Terão sepulturas gratis os indigentes, mediante attestado das autoridades policiaes e dos membros da Intendencia.

Art. 16 A excepção das obras mencionadas e autorisadas no presente regulamento, nenhuma outra poderá ser feita dentro do cemiterio. Estas obras serão feitas sob as vistas do administrador, que tambem examinará as inscripções que se pretenda collocar nas catacumbas, nos mausoléos, ou nas cruzes.

Art. 17. Nenhum cadaver será inhumado senão vinte e quatro horas depois de haver a pessoa expirado salvo caso de molestia epidemica.

Art. 18. As pessoas que não se comportarem com respeito no cemiterio, serão retiradas do mesmo pelo administrador.

Art. 19. Não se fará exhumação alguma para verificação de acto criminoso sem ordem escripta pela autoridade competente.

Art. 20. As exhumações de ossos serão feitas em virtude da licença da Intendencia, correndo as depezas por conta dos interessados.

Art. 21. São prohibidos enterramentos fóra dos cemiterios publicos existentes no Municipio.

Art. 22. Haverá um livro, que será escripturado pelo administrador, para assentamento dos obitos, sendo aberto, numerado e rubricado pelo presidente da Intendencia Os assentamentos deverão conter as declarações indicadas no artigo 1.º § 10.

Art. 23 A arrecadação dos emolumentos será feita pelo administrador, a quem a Intendencia fornecerá livros e talões.

Art. 24 Os administradores e guardas que infringirem qualquer disposição d'este regulamento, ficam sujeitos á pena de suspensão por quinze dias e á demissão no caso de reincidencia.

Art. 25. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

— O desembargador José Antonio Corrêa da Silva governador do Estado, attendendo ao que requereram Araujo e Monteiro, senhores da Usina Bamburral, construida no engenho do mesmo nome, situado no termo de Amaragy, da comarca da Escada, e usando da autorisação contida no decreto d'este governo de 15 de Outubro ultimo, resolve expedir o seguinte:

Decreto

Art. 1.º Fica concedido a Araujo e Monteiro, proprietarios da «Usina Bamburral», situado no engenho do mesmo nome, o auxilio de 200:000$ conforme o art. 14 do citado decreto, em apolices de 7 % ao anno, que serão recebidas ao par sob as seguintes condições.

I. O Estado concorrerá a titulo de emprestimo hypothecario com a quantia de 200:000$000 em apolices a juro de 7 % ao anno, que serão entregues e recebidas ao par pelos concessionarios

II. Para garantia do emprestimo o Estado terá hypotheca, não só sobre a «Usina Bamburral» com todos os seus machinismos apparelhos, accessorios, dependencias, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem, como tambem sobre o engenho «Bamburral», onde se acha fundada aquella usina, com todas as suas terras, mattas, pastos, logradouros, dependencias, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem.

III. O pagamento da quantia de 200:000$000 será feito pelo Estado de uma só vez, depois que os concessionarios apresentarem perante o Thesouro do Estado, competente e legalmente inscripta em primeiro lugar no respectivo registro de hypothecas e sem concurso de outro credor, escriptura de hypotheca, de que trata a clausula anterior ou mediante cessão, tambem n'aquellas condições e devidamente registrada, da hypotheca d'aquella usina e engenho feita pelo Banco de Credito Real ao Estado de Pernambuco.

IV. Quer n'um quer n'outro caso, todos os titulos, documentos, certidões, contractos e documentos, quer referentes a «Usina Bamburral» e engenho do mesmo nome, quer pessoalmente aos concessionarios, e que se acham em poder do Banco de Credito Real, serão entregues pelos concessionarios ao Thesouro do Estado, onde ficarão archivados conjunctamente com a escriptura de hypotheca, ou cessão de hypotheca ao Estado.

V. A amortisação das apolices será feita por sorteio, no minimo a razão de 5 % annualmente, e começará logo que a usina tenha tirado duas safras completas.

VI. Desde porém, que a usina der dividendo superior a 12 %, o excesso será todo applicado á amortisação das apolices.

VII. A importancia dos juros das apolices será recolhida 15 dias antes da epocha marcada em cada semestre, para esse fim. Esses juros começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas.

VIII. Si em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros, a não ser por caso de força maior, perfeitamente justificado perante o governador do Estado, o debito n'aquella importancia começará a vencer o juro da mora a razão de 1 % ao mez.

IX. Si durante dous annos, por qualquer motivo deixarem de ser pagos os juros, ou na epocha fixada n'este artigo, a quota da amortisação, um e outro debito começarão a vencer o juro da mora na razão de 1 % ao mez.

MUTILADO

X. Em qualquer dos casos de clausula antecedente o Estado administrativamente se pagará como credor antichretico pelas rendas da usina, collocando n'ella um administrador.

XI. Os cessionarios terão uma escripturação em fórma commercial, feita por guarda-livros, que poderá ser examinada por ordem do governo do Estado, devendo, em todo caso, ser publicado annualmente o balanço da receita e despeza da empreza.

XII. Nenhum dividendo se fará antes de serem satisfeitos os juros das apolices e na epocha marcada, a respectiva quota de amortisação.

XIII Quaesquer duvidas que se suscitarem entre o governador do Estado e os concessionarios serão definitivamente resolvidas por dous arbitros, nomeados um pelo governador e outro pelos concessionarios. No caso de desaccordo entre os arbitros, cada uma d'elles apresentará um desempatador e a sorte decidirá.

XIV. O contracto resultante do presente decreto, salvo o caso de sociedade anonyma, só poderá ser transferido a agricultores precedendo, porém, approvação do governo do Estado com relação a todas as clausulas da cessão ou transferencia.

XV. O valor do presente contracto é fixado, para os effeitos legaes, em 200:000$000.

XVI. Ficam fazendo parte do presente contracto as disposições do decreto de 15 de Outubro do corrente anno que lhe poderem ser applicadas.

XVII. Os concessionarios obrigar-se-hão a assignar o presente contracto dentro do praso de 15 dias, a contar da data do presente decreto, sob pena de ser considerada sem effeito a concessão.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o curador geral dos orphãos da comarca d'esta capital, bacharel José Joaquim de Oliveira Fonseca, resolve conceder dous mezes de licença para tratar de sua saude devendo o peticionario entrar no goso da mesma licença no praso de 15 dias.

— O desembargador governador do Estado, resolve nomear o bacharel Felix Cavalcante da Cunha Rego para o logar de juiz municipal e de orphãos do termo de Flores, por tempo de quatro annos na forma da lei, em substituição do bacharel José Frederico de Paiva que não assumio o exercicio no praso legal.

— O desembargador governador do Estado, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem datado sob n. 249, resolve exonerar o cidadão José Gomes Brandão do cargo de subdelegado do districto do Espirito Santo do termo de Tacaratú.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu Maria Candida de Figueiredo Santos, professora da aula pratica do sexo feminino annexa á Escola Normal, e tendo em vista as informações ns. 461 e 1095 de 11 de Agosto e de 23 de Dezembro do anno passado do inspector geral da Instrucção Publica e do Thesouro do Estado resolve conceder á peticionaria a gratificação de merito a que se refere o art. 125 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888, visto contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio publico e haver provado os requisitos mencionados no art. 128 do citado regulamento.—Communicou-se ao inspector da Instrucção Publica.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Celso Uchôa Cavalcante, professor da cadeira de inglez do Gymnasio Pernambucano, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico-vos que o juiz de direito Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, em 3 do corrente deixou o exercicio de seu cargo na comarca de Cannotinho, por ter sido removido para a de Bom Jardim.

Na mesma data foi substituido pelo juiz municipal do respectivo termo.

— Ao mesmo.—Communico-vos que no dia 31 de Janeiro findo o juiz municipal e de orphãos do termo de Iambé, bacharel Augusto Guedes Correia Gondim entrou no goso da licença que obteve por portaria de 20 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—Declaro-vos para os fins convenientes que, segundo o telegramma do Ministerio da Agricultura de 2 do corrente, é fixada em 30:000$000 a fiança do thesoureiro da estrada de ferro Sul de Pernambuco.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo.—Declaro-vos para os devidos fins que o vapor *Beberibe* da Companhia Pernambucana seguirá para o presidio de Fernando de Noronha a 14 do corrente ao meio dia.

— Igual ao administrador dos Correios, inspector do Arsenal de Marinha, commandante das armas, chefe de policia e ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—De accordo com a informação n. 110 de 5 do corrente deferi nesta data o requerimento de Augusto Carneiro no sentido de ser eliminado o imposto de 20 % sobre o aluguel do collegio de sua propriedade denominado N. S. Senhora da Penha, a contar do exercicio de 1886 em diante.

— Ao mesmo.—Ao cidadão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, contractante da obra de reparos da ponte dos Carvalhos, mandai pagar, depois de deduzida a responsabilidade do estylo, a quantia de 965$764 a que tem direito pela conclusão da mesma obra conforme o incluso certificado da Repartição de Obras Publicas de hontem datado sob n. 870.—Communicou-se ao director das Obras Publicas.

Portarias:

Declaro á Intendencia Municipal de Leopoldina em resposta ao officio de 14 de Janeiro ultimo que a circular deste governo de 13 de Dezembro do anno passado tem por objecto incumbir a essa Intendencia da requisição de plantas e sementes de qualquer variedade, com declaração do nome vulgar, emprego, terreno em que crescem e outras observações de utilidade pratica e remettel-os directamente ao Exm. ministro de agricultura para construir o ajuntamento da flora de todo o Repertorio Brazileiro e serem cultivados no Jardim Botanico da Capital Federal as plantas do paiz.

As despesas que com isso forem feitas correrão por conta d'aquelle ministerio conforme o Aviso Circular n. 2 de 9 de Julho do referido anno.

— Autoriso a Intendencia Municipal do Bonito, á vista das considerações expostas em seu officio, a conceder ao cidadão Elias Emiliano Pereira, o abate de vinte por cento sobre a importancia das arrematações dos impostos do 3º districto desse municipio.

— Accusando o recebimento do officio de 13 de Janeiro findo em que a Intendencia Municipal de Cimbres pede approvação do accordo celebrado com o escrivão do jury Eduardo Antonio de Albuquerque, que se obriga a receber 1:3..$ em prestações mensaes de 125$000 pela quantia superior a 1:0..$ que lhe é devedora essa corporação, proveniente de custas judiciaes até 31 de Dezembro do anno passado, autoriso a mesma Intendencia a effectuar o pagamento por conta do respectivo credito consignado na lei orçamentaria, sendo assim antecipado o pedido para a abertura de credito afim de fazer a importancia estabelecida porquanto a verba para semelhante despesa orçada em 1:000$000, ainda não se acha esgotada.

— Os cidadãos agentes do Lloyd Brazileiro, dêm passagens de prôa a bordo do vapor *Brazil*, por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça do porto do Recife ao da Capital Federal ao cidadão José Teixeira Junior, que se achava no presidio de Fernando de Noronha por suspeita de ser capoeira e providencie quanto ao transporte das praças da guarda local que o conduzem, de nomes Manoel Pereira Lima e José Henrique de Castro Lobo.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao estado do Ceará, por conta do ministerio da guerra, com destino ao 11º batalhão de infantaria quatro caixões contendo fardamento medindo 1,193 decimetros cubicos.

— Idem, idem idem ao estado do Rio Grande do Norte, com destino ao 34º batalhão de infantaria, dous mezes envernizados e dous caixões, cujo conteudo ignora-se, vindo da capital federal.

— Idem, idem idem ao estado da Parahyba, com destino ao 27º batalhão de infantaria, tres caixões contendo fardamento para o mesmo batalhão, medindo 1 347 decimetros cubicos; e com destino ao deposito de artigos bellicos, dous caixões contendo fardamento, medindo 1,199 decimetros cubicos.

— Idem, idem idem passagem gratuita de prôa para o presidio de Fernando de Noronha, na primeira opportunidade, a Maria Francisca da Conceição, mulher do sentenciado Amancio Ferreira da Silva levando em sua companhia quatro filhos menores.—Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, dê passagem de ré para o estado da Parahyba, por conta do ministerio da agricultura, no vapor que seguir para os portos do norte, a Fenelon Affonso Pereira, amanuense da estrada de ferro Sul de Pernambuco, conforme requisita o respectivo engenheiro director, em officio, sob n. 99.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de ida e volta, em carro de 2ª classe, por conta do estado, com direito a bagagem, da estação de Cinco Pontas á da Escada a uma praça da guarda local.

— Idem, idem, idem a de Una ao sargento da guarda local de Altinho José Claudino Gomes Ribeiro e providencie quanto ao transporte de fardamento que elle conduz.

— *Mutatis mutandis* de Palmares a Catende.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, dê passagem, em carro de 1ª classe, por conta do estado, com direito a bagagem, da estação de Una a de Cinco Pontas, no dia 9 do corrente, ao commissario da guarda local de Garanhuns, e providencie quanto ao transporte, em carro de 2ª classe, a uma praça que tem de acompanhar aquelle official.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro dê passagem, por conta do estado, em carro de 1ª classe, da estação de Brum a de Timbauba ao respectivo sub-commissario da guarda local alferes Baldino de Souza Cabral.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça.—De ordem do desembargador governador do estado, transmitto vos em observancia ao artigo 5º, do decreto n. 8,266 de 8 de Outubro de 1881, um exemplar do *Diario de Pernambuco*, de hoje, no qual está publicado o edital notificando o juiz de direito Augusto Abel Peixoto de Miranda Henriques de sua remoção da comarca de Alagôa de Baixo neste estado para a de Breves no do Pará.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito Augusto Abel Peixoto de Miranda Henriques.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O desembargador governador do estado, ficou inteirado, pelo officio de 4 do corrente, da sahida do vapor «Beberibe» para o presidio de Fernando de Noronha.

— Ao secretario do Hippodromo do Campo Grande.—O desembargador governador do estado manda communicar-vos que no vosso officio desta data, sob n. 62, exarou hoje o seguinte despacho:

«Ao Dr. chefe de policia para providenciar, pondo uma praça da guarda local á disposição da autoridade policial do districto a que pertence o Hippodromo.»

DESPACHOS DO DIA 1 DE ABRIL DE 1891

Abaixo assignados, moradores no povoado de Catuama, Porto de Pedra, Tabatinga e Carnaubá.—Aguardem os peticionarios decisão do Ministerio da Marinha, a quem, n'esta data dirijo a representação mencionada informada.

Alfredo dos Santos Almeida.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Bacharel Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na repartição dos Correios.

Antonia Joaquina da Silva.—Indeferido, em vista das informações.

Belisario Ambrosino da Silva Machado.—Remettido ao commandante superior para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de Março de 1853.

Bacharel Benjamin Rodrigues de Freitas Caracciolo.—Encaminhe-se, pagando o interessado o devido porte.

Costa, Lima & C.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Tenente Deomedes da Silva Rabello Coutinho.—Remettido ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Goyanna, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de Março de 1853.

Bacharel Eloy Dias Teixeira.—Encaminhe-se, pagando o interessado o porte na repartição dos Correios.

Dr. Fernando de Aquino Gaspar.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Cosme Damião.—Não ha o que deferir.

Francisco Levino de Carvalho e outros.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Hortencia Maria Forte.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Tenente-coronel José Joaquim Coelho.—Forneça.

Dr. João Basto de Mello Gomes.—Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Joaquim Paulino Nunes Maniz.—Remettido á Intendencia Municipal do Recife para os devidos fins.

João Gonçalves da Fonte.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Joaquim Florentino dos Anjos e João Alves de Siqueira.—Attendido com o officio de 11 de Março de 1891, dirigido ao presidente da commissão censitaria do 1º districto de Buique.

Capitão Luiz Marques Vieira.—Remettido ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Goyanna para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de Março de 1853.

Manoel Felix da Silva.—Informe o delegado da inspectoria de terras publicas, ouvindo o director da Colonia Suassuna.

Rosa Maria de Resendes.—Informe o director da Colonia Isabel.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 2 de Abril de 1891.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da policia

2ª secção.—N. 69.—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 2 de Abril de 1891.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Raymundo, remettido pelo subdelegado do districto de Serinhaem.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Pedro Celestino da Silva Mindello, por crime de furto; e José Antonio Bernardo, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista, José Bello de Araujo e João Ferreira de Almeida, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, Manoel José de Oliveira, por crime de furto; Maria Izabel, por embriaguez e disturbios; e João Horacio de Freitas, por disturbios.

— O subdelegado do districto de Ipojuca mandou hoje recolher á Casa de Detenção, á disposição do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, o individuo de nome João Baptista Carneiro Monteiro, que está sendo processado por crime de defloramento.

— Communicou-me o delegado do Exú, em officio de 18 do mez findo, que naquella data ficava organisada a guarda local do municipio.

— O individuo de nome Pedro Celestino da Silva Mindello, de quem acima trato, foi preso na noite de 11 do mez findo quando se achava na rua de S. Jorge.

Essa prisão foi determinada por ter o referido individuo subtrahido, por meio de astucias, bilhetes de loterias no valor de 140$100 pertencentes a Raphael Bruno, Manoel de Oliveira Castro Josepha Marques Vianna, Manoel Moreira Campos e Augusto Candido Cezar.

O subdelegado respectivo procede sobre o facto na forma da lei.

— Entraram em exercicio as seguintes autoridades policiaes:

Manoel Quintino de Veras França, delegado do termo de Bezerros, na qualidade de 2º supplente.

Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca, subdelegado do 1º districto de Jaboatão, na qualidade de 1º supplente.

Saúde e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno governador deste Estado.—O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 1 DE ABRIL DE 1891

Nameriano Augusto de Mello, José Antonio de Castro e Abreu Filho e outros, Joaquim Serafiano das Mercês, Antonio de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello, Vasconcellos Sobrinho & C., Agostinho José da Costa, Severino Marques de Souza, José Paulo Botelho, Rotilino José Peixoto e Silva, Maria das Dôres de Medeiros Rocha, Alfredo Olegario de Souza Barbosa e Philomeno de Barros.—Informe o cidadão Dr. contador.

Mello Biset, bacharel Beato José da Costa e Joaquim Santino de Figueiredo e outro.—Haja vista ao Dr. procurador fiscal.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 31 DE MARÇO DE 1891

Maria Candida Cavalcante Barreto.—Cumpra, registre-se e marco o praso de 30 dias, a correr d'esta data, para a professora nomeada assumir o exercicio da cadeira que lhe foi designada.

Aprizio Bras de Oliveira Lima.—Encaminhe-se.

EM ADDITAMETO AO DESPACHO DE 1 DE ABRIL DE 1891

José Francisco Florencio de Souza.—Cumpra-se, registre-se e fica assignado ao professor removido, a contar d'esta data, o praso de 30 dias para assumir o exercicio da sua nova cadeira.

Maria Liberata da Silva Fortes.—Cumpra-se, registre-se, ficando assignado a professora removida o praso de 30 dias, para assumir o exercicio da nova cadeira.

DESPACHOS DO DIA 2 DE ABRIL DE 1891

Luiz Felippe de Carvalho pedindo a justificação de faltas.—Abono.

Arthur Octaviano da Silva Ramos.—Encaminhe-se.

João Sezino dos Santos Bezerra, pedindo justificação de faltas.—Como requer.

EXTERIOR

Pelo paquete hontem chegado do sul tivemos as seguintes noticias das republicas do Pacifico e do Prata, communicadas na capital por via telegraphica, cujas datas alcançam a 24 do mez findo.

Chile

Em vista das recentes victorias dos revolucionarios, o governo parece estar decidido a tratar com elles.

E assim corria em circulos bem informados, que já se pensa na proposição de preliminares de paz. Para este effeito accrescenta-se que o dictador delegará poderes a uma commissão, de que devem fazer parte o Dr. Francisco Echourren, o bispo de Ancud e o general Baquedano, que, como se sabe, goza de grande influencia na junta revolucionaria, a qual tem prestado por vezes os seus serviços.

— O intendente de Copiapó telegraphou dizendo que não responde pela segurança da cidade, visto a imminencia de um ataque por parte dos revolucionarios. Explicando esta apprehensão, declarou saber que para alli marcha uma divisão insurrecta.

— Tem sido muito commentada a noticia de que 413 rapazes das principaes familias da cidade de S. Santiago e Valparaiso embarcaram-se na esquadra revoltada, alistando-se nas fileiras de seus combatentes.

— Balmaceda prohibio a navegação para o norte da republica.

— Consta que o governo inglez protestou contra o decreto do governo chileno, prohibindo aos navios sahidos de Valparaiso tomar carregamento de salitre em Iquique; e o commandante da corveta ingleza *Warspite*, chegada a 21 do passado a Valparaiso, reclamou contra a prohibição das autoridades maritimas aos despachos de transito e cabotagem em navios mercantes estrangeiros.

Republica Argentina

O general Roca está recebendo numerosas adhesões ao accordo da seu partido com o do general Mitre, suppondo-se que será eleito o Dr. Saenz Peña, chefe do partido autonomista em substituição ao mesmo general.

— Não se confirmam os boatos de que brevemente haveria alteração no gabinete argentino.

— A policia da capital procedeu a importante diligencia, cujo resultado foi a apprehensão de todos os bilhetes de loterias que eram vendidos na mesma capital.

— O governador da provincia de Buenos-Ayres acceitou o accordo entre os civicos e os governistas para a eleição da legislatura da provincia.

— Uma divisão da esquadra, composta do couraçado *Almirante Brown*, cruzador *Patagonia*, corveta *La Argentina*, transporte *Villarino*, torpedeira *Maipú* e outras torpedeiras, seguio para o sul, onde se demorará em exercicios.

— A alta do ouro é attribuida a fortes compras de moeda metallica.

— Partio para o Rio de Janeiro o Dr. Lugar, inspector sanitario de navios.

— Tendo-se dado um caso suspeito a bordo do vapor *Wordsworth*, ficou este paquete incommunicavel, havendo receios de que o mesmo caso seja de febre amarella.

Republica do Uruguay

O novo ministro chileno apresentou suas credenciaes ao presidente da republica.

— A Associação da Cruz Roxa, sob os auspicios do presidente da republica e da esposa do ministro Moreno, trata de enviar delegação provida de ambulancias e medicos, para servir no Chile.

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Pelo vapor americano *Advance* recebemos as seguintes noticias, que apenas adiantam um dia ás que já publicamos hontem:

Estado do Rio Grande do Sul

Datas até 24:

— No dia 23, ás 5 horas da madrugada, naufragou na costa do Albardão, cerca de 40 leguas ao sul da barra deste porto, um vapor inglez, procedente de Liverpool para Buenos-Ayres, consignado aos Srs. Nelson & C., daquella praça.

A communicação recebida pela capitania do porto é omissa quanto ao nome do navio e seu carregamento. Tomaram-se todas as providencias possiveis e seguio hoje para o lugar do sinistro o pessoal da alfandega.

Estado de Minas-Geraes

Datas até 24:

— O commendador Ernesto Cybrão poz no Banco de Minas cinco contos, á disposição do Dr. Cesario Alvim, para serem empregados em uma casa para instrucção na cidade Alvinopolis.

— Foi nomeado chefe de policia interino o Dr. Ferreira e Costa, que já tomou posse. Os amigos dirigiram-se á sua casa para felicital-o. O Dr. Costa agradeceu e convidou-os para uma lauta mesa. Houve muitos brindes.

— No dia 23 a porta do theatro, foi assassinado pelo director da companhia dos fantoches mexicanos o secretario da mesma, com um tiro de revolver. O assassino foi preso.

— Chegam telegrammas de Bemfica noticiando sublevação dos boiadeiros, que se oppõem ao embarque de gado para o Rio. A autoridade, chamada com urgencia, requisitou trem especial, devendo partir agora.

Estado de S. Paulo

Datas até 24:

— O Barão de Souza Queiroz deu 1:000$ para ser distribuido pelos bombeiros, como apreço aos bons serviços que prestaram no incendio da casa Estella.

— Foram bem aceitas as ultimas nomeações de lentes para a faculdade desta cidade.

A respeito da grande catastrophe occorrida na capital deste estado ainda encontramos no *Estado de S. Paulo* as seguintes ultimas noticias:

«Os trabalhadores empregados no desentulho do predio em que se deu o medonho incendio, de que nos temos occupado em minuciosas noticias, descobriram ante-hontem pela manhã o cadaver de Antonio Silva, empregado da casa Peixoto Estella & C.

«O infeliz estava realmente na latrina como a principio dissemos, e quando se deu a explosão tentou fugir, ou foi arrojado pelo choque de modo que o cadaver foi encontrado a alguns metros de distancia, sob um grande monte de destroços. Tinha as calças desabotoadas e descidas até aos joelhos.

«Era adiantada a decomposição do cadaver. Uma parte do pé estava carbonizada, resto do corpo quasi todo cosido e o rosto deformado. Trajava collete de brim riscado, calça da mesma fazenda, camisa de morim e outra de meia, gravata plastron, ceroulas de algodão. Calçava meias brancas e botinas de couro.

«Nos bolsos do collete tinha um relogio de ouro preso a uma cadêa de plaqué, 500 réis em nikel e 60 réis em cobre; em um dos bolsos das calças um apito, um canivete e um jornal.

«O relogio marcava 6 e 20 minutos.

«No dedo annullar da mão direita tinha uma alliança e um annel de ouro com pequeno brilhante.

«Nenhum destes objectos fôra attingido pelas chammas, porque com a explosão o corpo do infeliz fôra logo sepultado nos escombros de uma parede que o livrara da acção destruidora do fogo.

«O Dr. Clementino de Castro, que dirigio os trabalhos de desentulho, logo que o cadaver foi encontrado, mandou desinfectal-o convenientemente e transportal-o em um caixão para a estação central de policia.

«A guarda das ruinas durante a noite de sabbado para domingo foi feita por soldados da policia, commandados pelo capitão Conceiro, tendo por subalternos o alferes Pedro Beiricio.

«Ante-hontem manifestou-se de novo incendio no predio, sendo chamada a companhia de bombeiros que com uma hora de trabalho extinguio o completamente.

«Calcula-se em quantia superior a 1.000:000$ o prejuizo causado pelo desastroso incendio.

«Em vista do brilhantismo com que se portaram os bombeiros, a *Cidade de S. Paulo* resolveu abrir em seu escriptorio uma subscripção para a creação de uma caixa de soccorros ou monte-pio, que garanta a subsistencia ás familias dos soldados de bombeiros que venham a fallecer ou mutilar-se no cumprimento de seus deveres.

«Os empregados de Peixoto Estella & C. estão promovendo uma subscripção em favor da viuva e filhos do infeliz Antonio Silva.

«As respectivas listas acham-se na Caixa Commercial de Depositos e Descontos, attingindo já as assignaturas a quantia de 1:125$000.

«Sabemos que o Dr. promotor publico está tratando de reunir documentos para apresentar denuncia contra os Srs. Peixoto Estella & C., como incursos no art. 148 do novo codigo.

«O artigo citado é o seguinte:

«Todo aquelle que, por imprudencia, negligencia ou imperencia na sua arte ou profissão, ou por inobservancia de disposições regulamentares, causar um incendio, ou qualquer dos accidentes, de perigo commum mencionados nos artigos antecedentes, será punido com a pena de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 5 a 20 % do damno causado.

«Paragrapho unico. Se do incendio resultar a alguem a morte:

«Pena—de prisão cellular por dous mezes a dous annos.»

«O Dr. chefe de policia vai tomar tambem diversas providencias que, com certeza, hão de pôr cobro ao abuso de se accumular materias explosivas nas casas commerciaes.»

Capital Federal

Datas até 25:

— Sob o titulo «O arcebispo bahiano» escreveu o *Paiz*, d'aquella data:

«Sabe-se que D. Antonio de Macedo Costa falleceu no dia 21, em Barbacena. O veneravel arcebispo residia n'uma casa do largo da Matriz.

Annunciada a sua morte, deram-se as precisas providencias para que se procedesse sem demora ao embalsamamento do corpo. No dia 22 chegou aquella cidade o Dr. Eugenio Poncy, que daqui levava todo o material para essa operação.

«Esta começou ás 5 horas da tarde, depois de lavado o cadaver. O Dr. Poncy trabalhou auxiliado pelos Srs. Drs. Moraes Jardim e Alfredo Nascimento e por um outro medico. O liquido conservador do corpo foi injectado na arteria femoral direita. O preparo do cadaver durou até cerca das 11 horas da noite.

«Vestido o corpo com os habitos sacerdotaes, retiraram-se os medicos. No dia seguinte 23, isto é, ante-hontem, voltou o Dr. Poncy para retocar o corpo, colorir as faces e arranjar os cabellos do arcebispo. Este foi então depositado n'um riquissimo caixão de velludo negro com galões de ouro, e transportado para a sala principal da casa onde fôra armada a eça.

«Ahi ficou em exposição até ás 10 horas da noite, vestido e com as insignias de arcebispo e tendo á cabeça uma simples mitra branca, usada para as solemnidades da semana santa.

«D. Antonio tinha uma das mãos ao peito, sobre um crucifixo, e a outra para fóra do caixão, de modo a poder ser osculada pelos fieis, como preceitúa o ritual.

«Ante-hontem á noite, chegou á Barbacena o trem especial que devia trazer o corpo aqui para o Rio de Janeiro, por ordem do governo, a quem o marechal Floriano Peixoto telegraphara nesse sentido.

«Hontem, ás 7 horas da manhã, aos dobres do sino da matriz, sahio da casa do arcebispo o prestito funebre que o ia acompanhar até a estação. Abriam-no diversos sacerdotes paramentados, levando cada um delles um thuribulo; seguia-se o caixão funebre, carregado por seis pessoas; vinha depois um grupo de irmãs de caridade; e, por ultimo, marchava uma banda de musica, executando uma marcha funebre. O prestito era acompanhado por quasi todo o povo da cidade; entre os sacerdotes que iam á frente, via se descoberto o octogenario monsenhor José Augusto.

«O caixão ao chegar ao trem especial, foi collocado no primeiro carro, transformado em camara ardente. O trem partio para aqui ás 7 1/2 da manhã.

O corpo de D. Antonio era esperado na estação da praça da republica das 4 para ás 5 horas da tarde. Mas muito antes dessa hora já o pequeno largo da estação regorgitava de povo. Entre grande numero de amigos do fallecido arcebispo, viam-se ahi os Srs. tenente-coronel Hermes da Fonseca e capitão Clodoaldo, representando o marechal Deodoro, o bispo de Gerra, todo o cabido muitas irmandades e confrarias religiosas, sacerdotes e pessoas da nossa melhor sociedade.

O trem chegou ás 4 horas e 20 minutos. Em um carro immediato ao que trazia o caixão, tomaram lugar os Srs. Dr. Francisco de Macedo Costa, Antonio de Macedo Costa e Antonio de Macedo Costa Sobrinho, irmão e sobrinhos do morto, e duas irmãs de caridade.

Retirado o caixão da camara ardente, foi carregado até ao coche funebre pelos Srs. monsenhor Britto, padres Colona, capellão-mór do exercito, Emilio Galdi, Calazzi, Almeida e commendador Telmo, auxiliados por outros sacerdotes. O coche seguio para a ladeira de S. Bento, acompanhado por grande numero de carros. Sobre o caixão viam-se duas riquissimas corôas, uma com o distico—Lembrança do monsenhor José Augusto—vigario de Barbacena, e outra da familia do commendador Telmo.

Do começo da ladeira até a capella de S. Bento, onde estava armada a eça, foi o corpo carregado pelos Srs. tenente coronel Hermes da Fonseca, capitão Clodoaldo, marquez de Paranaguá, padre Colona e alguns outros cavalheiros.

A' porta do templo, a collegiada, recebeu o corpo e acompanhou o até o lugar em que estava a eça. Ahi, ao ser depositado sobre ella o caixão, foi entoado um solemne cantico funebre por todos os sacerdotes.

O cadaver de D. Antonio ficou em exposição na capella.

Hoje será elle collocado no caixão proprio de madeira e zinco com tampa de vidro e continuará depositado no mosteiro até sabbado da alleluia. Neste dia seguirá para a Bahia, a bordo do paquete *Orenoque*.

Acompanhal-o-hão os Srs. Dr. Macedo Costa, conego Antonio de Macedo e outros parentes do virtuoso prelado.

— Sobre o mesmo assumpto escreveu o *Jornal do Commercio*:

«A's 4 1/2 horas da tarde chegou á estação central da estrada de ferro o trem especial, conduzindo o cadaver do Sr. arcebispo D. Antonio de Macedo Costa.

«Na plataforma do norte da estrada estavão os Srs. bispo de Gerra, monsenhor Amorim vigario capitular, monsenhor Raymundo Britto, membros do illustrissimo cabido, os Srs. tenente coronel Hermes da Fonseca, capitão Clodoaldo, representando o presidente da republica, uma commissão do Mosteiro de S. Bento composta do prior R. P. Domingos de S. Francisco e frei João das Mercez, padre Hene pelo seminario de S. José, as irmandades do Santissimo Sacramento da Sé e do Engenho-Velho, grande numero de sacerdotes e representantes de diversas classes sociaes.

«De Barbacena veio o corpo acompanhado pelo Dr. Francisco de Macedo Costa e conego Costa irmão e sobrinho do finado e a irmã Eufrazia e outra do collegio da Immaculada Conceição aquella sobrinha do Sr. arcebispo, o Dr. Poncy e o commendador Pimenta Bueno.

«Collocadas duas ricas grinaldas, uma do commendador Telmo de Juiz de Fóra e a outra de monsenhor José Augusto sobre o caixão, foi este conduzido ao hombro até o carro pelos padres Galdi, Colona e diversas pessoas do povo.

«Em carro de 1ª classe seguio este acompanhado de grande sequito de carros pela Praça da Republica, rua da Alfandega, Primeiro de Março até a escadaria da ladeira de S. Bento. Logo que partio o prestito dobraram todas as igrejas.

«Da escadaria foi o caixão conduzido á hombro até á igreja pelos Srs. Marquez de Paranaguá, tenente-coronel Hermes da Fonseca, capitão Clodoaldo da Fonseca, padre Colona e representantes da Liga de S. Sebastião do Cattete.

«O corpo passou por entre alas da communidade do convento, diversos sacerdotes e seminaristas, de cruz alçada.

«Collocado o caixão sobre a eça, no centro da capella-mór, entoou o officio que principiou por Matinas, capitulando o Sr. Bispo de Gerra e tendo o caixão aberto. Nesta occasião foi collocado entre as mãos do morto um crucifixo.

«As absolvições foram dadas, a primeira pelo Revd. frei João de S. José Panoso; a segunda pelo D. abbade frei Manoel de Santa Catharina Furtado; a terceira pelo monsenhor Pires de Amorim vigario capitular, e a quarta e ultima pelo Sr. bispo de Gerra.

«O cadaver estava revestido com paramentos roxos fornecidos pela cathedral e trazia sobre os hombros o pallio de arcebispo e sobre o peito o chapéo pastoral.

«Na egreja ficará o corpo até á missa pontifical que terá lugar ás 10 horas da manhã na qual officiará o Revd. bispo de Gerra, fazendo a oração funebre monsenhor Raymundo Britto e dando as absolvições os Srs. internuncio, D. abbade de S. Bento, o Sr. bispo de Gerra, Sr. vigario capitular e monsenhor Raymundo de Britto.

«Finda esta solemnidade, será o corpo transportado para a capella do Crucificado, no claustro do convento, onde permanecerá até o dia em que tiver de seguir para a Bahia.

«A Sra. D. Maria Pimenta Bueno mandou collocar sobre o feretro uma rica corôa de violetas, offerecida pelo seu innocente sobrinho Frederico Froes, baptisado pelo Sr. arcebispo.»

«A machina com que chegou o trem especial á estação central tinha o nome 16—Paraense.»

— Na secretaria de estado dos negocios do interior, da justiça, da guerra e da marinha não haveria expediente na quinta-feira santa e sexta-feira da Paixão.

— Aos governadores dos estados vai dirigir o Sr. ministro da guerra a seguinte circular:

«Continuando a ser em diversos estados nomeados officiaes do exercito para exercer cargos de policia e a empregarem-se praças do mesmo exercito em serviços puramente policiaes, o Sr. generalissimo presidente da Republica, no intuito de fazer cessar os inconvenientes que resultam de semelhante pratica, me encarregou de chamar a vossa attenção para o que dispõe a constituição federal nos arts. 14 e 79, o decreto de 25 de Junho de 1884 e os avisos de 25 de Março de 1859, 25 de Outubro e 16 de Novembro de 1860, 25 de Setembro de 1861, 17 de Janeiro e 21 de Agosto de 1863, 7 de Novembro de 1864, 29 de Setembro de 1866, 11 de Setembro de 1867, 22 de Dezembro de 1883, 4 de Janeiro de 1884 e outros que declaram não só ser incompativel o serviço militar com o civil e contraria a lei a sua accumulação, como tambem quando emprego da força do exercito ou destacamento e diligencias policiaes, só permittido nos casos em que seja ameaçada a segurança publica, originando o enfraquecimento da disciplina e a falta de instrucção indispensaveis ao soldado, convindo, portanto, que providencieis para que se recolham aos respectivos corpos os officiaes e praças do exercito que nesse estado se acharem porventura fóra delles em taes serviços, substituindo-os por força policial, se assim o julgardes necessario.—*Antonio Nicoláo Falcão da Frota.*

— O almirante reformado Francisco Pereira Pinto deixou de usar o titulo de Barão de Ivinhema.

TRANSCRIPÇÕES

Situação Financeira

Das columnas do *Jornal do Commercio*, do Rio, passamos para as nossas o escripto que segue, de um notavel criterio:

«*Omega*, escriptor tão criterioso quanto despretencioso, emittindo nas columnas livres do *Jornal do Commercio* a sua opinião sobre a situação financeira do paiz, indica como de bôa pratica as seguintes medidas:

«1.ª Retirar o pagamento em ouro sobre os direitos aduaneiros, augmentando até 50 % de addicional, se preciso fôr, pago em nossa moeda corrente;

«2.ª Lançar na praça o ouro de que não precisar, e que não faça parte do fundo metallico dos bancos emissores;

«3.ª Offerecer na praça letras por seu banqueiro de confiança, pelo que tiver superfluo em ouro em Londres.

«Inteiramente de accordo com essas indicações, lembraremos a suppressão do curso forçado para as emissões bancarias por estarmos convencidos da verdade que bem conhecido economista expoz assim:

«C'est donc la convertibilité vue en espèces métalliques, qui fait que les billets de banque sont volontairement acceptés et même souvent recherchés par le public.»

«Apreciando os desastrosos effeitos do curso forçado no mecanismo economico de paizes como a Inglaterra e os Estados-Unidos do Norte, A Jourdan, na sua excellente obra *Du rôle de l'état dans l'ordre économique*, diz que, durante 24 annos de curso forçado na Inglaterra, o premio do ouro variou de 1/2 a 29 1/4 % e nos Estados Unidos, em tres annos, de 18.. a 1864, excedeu de par por 185, de sorte que 100 dollars em ouro valiam 285 em papel.

«A experiencia dos nossos dias assignala iguaes phenomenos pois que a libra esterlina, valendo pelo nosso padrão monetario 8$889, custa actualmente 13$500 ou 52 % mais.

«Se a depreciação da moeda fiduciaria é o real, claro está que os esforços dos estadistas dirigentes da situação politica e financeira devem convergir todos para o empenho de erguel-a do abatimento em que se acha, restabelecendo o paiz da desordem e perturbação economicas que o ameaçam.

«Actualmente reclamam-se novas emissões como meio salvador dos apuros da praça; mas não se considera que o facto de excederem as emissões ás necessidades da circulação é causa primordial da depreciação do papel; e que essa moeda desvalorisada não é destinada a alimentar a circulação, sendo exigida para fomentar a especulação da bolsa, consumida as anteriores emissões pelo delicio das emprezas absurdas,—molestia que os allemães com muita propriedade denominam de—*Grundungsschwindel*.

«A suppressão do curso forçado não póde ser considerada medida ousada e sem opportunidade na actual crise financeira; antes parece que ella impõe-se como remedio heroico.

«A conversibilidade não prejudica aos banqueiros, porque é intuitivo que os bilhetes emittidos terão tanto mais vasta circulação quanto mais solida fôr a garantia sobre que repouse a confiança publica.

«E' facto verificado em todos os paizes cultos, onde mais se tem estudado os phenomenos economicos—que o publico não tem pressa em converter as notas de banco, desde que sabe que ellas representam um valor equivalente em metal: a moeda fiduciaria sem curso forçado sempre foi preferida pela commodidade do transporte e pela fixidez do padrão, visto não estar sujeito ás depreciações inherentes ao ouro e a prata, e provenientes da perda do peso por insignificante que seja.

«Para fazermos argumento mais frizante e eloquente, basta reportar-nos á observação do que se deu na nossa vida economica quando não se havia ainda sophismado a conversão, estabelecendo a tresoria condição do cambio a 27 durante um anno sem interrupção de um só dia.

«Accresce que é fatal a lei economica, em virtude da qual a moeda má expelle do mercado a boa.

«Se a conversibilidade é um elemento de confiança,—o mais solido,—não sabemos em que interessa aos bancos emissores o curso forçado, a cuja desastrosa influencia devemos a crise economica que ameaça as finanças do estado e o commercio.

«O curso forçado é medida tão perigosa que raras vezes tem sido posta em pratica, não fallando do que se dá entre nós que, desde a immigração da familia real portugueza para o Brazil, temos vivido, economicamente fallando, no dominio do absurdo.

«Os effeitos do curso forçado das emissões bancarias são aggravados pela injustificavel imposição do pagamento em ouro dos direitos aduaneiros.

«Tal recurso destinado ao principio, segundo affirmava o ministro Ruy Barbosa, a equilibrar o cambio, provendo o governo de metal para fazer face aos compromissos da divida externa e afastando-o do mercado cambial onde era concorrente de ponderação para encarecer o transporte da moeda,—não obsurdo expediente,—dizemos,—não resiste á critica e, no terreno dos principios, é um erro, qualquer que seja a circumstancia especial invocada para sustental-o.

«De facto, não é possivel admittir que o governo exija do contribuinte o pagamento de impostos em moeda que não existe no paiz em quantidade bastante para satisfazer as necessidades do commercio importador. Resulta disso a enormidade de recorrer o povo a uma moeda estrangeira de curso universal; temos de importar libras esterlinas e, em consequencia, estas transformam-se em mercadoria que sujeita-se no regimen da procura e da offerta.

«Accresce que, com tal exigencia, o governo crêa para a moeda ingleza uma utilidade que ella não tinha; isto é, transformou-a em padrão do imposto sobre a importação; e, como as cousas valem na razão da sua utilidade ou da somma de necessidades que satisfazem, é natural que, depreciado o papel-moeda pelo curso forçado o ouro augmentasse de valor.

«Não se perdôa que ao espirito do notavel ex-ministro não occorresse essa previsão.

«Deve-se ainda notar um outro inconveniente que muito aggrava a situação: o ouro recebido pelo Estado por certo preço—tomado de 27 d. por 1$—não entra em circulação; é cuidadosamente guardado nos cofres publicos e, portanto, não influe, nem pode figurar como stock no mercado do ouro.

«Ao contrario succede que é embarcado e volta para a Inglaterra, como carregado com as despezas de frete e seguro.

«E essas remessas vão alimentar o mercado de onde importa nos o ouro, e dellas resulta que o governo onera o estado com as despezas de transporte sem lograr a differença entre o preço da libra esterlina e o seu valor pelo cambio actual.

«Consequencia ainda absurda e lamentavel é pagarem os contribuintes pela obrigação dos direitos em ouro mais 52 % sem causa perda.

«Não hesitamos em concluir que melhor seria impor um addicional substituido pelas necessidades publicas, o qual habilitasse o governo a pagar a differença de cambio, quando necessitasse de fazer acquisição de fundos no exterior; além de que pode-se assegurar que, supprimidos o pagamento dos impostos em ouro e o curso forçado das emissões bancarias, o cambio necessariamente teria se tornado mais favoravel.

«Com effeito, se a baixa do cambio assignala uma depreciação da nossa moeda fiduciaria, e é em grande parte devida a procura extraordinaria do ouro, é claro que ella cessará se deixar de valer aquella moeda e exigindo-se ... procura, que pode somente ... e extraordinaria ... valorisar a moeda metallica.

«Não precisamos de mais provas da nova ... dessas verdades, que acodem aos espiritos menos cultos ... economicas. Tão pouco dar-nos-hemos ao trabalho de apoiar as apreciações que ahi vão despretenciosamente expostas, na autoridade dos mestres de melhor sciencia em tal materia; basta que os responsaveis pela administração dos negocios publicos, libertando-se das suggestões de idéas preconcebidas, reflictam sobre o assumpto: o convencimento dos erros financeiros indicados será espontaneo e fatal.

«Tambem não encareceremos as consequencias que se manifestam com funesta influencia na vida do proletariado, pelo augmento do preço dos generos de primeira e inelutavel necessidade; já não escapa aos mais indifferentes a crise que assume proporções de uma calamidade publica, ou, para melhor definirmos, uma ameaça imminente á paz e á evolução economica da união brazileira.

«Tamanhos erros na gestão das finanças têm ainda o grave inconveniente de prejudicar o movimento auspicioso que, sob o novo regimen politico, se manifestou em todo o paiz com a vigorosa expansão de vida economica pelo despertar das industrias, e a tendencia de pôr em acção as forças productoras, até ha pouco atrophiadas pela influencia de uma politica sem orientação, sem patrioticos impulsos, tendo por meios de acção os funestos expedientes dos emprestimos e do papel moeda, despejados fartamente no tonel mythologico dos eternos *deficits*.»

CORDERESPONNCIAS

Do Diario de Pernambuco

VICTORIA—19 de Março de 1891.

A Intendencia desta cidade no dia 16 do corrente mez procedeu a apuração das eleições deste municipio, realisadas no dia 9 deste mez.

As eleições em todas as secções dos districtos da comarca correram sem o menor protesto, havendo plena liberdade e segundo o resultado, alcançou o partido republicano esplendorosa victoria, apezar de lutar com dous grupos opposicionistas—catholicos e martinistas.—A Intendencia e com especialidade o seu digno presidente Dr. José de Barros de Andrade Lima, muito contribuio para isso.

Este mez ainda não choveu nesta cidade e comarca, e as ridentes esperanças que nos trouxeram as chuvas do fim de Fevereiro vão se demorando.

Os nossos agricultores estão desanimados, e os habitantes da cidade estão luctando com a falta d'agua.

— Agora que estamos soffrendo os rigores da secca, agora que não temos agua para beber, e que a estamos comprando por elevado preço, o governo contractou a illuminação publica desta cidade, que, segundo nos informam, será inaugurada no dia 1º de Abril.

Vai, pois, desapparecer o reinado das trevas.

Não censuramos o governo por dotar esta cidade com um melhoramento digno dos centros civilisados, porém, lembramos que nas afflictivas circumstancias em que nos achamos, já ninguem falla do escuro das ruas, e sim da secca, da falta d'agua.

Já que o illustre governador do Estado quer tornar seu nome digno dos applausos e da immorredoura gratidão dos victorienses, decreta sem perda tempo a canalisação d'agua potavel para esta cidade, e ordene que ella veja uma realidade dentro do pouco tempo.

— A Intendencia desta cidade acaba de dar um passo gigantesco, digno de sinceros encomios, mandando construir uma

MUTILADO ILEGIVEL

grande e elegante casa para nella funccionar.

A planta da obra, que é linda, foi levantada pelo habil engenheiro Brandão Junior, e ja foi approvada pelo honrado governador do Estado.

No dia 9 do corrente foi assentada a sua primeira pedra, e os trabalhos que estão sendo rigorosamente fiscalisadas pelo intendente tenente Marinho Falcão, já se acham adiantados.

De mil louvores é digna a actual Intendencia.

— O nosso Recreio Dramatico Familiar Victoriense no seu espectaculo deste mez, que será no domingo 29, leva á scena o drama «A escrava branca» e a comedia «Veneno dos Borgias».

Será uma noute agradabilissima para os socios do Recreio.

— Numerosos amigos e apreciadores do honrado cidadão Dr. José de Barros de Andrade Lima levantaram a sua candidatura ao lugar de prefeito desta comarca.

Divulgada a noticia foi ella recebida pela quasi totalidade do eleitorado victoriense com grande enthusiasmo, pelo que podemos contar como certa a sua eleição, apezar de haverem alguns candidatos que tambem se apresentam, mas sem elementos para derrotarem o Dr. José de Barros, que é o legitimo e festejado candidato do povo.

Será para a Victoria um grande proveito a eleição do Dr. Barros, pois, elle além de ser um caracter distinctissimo é por demais activo e apto para bem desempenhar o cargo.

— Por ter sido eleito deputado ao Congresso deste Estado o illustre Dr. Antonio Cesario Ribeiro, nesses poucos dias vamos ficar privados de sua amavel companhia, pois pretende elle fixar residencia no Recife.

— Adeus.

PESQUEIRA, 19 de Março de 1891

Escrevem-nos desta cidade:

«No dia 14 do corrente teve lugar perante o conselho de intendencia a apuração geral dos votos das 12 secções desta comarca, na eleição do dia 7, para deputados e senadores, cujo resultado foi o seguinte:

Para deputados:

Dr. José Maria de Albuquerque Mello, 1266 votos; Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello, 1233; Drs. Figueira Costa, Herculano Bandeira, Constantino Braga, Coelho de Moraes, Antonio Venancio, Cesario Ribeiro, Ayres Bello, Antonio Estevão, Aminthas, Cornelio Lima, José Cardoso, Luiz de Andrada, Witruvio Pinto Bandeira, Wanderley Lins, Davino Pontual, Fernandes de Oliveira, Gizenando Carneiro e Andrade Lima, 1230 votos cada um; coronel Apolinario, tenente Eugenio Bittencourt, commendador Rodrigues Porto, coronel Constantino, Henrique Milet, Jeronymo Tellas, tenente coronel Corbiniano Fonseca, commendador Adolpho Lima, José Faustino e tenente-coronel Boulitreau, 1230 votos cada um; Dr. Manoel Xavier de Moraes Vasconcellos, 194; Dr. Francisco Caracciolo, 119; Dr. Phaelante, 84; professor Vicente Monteiro, 67; Dr. Galindo, 60; Dr. Manoel Maria, 58; Dr. Reis e Silva, 57; Barão de Cimbres, 57; capitão Antonio Belchior, 41; tenente-coronel André Bezerra, Dr. Benjamin Caracciolo, coronel Augusto Magalhães, major Satyro Leite, capitão Manoel Cordeiro, Dr. Alfredo Seraphico, Barão de Lucena, Generalissimo Deodoro, Dr. Antonio Freire, tenente coronel Fausto, Desembargador Correia da Silva, Dr. Gaudino de Britto, capitão Augusto Cavalcante, José Paulino, Victorino Couto, capitão Servulo, José Domingues, Leonardo Duque, Lourenço Cajão, Antonio Pacheco, Avelino Freire, Severino Freire, Antonio Francisco Cavalcante, Tertuliano de Souza Filho, Pedro Pacheco, Delmiro Freire e Miguel Toré, 11 votos cada um; Conselheiro Correia de Araujo, 4; Dr. Silvino Cavalcante, 1.

Para senadores:

Dr. José Soriano de Souza, 1266 votos; Dr. José Marcelino, 1246; Drs. Moraes e Silva, Lacerda, coronel Calione, commendadores Tejo e Rogoberto, 1245; Dr. Miguel Pernambuco, 1234; Dr. Felippe Figueirôa, 123[illegible]; Dr. Lourenço de Sá, 123[illegible]; Dr. Felisbino, 1230; Barão de Caiará, 1230; Dr. Gaspar Drummond, 1227; Barão de Itapissuma, 1227; Dr Praxedes Pitanga, 1220; Dr. Padre Estanislau, 125; Conego Antonio Arco-Verde, 79; Dr. Manoel de Vasconcellos, 56; Conselheiro Correia de Araujo, 32; coronel Luiz Paulino, 30; coronel Augusto Magalhães, 28; Dr. Leonardo Cavalcante, 27; Dr. Silvino, 20; Vigario Augusto, 4; coronel Octaviano, 3 e Commendador Badega, 2.

EXU—19 de Março de 1891

Começarei por dizer que vamos mal é muito mal de inverno, pois, até hoje, dia do festejado S. José, ainda não choveu que fizesse fé.

As eleições para o Congresso correram regularmente.

A promulgação da constituição, e a eleição do generalissimo Deodoro e marechal Floriano, foram entre nós geralmente, aceitas com enthusiasmo, uma vez que, outra cousa não era esperada, em vista dos seus serviços á causa da Republica Brazileira.

Chegou a esta villa, no dia 15 do corrente, o Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito de Granito, de que é termo reunido este torrão, afim de presidir o jury que convocou no meiado do mez passado, quando pela primeira vez aqui veio.

Com effeito, com o adjunto do promotor Antholino Peixoto d'Alencar, por molestia do effectivo, foi aberta a sessão com 38 juizes de facto, no proprio dia da convocação, caso realmente excepcional.

Apresentados quatro processos preparados, foram submettidos a julgamento na ordem de sua antiguidade, como adiante se vê.

Dia 16. Francisco Antonio Pereira da Silva, pronunciado no art. 330 § 2º, foi absolvido; José Dias de Lima vulgo José Mamede, pronunciado no art. 284 foi adiado o julgamento.

Dia 17. José Roberto da Silva, conhecido por José Feitoso, pronunciado no art. 304 § unico, foi julgada perempta a causa; e Aristides Joaquim Freire, pronunciado no art. 294 combinado com o art. 13, foi tambem julgada perempta a causa.

Concluida ás 6 horas da tarde desse dia a sessão, encerrou aquelle magistrado os trabalhos do jury agradecendo aos juizes de facto em nome da justiça o serviço que acabavam de prestar e a assiduidade de que deram prova, sendo-lhe por essa occasião apresentada uma manifestação por um dos jurados em nome de todos.

Na tarde do dia 18, voltou aquelle magistrado em companhia do Dr. juiz municipal Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante e do adjunto do promotor, sendo acompanhado por muitos cavalheiros, e deixando-nos grata recordação de sua estada entre nós.

Até outra vez.

PERNAMBUCO

Balanço da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor em 31 de Dezembro de 1890.

ACTIVO

Obrigações preferenciaes disponiveis		250:000$000
Propriedades diversas:		
Edificio ao Forte do Mattos	373:333$240	
Terreno de Aracajú	400$000	
Trapiche de Amarração	3:000$000	
Dito de Camocim	8:720$000	
Dito de Natal	5:930$000	
Dito de Maranguape	2:000$000	
Dito de Goyanna	2:000$000	
Dito de Tamandaré	2:000$000	
Dito de Penedo	35:000$000	
Condominio ao edificio da Associação Commercial	200$000	432:583$240
Vapores:		
Jaboatão	200:000$000	
Beberibe	200:000$000	
Jacuhype	150:000$000	
S. Francisco	130:000$000	
Una	100:000$000	
Pirapama	12:000$000	
Jaguaribe	6:000$000	
Ipojuca	2:000$000	800:000$000
Vapores em construcção		25:583$340
Lanchas e canoas:		
Em Pernambuco 3 lanchas, 2 botes e 1 catraia	4:000$000	
Em Mamanguape 1 canoa	162$000	
Na Parahyba 1 canoa	810$000	
No Ceará 1 lancha	3:240$000	
Em Acarahú 1 lancha	2:430$000	
Em Camocim 1 lancha	2:430$000	13:072$000
Guindaste no caes da companhia desta cidade		2:637$050
Moveis		2:431$400
Officinas		27:418$500
Deposito de sobresalentes		63:620$184
Deposito de viveres		2:209$880
Carvão a bordo		3:370$000
Viveres a bordo		820$550
Devedores diversos:		
Subvenção do governo geral	11:670$000	
Dita deste Estado	26:000$000	
Ministerios: passagens e fretes	32:778$540	
Thesouros dos Estados: idem	19:932$343	
Agencias	9:797$348	
Fretes a receber	905$380	
Devedores diversos	6:285$770	127:369$381
Recurso pendente de decisão do Thesouro Nacional		18:784$820
Banco de Pernambuco:		
Conta corrente	26:652$270	
Conta de fretes	2:231$960	28:884$230
Caixa		1:101$424
		1.799:785$999

PASSIVO

Capital	872:000$000
Obrigações preferenciaes	789:000$000
Dividendos atrazados	1:532$000
Dividendo n. 13	17:440$000
	1.679:972$000
Fundo de Reserva	4:153$930
Letras a pagar	21:543$529
Agencias	4:319$740
Credores diversos	13:514$190
Banco de Pernambuco conta dos novos vapores	71:933$800
Porcentagem da directoria	5:919$348
Lucros e perdas	1:429$471
	1.799:786$999

Recife, 6 de Fevereiro de 1891.

O director gerente interino,
Sebastião Lopes Guimarães.

Balancete da receita e despeza da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira a Vapor do anno de 1890.

Receita

Rendimento dos vapores	320:323$401
Idem das lanchas e canôas	230$600
Armazenagens	13:151$744
Alugueis	5:352$342
Renda do guindaste	30$000
Lucro das officinas	64$780
Dito nos sobresalentes	3:805$843
Dito nos viveres	366$550
Dito no carvão de pedra	5:869$615
Subvenção do governo federal	140:040$000
Dita deste Estado	24:000$000
Rs.	515:238$475

Despeza

Custeio dos vapores	315:023$963
Idem das lanchas e canôas	121$000
Reparos dos vapores	24:051$393
Dito das lanchas e canôas	175$000
Despezas geraes	9:707$391
Despezas judiciaes	7:969$100
Commissões	2:229$960
Pessoal administrativo	15:191$880
Agencias	10:615$162
Fiscal do governo	700$200
Impostos	5:859$548
Seguros dos predios	1:799$930
Seguros dos vapores	29:074$050
Conservação dos predios	1:744$300
Juros e descontos	7:895$890
	432:159$867
Saldo	83:078$608
Rs.	515:238$475

Recife, 6 de Fevereiro de 1891.

O director gerente interino,
Sebastião Lopes Guimarães.

—

Illms. Srs. accionistas da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor.—A commissão fiscal, em cumprimento ao disposto no art. 50 dos nossos estatutos e 14 da lei que rege as sociedades anonymas, examinou a escripta e documentos comprobatorios da gestão dos negocios desta empresa no anno proximo findo, em 31 de Dezembro, e folga de dizer-vos ter achado tudo na melhor ordem e exactidão.

A receita dos vapores foi de 320:023$963 e a despeza elevou-se a 315:023$960, ficando um saldo de 5:299$438.

Conforme a conta de lucros e perdas, o lucro havido em outras verbas fez face ás demais despezas, permittindo um dividendo para o 2.º semestre na razão de 4 por cento ao anno depois de retirados 4:153$930 para fundo de reserva, ficando ainda um saldo para lucros suspensos de 1:429$471.

O nosso material fluctuante acha-se augmentado com tres magnificos vapores: sendo o *Beberibe* e o *Jaboatão* para carga e passageiros chegados em Abril e Maio do anno proximo passado, e o terceiro para carga somente, e destinado á linha do Rio Grande do Sul, este é o que acaba de chegar e denomina-se *Rio Formoso*, os dous primeiros são de 650 toneladas e o ultimo de 758.

A commissão ouvindo a directoria sobre o plano que esta visa com o fim de reerguer e collocar a companhia em estado lisongeiro, julga de summa valia e acertadissimo o plano por ella projectado e para cujo effeito é preciso elevação de seu capital e reforma de seus estatutos, e a commissão fiscal não só aconselha sua adopção, como faz sua a presente, e espera que a assembléa dos Srs. accionistas dará autorisação á directoria a executar as medidas que neste sentido vos apresentar.

Concluindo é a commissão fiscal de parecer que sejam approvadas as contas do anno proximo findo e pede seja dado um voto de louvor á digna directoria, como prova de reconhecimento pelo afan com que ella promove o engrandecimento de nossa empresa.

Recife, 10 de Março de 1891.

Isidoro Bastos de Oliveira.
José Nogueira de Souza.
João de O' Leite Souza.

REVISTA DIARIA

Faculdade de Direito—Na proxima segunda-feira, 6 do corrente, começam os actos ordinarios e extraordinarios dos estudantes que achando se inscriptos em Novembro do anno proximo passado, deixaram de fazel-os por motivos justificados.

As turmas constarão de 12 examinandos na prova escripta e de 6 na oral.

Encerro da matricula—Amanhã termina o prazo para o encerramento da matricula daquelles que deixaram de realizal-a no tempo proprio.

Até o meio dia poderão ser procurados na secretaria da Faculdade as competentes guias de recolhimento a repartição arrecadadora.

Curso annexo—Vai funccionar esse curso á rua do Visconde de Camaragibe, outr'ora Hospicio, no mesmo edificio em que já esteve installada a Faculdade de Direito.

Adiamento de abertura—Foi transferida para o dia 11 do corrente a abertura das aulas do curso annexo á Faculdade desta cidade.

Exames—Terão lugar, no curso annexo, pelas 11 horas do dia, exames:

Hoje, de historia universal e de latim.

Amanhã, de geographia, historia do Brazil, geometria, trigonometria e inglez.

Os exames de hoje respeitam sómente aos estudantes que requereram até o ultimo de Março, e os de amanhã interessam aos que o requereram.

Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito—Em sessão ordinaria da assembléa geral dos accionistas dessa empreza, que teve lugar no dia 31 de Março findo, procedeu-se á eleição de sua administração, sendo eleitos os Srs:

Presidente da assembléa geral, Dr. João de Oliveira.

Vice-presidente, tenente coronel Francisco Pedro Boulitreau.

1º secretario, capitão Marcolino Lopes da Costa.

2º secretario, José de Castro Guimarães.

A commissão fiscal ficou composta dos Srs: Graciliano O. da Cruz Martins, Sebastião Lopes Guimarães e Joaquim Olinto Bastos.

Banco Mercantil—Alguns negociantes e guarda-livros de nossa praça, estão tratando da fundação de um banco denominado Banco Mercantil com o capital de 100:000$000, dividido em acções de 20$000, com séde no bairro de Santo Antonio e caixa filial na Boa-Vista e com os seguintes fins:

Descontos e redescontos de letras de firmas registradas no cadastro que se organisará;

Emprestimo sob garantias de qualquer effeito que represente valor real, ainda mesmo versando sobre semoventes;

Receber dinheiro e conta corrente de movimento ou a prazo fixo sob as seguintes taxas:

Em conta movimento 3 0/0 ao anno;

A prazo de 3 a 6 mezes 5 0/0 ao anno;

A prazo de 6 a 12 mezes 6 0/0 ao anno;

Encorporamento de companhias;

Reedificação de predios;

Poderá encarregar-se da compra e venda de generos nacionaes em grosso, de conta propria ou alheia, e todas as mais transacções cabiveis em estabelecimento desta ordem.

Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional—Em sua séde e ás horas estatuarias faz hoje sessão a directoria desse club.

Partida—A bordo do *Orenoque* segue hoje em passeio á Europa o Sr. Rodrigo Carvalho da Cunha, commerciante desta praça.

Desejamos boa viagem ao digno Sr. Rodrigo Carvalho.

Melhoramentos em Pernambuco e Sergipe—Sob este titulo publicou o *Jornal do Commercio*, do Rio, o seguinte:

A Companhia de Obras Hydraulicas no Brazil que tomou a si os melhoramentos dos portos do Rio de Janeiro, Pernambuco e Cotinguiba, bem como a abertura de canaes de ligação dos rios navegaveis do Estado de Sergipe e estabelecimento de linhas de navegação de Aracajú para esta capital e para a Europa, tem dado todo o impulso á realização de taes melhoramentos.

Pela Empresa das Obras Publicas no Brazil, que contractou a execução de todos os trabalhos, foi feita importante encommenda á Europa de machinismos e apparelhos aperfeiçoados para as obras do porto do Recife, onde vai ser pela primeira vez, empregado no Brazil o systema de construcção pelo ar comprimido, o arrebentamento de rochas submarinas, sem emprego de explosivos, e a construcção de quebra-mar com blócos artificiaes de 20 toneladas de peso.

A execução de tão importantes trabalhos exige variadas installações especiaes, servidas por machinismos e apparelhos poderosos, com os quaes a referida empresa acaba de despender quantia superior a 1,500:000$, podendo a construcção daquelle porto servir de modelo a outros trabalhos do mesmo genero.

Emquanto se espera o fornecimento desses materiaes, que estão sendo fabricados com urgencia na Europa, prepara-se tudo em Recife para as installações dos variados serviços, achando-se já construida no Brum uma ponte para o movimento dos materiaes assentadas linhas ferreas ligando-a á estrada do Limoeiro, por onde tem de vir toda a pedra para as obras e preparado terreno para os diversos machinismos destinados ao fabrico dos grandes blócos artificiaes.

Está em construcção outra ponte no caes do Ramos onde se acham as officinas da empresa, já preparadas para receberem as diversas machinas ferramentas que permittirão realizar-se em Recife qualquer especie de trabalho dessa especialidade.

Estão feitas as desapropriações de predios, que têm de ser demolidos em parte, para o estabelecimento de larga rua entre o futuro caes e o quarteirão, onde se acha o edificio da Associação Commercial.

Com estes trabalhos preliminares indispensaveis poderão as obras tomar o mais activo impulso desde que cheguem da Europa os materiaes encommendados.

No Estado de Sergipe estão feitos os estudos e projecto para o canal que deve ligar o rio Japaratuba ao Cotinguiba, e as obras começarão logo que seja esse projecto approvado pelo governo. Com a sua realização abrir-se-ha franca e economica sahida a producção do valle Japaratuba, considerado o mais fertil daquelle Estado.

Está em estudos a ligação do rio Pochim ao Santa Maria e bem assim a desobstrucção do rio Serry e drainagem dos terrenos marginaes, excepcionalmente appropriados á cultura da canna do assucar.

Mortalidade—No cemiterio publico de Santo Amaro foram sepultados em Março:

de 1891	274	corpos
de 1890	335	»
de 1889	364	»
de 1888	383	»
de 1887	273	»

A média diaria dos enterramentos em Março proximo findo foi de 8,83 corpos.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 28, em que houve dezeseis; 5 em que houve quinze; e 7, 20, 26 e 29 em que houve onze.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 8 em que houve tres; 14 e 22 em que houve quatro; e 1, 11, 17 e 24 em que houve seis.

Relatorio—Recebemos o da empresa da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito.

Irmandade das Almas da Boa Vista—Reune-se depois d'amanhã, 5 do corrente, em mesa geral essa irmandade, pelas 10 horas do dia, para proceder a eleição dos cargos de juiz, escrivão e thesoureiro, vagos por não terem aceitado os que foram anteriormente eleitos.

Nova empresa—Informam-nos que trata-se nesta cidade de levantar uma companhia com o fim de formar-se uma empresa exploradora do serviço de carruagens de aluguel.

Neste accordo já os promotores da idéa realizaram ou estão em via de realizar a acquisição de diversos estabelecimentos de igual natureza; e assim é de crer que será em breve lançada a subscripção na praça.

Industria assucareira—Telegramma de Madrid em 24 de Março annuncia que está decidido um tratado com os Estados-Unidos, negociando com o enviado americano Foster, ficando no mesmo assentado que os assucares, o melado, o café e productos coloniaes hespanhoes terão entrada livre nos Estados-Unidos; assim como por sua parte admittirá a Hespanha, livres de direitos, taboado, farinhas e instrumentos, machinas e utensilios.

Accrescenta-se que a Hespanha talvez cedesse em outros pontos se os Estados Unidos quizessem admittir, livre de direito, o fumo.

Realisa-se, portanto, o que o *Jornal do Commercio* previo desde o começo.

A Hespanha não poderia consentir que o assucar do Brazil entrasse, só elle, livre de direitos nos Estados-Unidos.

Admittir isto seria o mesmo que acreditar que á Hespanha quizesse trucidar Cuba sem disto auferir a menor vantagem.

Domingos Coelho—Esse commerciante, chefe da casa commercial desta praça sob a firma Domingos Coelho & Soares, embarca hoje no *Orenoque* com destino a Europa.

Consta visitar nesse continente os principaes mercados, e ahi fazer um escolhido sortimento de artigos de modas para prover o seu estabelecimento e tel-o assim de forma a satisfazer a sua freguezia na proxima estação.

Não lhe sahio a sorte—E' o que aconteceu ao cidadão Pedro Celestino da Silva Mindello que tendo subtrahido artificiosamente uns bilhetes de loteria pertencentes a outros, foi dar com os ossos na Detenção.

Já vê que não tem sorte com loterias, e por isso não queira mais bilhetes *tão baratos*.

Casamento civil—No juizo dos casamentos do 2º districto foram hontem affixados editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1º proclama—Balsanulpho da Silva Mindello, e Emigdia Porcia Freire, moradores na freguezia da Graça.

Idem—Luiz de França Oliveira e Paulina Maria da Conceição, moradores na freguezia da Boa Vista.

Manoel Muniz dos Santos e Alexandrina Carolina d'Almeida Gomes, moradores na freguezia da Boa Vista.

Em transito—Passou a bordo do *Pernambuco* com destino ao estado da Parahyba o Sr. general de divisão Almeida Barreto, senador por aquelle estado.

O Binoculo—No proximo sabbado, reapparecerá, depois da pequena interrupção havida, devido a ausencia do seu director, o periodico cujo titulo serve de epigraphe a estas linhas.

Completamente melhorado, quer material, quer intellectualmente, continuará, promettendo sem restricções alguma se apartar do seu antigo programma.

Além de muitas vantagens que proporcionará provavelmente aos seus leitores, conta o seu director com a collaboração de alguns moços já bastantemente conhecidos no nosso meio litterario.

A magistratura no Rio de Janeiro—Nesse estado diz-se, que o respectivo governador tem já promptas as bases da nova organisação judiciaria a que, em virtude da disposição constitucional, se deve proceder naquelle estado sendo ellas as seguintes:

E' creado o tribunal da relação do estado do Rio com dez membros que se denominarão desembargadores e vencerão 8:000$ annuaes; em cada comarca haverá um juiz de direito, um substituto deste e dous supplentes do substituto, vencendo o juiz 6:000$ annuaes e o substituto 2:400$.

Quanto aos supplentes, quando em exercicio, vencerão a gratificação do substituto.

Cabe ao juiz de direito o preparo e julgamento de todas as causas e só por affluencia de serviço forense ou outra causa justificavel poderá confiar essa tarefa ao seu substituto.

Em relação ao processo e julgamento são mantidas as actuaes leis vigentes e particularmente no que respeita ao tribunal da Relação vigoram as disposições do decreto de 2 de Maio de 1874.

Todas as comarcas são de igual entrancia, e todos os emolumentos judiciaes serão pagos em sellos adhesivos de taxas de expediente no valor correspondente.

Os juizes de direito serão obrigados biennalmente a procederem á correcção em suas comarcas: a falta de cumprimento desse dever importa processos de responsabilidade.

O actual regimento de custas e o regulamento da correcção serão revistos e alterados.

As distribuições serão livres.

Annualmente serão organisados mappas estatisticos do movimento judicial das comarcas, que por intermedio do governador serão apresentados ao corpo legislativo.

E' instituido o monte-pio obrigatorio para os desembargadores e juizes de direito que tiverem familia.

Exposição de Bellas Artes—O governo portuguez trata de promover uma exposição de bellas artes, em 1892, nos mezes de Março e Abril.

Serão por ella convidados não só artistas nacionaes como estrangeiros.

O ministerio da instrucção publica de Portugal dirigio a esse respeito uma consulta ás academias de bellas artes de Lisboa e Porto. Em vista das instrucções e informações recebidas destas duas corporações o programma da exposição já foi formulado e delle damos alguns topicos dos mais importantes:

Por emquanto ainda não está definitivamente determinado quaes sejam as nações que serão convocadas, mas parece que o convite se limitará á Hespanha, França e ao Brazil.

A exposição comprehenderá não só as artes plasticas, mas tambem as artes ornamentaes. Haverá dous jurys; um de admissão e outro de qualificação. O primeiro será composto do inspector da academia, do vice-presidente, dos presidentes das duas secções da academia, e de cinco individuos nomeados pelo governo entre os academicos de merito ou professores. O jury de qualificação será composto, além destes, por 12 individuos eleitos pelos expositores de bellas artes e 3 da secção de artes decorativas. O secretario de um e outro jury será o da academia.

Ao jury de qualificação compete votar os premios aos expositores mais distinctos, e avaliar e propôr ao governo a compra de objectos que entenda se devam adquirir para o museu.

O jury subdividir-se-ha nas quatro secções de que consta a exposição, a saber: architectura, esculptura e gravura, pintura e desenho, artes industriaes. Cada grupo ou commissão especial compôr-se-ha de cinco membros incluindo o presidente e o relator.

O jury pleno, em votação nominal, designará as obras merecedoras de premio e as que devem ser adquiridas. No caso de empate, será approvada a proposta da commissão especial. O premio de honra deve alcançar pelo menos dous terços dos votos; para os outros premios basta a maioria absoluta. O premio de honra, commum a todos os grupos, consistirá n'uma medalha de ouro de 300$ e só será adjudicado a um expositor nacional.

Os premios serão de tres classes; medalhas de ouro no valor de 50$, de prata no valor de 30$ e de bronze; isto além das menções honrosas. As de 1ª classe, em numero de 6, serão assim distribuidas: architectura 1, esculptura 1 e gravura 1, pintura e desenho 2, artes industriaes 2. As de 2ª classe, do seguinte modo: architectura 2, esculptura e gravura 2, pintura e desenho 4, artes industriaes 4.

As de 3ª classe, por esta fórma: architectura 3, esculptura e gravura 3, pintura e desenho 6, artes industriaes 6. Total das medalhas, não incluindo a de honra, 36. Os artistas estrangeiros só terão direito a um terço dos premios.

Estas são as linhas geraes mais importantes do programma, que contém muitas outras disposições verdadeiramente regulamentares e elementares em todas as exposições.

Descoberta da Africa—O Sr. Gonçalves Reparaz realisou ultimamente no Atheneu de Madrid uma conferencia sobre a descoberta da Africa.

A esse respeito encontramos em um jornal de Lisbôa a seguinte noticia:

«O conferente começou recordando, na idade antiga, a expedição de Eudoxio de Cicico que Strabão diz ter sahido de Cadix para circumnavegar a Africa.

«Depois de consignar o atrazo da geographia antes das cruzadas, recordou as explorações e os conhecimentos dos mouros hespanhoes acerca da Africa septentrional. Fructo destes conhecimentos foi no seculo XIV o livro de um frade franciscano, cujo nome se ignora.

«O livro intitula-se:—Conocimento de los reinos del mundo, pois o frade tinha visitado o mundo conhecido então, desde a Dinamarca ao Japão. Neste livro falla-se da costa do Sahara, da Senegambia e das ilhas do oceano.

«O conferente fallou depois das expedições das Canarias ás costas do Sus e dos mouros andaluzes por todo o norte da Africa até á Nubia.

«Segundo a maior parte dos autores portuguezes, o infante D. Pedro de Portugal ministrou importantes noticias geographicas a D. Henrique. A empreza de Ceuta determinou a sua vocação, e ao voltar das suas viagens, em 1428 trouxe a seu irmão um presente valiosissimo—o livro de Marbo Polo.

«O Sr. Reparaz refere-se em seguida á explorações de João Gonçalves Zarco e Tristão Vaz Teixeira, e depois á que fez Bartholomeu Perestrello.

«Descreveu tambem as viagens ao rio do Ouro e as explorações do reino da Guiné. Um explorador chamado João Fernandes, teve a audacia de desembarcar no rio do Ouro e ficar só entre os indigenas para trazer noticias do idioma que fallavam ao infante D. Henrique. «Fizeram mais Livingstone ou Stanley?» pergunta o conferente.

«Trata em seguida da viagem de Dionisio Dias a costa do Senegal, caminhando bastante para o sul, pois cruzou por diante do Senegal e dobrou Cabo-Verde, tornando ao seu paiz com alguns captivos feitos nesta costa.

«Refere-se depois ao exterminio da expedição de Nuno Tristão.

«Não é possivel seguir o Sr. Reparaz em toda a sua interessantissima conferencia, cujas notas salientes são tantas como os factos que formam a historia de Portugal.

«O illustre conferente terminou dizendo:

«A peninsula iberica deu á Europa e á civilisação um mundo novo e a terceira parte do velho e consagrou durante dous seculos toda a sua vitalidade a conquistar para a civilisação a Africa. Que recompensa recebemos, hespanhoes e portuguezes, dos nossos sacrificios? A Europa repartio entre si a Africa ha seis mezes, despojando os portuguezes e os hespanhoes dos bens que os seus antepassados lhes legaram.»

«O illustre conferente foi enthusiasticamente applaudido ao concluir o seu discurso.»

Instituto Vaccinico Municipal—Pelos Drs. director e seu substituto auxiliar foram vaccinadas hontem nesse instituto 11 pessoas com lympha vaccinica animal.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Leoncio, e faz a ronda de visita o Sr. alferes Affonso Barros.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade, menos as guardas de Detenção e Hospital Militar, que serão prestadas pela bateria de artilharia.

Faz dia ao quartel general o Sr. cadete Theophilo Reis.

Uniforme n. 5.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco

Recife, 1 de Abril de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	24º 9	755º26	19,35	83
9	29 7	757º94	20 61	66
12	30º 0	756º78	21 33	67
3 t.	30º 4	755º50	20.82	65
6	27º 6	756 11	18 74	70

Temperatura minima—24º,75.

Dita maxima—30º,50.

Chuva 6m,7.

Direcção do vento: ESE com interrupções de SE e E de meia noite até 5 horas da manhã; NW até 9 horas; ESE e SE alternados até meia noite.

Velocidade media do vento—4m,08 por segundo.

Nebulosidade media—0,45.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
P. M	1 de Abril	8—40 da manhã	1m,98
B. M.	1 » »	3—10 da tarde	0m,89
P. M.	1 » »	9—35 da tarde	1m,87
B. M.	2 » »	4—40 da manhã	1m,00

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua Augusta n. 187, de moveis.

— Amanhã:

Pelo agente Pestana, ás 12 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de um cavallo de corridas.

Pelo agente Gasmão, ás 11 horas, á rua Velha n. 82 da armação e generos da taverna ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Antonio Francisco Correia Cardoso; ás 7 horas, na mesma igreja, pela alma de Rufino José Fernandes de Figueiredo.

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz do Corpo Santo, pela alma de D. Francisca de Paula Carvalho Santos: ás 7 horas, na matriz da Escada e de Afogados, pela alma de D. Anna Joaquina de Oliveira Campos.

Passageiros—Chegados de Fernando de Noronha no vapor nacional *Jaboatão*:

Dr. João Alexandre Seixas, sua senhora, 6 filhos, 1 menor e 1 criada, Belmiro F. Dias Torres, tenente Antonio Valerio dos Santos Neves, alferes Joaquim Fernandes de Oliveira, 1 cadete, Manoel G. Coelho, 39 praças de linha, 7 mulheres e filhos, Antonio Francisco Paiva, sua senhora e 1 filha, Sergio Manoel do Nascimento, Manoel E. dos Santos, sua senhora e 3 filhos 180 presos, 70 mulheres e filhos.

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 31 de Março	5:420$399
Saldo anterior	43:441$393
	48:861$792
Despendeu-se no dia 31	276$200
	48:585$592
Em poder do procurador	16:585$592
No Banco de Pernambuco	32:000$000
	48:585$592

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1891.

Existiam 428, entraram 10, sahiram 35, existem 403.

A saber:

Nacionaes 372, mulheres 19, estrangeiros 12
— Total 403.
Arraçoados 325
Sãos 307
Doentes 10
Loucos 8
— Total 325.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:

José Joaquim do Carmo.
Agostinho Antonio de Menezes.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) no dia 1 de Abril foi o seguinte:

Existiam	13
Sahiram	1
Existem	12

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 1 de Abril foi o seguinte:

Entraram	17
Sahiram	6
Falleceram	0
Existem	514

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/2.
Cysneiro ás 10 1/4.
Barros Sobrinho ás 6 3/4.
Malaquias ás 9 1/2.
Pontual ás 10 1/4.
Vieira da Cunha ás 9 1/2.
Simões Barbosa ás 7 1/4.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio ás 2 1/2 horas da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 4ª serie da 45ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida no dia 4 de Abril (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco—A 7ª serie da 3ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 14 de Abril (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão—A 22 serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 8 de Abril (quarta-feira).

Loteria do Maranhão—Por telegramma recebido pela Casa do Ouro, sabe-se que foi este o resultado da 21ª serie da 4ª loteria do Estado do Maranhão, extrahida em 1 de Abril de 1891:

580	**300:000$000**
400	30:000$000
777	15:000$000
4934	6:000$000
6459	6:000$000

Foram premiados com 3:000$000 os seguintes numeros:

991 1956 6552 7949

Estão premiados com 1:500$000 os seguintes numeros:

684 5712 5742 6426 7579

APPROXIMAÇÕES

579	3:000$000
581	3:000$000
399	1:500$000
401	1:500$000
776	900$000
778	900$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

571	574	577
572	575	578
573	576	579

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

391	394	397
392	395	398
393	396	399

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

771	774	778
772	775	779
773	776	780

Todos os numeros terminados em 80 estão premiados com 300$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 00 estão premiados com 300$000, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 77 estão premiados com 150$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 150$000, excepto os terminados em 80.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 150$000, excepto os terminados em 00.

A seguinte loteria corre no dia 8 de Abril de 1891 com o mesmo plano.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

Realisou ante-hontem a inscripção para a sua corrida de domingo; e ficou assim composta:

Consolação.—Tudo-bé, Mirante, Tiberio, Uraa 2.º, e Zambo.

—

Estado de Pernambuco.—Faceira, Moema, Corga 2.º e Feniana.

—

Prosperidade.—Hunilde, Potosi, Colosso Pyrilampo, Phariseu, Cyclone e Telegramma.

—

Compensação.—Córa, Diavolo, Blitz, Attila, Pindaro, Torpedo e Theresopolis.

—

Progresso.—Maurity, Djerid, Delegado e Sapitanga.

—

Emulação.—Village, Ida, Potosi, Mouro, Transclave e Bonaparte.

*

Em sua inscripção não tendo se realisado o pareo Experiencia, abrio o Derby Club para hoje ao meio dia a do pareo substitutivo:

Supplementar—1050 metros—Animaes de Pernambuco.

Excluido da inscripção o animal Maurity, nos termos do Codigo de Corridas.

*

Os collegas da *Semana Sportiva* e do *Boreas* dando noticia da morte do Templar, disseram:

Morreu em Pernambuco o cavallo Templar, *punga*, nascido naquelle Estado, e o animal que maior numero de victorias contava no *turf* pernambucano.

No Recife morreu no dia 11 do corrente o cavallo Templar.

N'aquelle *turf* era o animal que mais victorias contava e mais sympathias tinha.

Foi o animal nacional que chegou a vender mais de 1.000 poules e nunca deixou ninguem ficar mal na qualidade de favorito.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O acontecimento da propriedade Ronda na Victoria

Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—A noticia, que deu o *O Lidador* da Victoria de sabbado ultimo, transcripta pelo *Jornal do Recife* de hoje sobre o lamentavel acontecimento em terras da propriedade Ronda, do termo da Victoria a que tambem por sua vez se referio o *Diario* da mesma data, não é o historico consciencioso da tragedia de sangue em que toma parte principal um homem pobre, honrado e respeitador e um subdelegado provocador e desenfreiado na pratica do tudo quanto é máo e indigno.

O *Diario* de que sois dignos redactores, concordo, que désse a noticia naquelles termos por mal informado; porém, *O Lidador* da Victoria, que conhece perfeitamente uma por uma todas as circumstancias do assassinato, que sabe de fonte limpa como elle se dera, historiando-o pela forma porque o fez só tem como justificativa ser o assassino *seu distincto amigo*.

A verdade é uma só, Srs. redactores e eil-a:

O subdelegado Christovão da Costa Figueiredo era desaffecto de José Ignacio dos Santos, e isto porque entendia querer impor-se-lhe como capitão mor de aldeia.

José Ignacio, escudado apenas na sua forma de proceder nunca o receiou; poupava as abas de seu chapéo e aborrecia as curvaturas, hoje tão em voga. Procedimento tão correcto exasperava aquelle grande mandão que a cada passo procurava abater o justo orgulho do homem pobre, que conhecia o seu valor moral.

Ha poucos dias José Ignacio foi á matta e de lá trouxe um cortiço de mel de abelhas, tendo-o accommodado em sua casa; porque era seu. O subdelegado, porém, que entendia que só elle poderia sugar os favos de tão delicioso mel, mandou intimar a José Ignacio para que levasse-lhe o cortiço. Não querendo questões com a policia que sempre vence pela força, resolveu-se a cumprir aquella imposição, chamando uma pessoa para levar o cortiço ao subdelegado.

Qual, porém, não foi a sua sorpreza, quando as praças lhe disseram que seria elle proprio quem levaria o cortiço e na cabeça!

José Ignacio, homem conhecido e conceituado no lugar, quiz oppor-se a essa posição ridicula, porém, cedeu á força da soldadesca.

Entregando o cortiço em casa do subdelegado limitou-se a dizer-lhe que elle não seria subdelegado por toda a vida.

Tanto foi bastante para que o subdelegado jurasse exterminar não só a José Ignacio como a toda sua raça.

Deste facto incumbio-se aqui alguem de levar ao conhecimento do Dr. chefe de policia, que andou pedindo algumas informações a respeito.

Quinta feira santa, porém, estava o subdelegado Christovão fazendo farinha, quando pela estrada passava José Ignacio com uma carga de madeiras.

O subdelegado, avistando-o, manda que faça alto e obedecido faz a José Ignacio a observação de que aquellas madeiras eram roubadas, que elle as estava tirando sem licença e isto em altas vozes e acompanhado de epithetos injuriosos.

José Ignacio com a calma do homem que tem a sua consciencia sá observa-lhe que tinha li-

ILEGÍVEL

cença para tirar as madeiras, que elle bem sabia que elle não era ladrão, que isto só lhe parecia uma provocação e que se elle subdelegado quizesse, que fossem ambos ao engenho que era alli muito perto para verificar a sua verdade.

Cedeo o subdelegado ao convite de José Ignacio e chamando mais dous guarda costas foram-se de estrada fora. O subdelegado no trajecto ia insultando com palavras injuriosas a José Ignacio e ameaçando o de dar lhe. José Ignacio observa lhe que não quer brigar, que tem disposição, mas que não quer, que o deixe, que é quinta-feira santa, dia que elle muito respeita, que estáj jejuando e finalmente muitas outras cousas quedavam uma prova convincente de que elle não queria brigar. A' proporção que José Ignacio se humilhava o subdelegado se enfurecia; as injurias eram cada vez mais acres. José Ignacio não podendo mais supportar tanta provocação arremessara-se sobre o subdelegado, e, ambos agarrados um ao outro, unidos, José Ignacio crava-lhe uma faca nas costas. Com custo poderam os individuos que acompanharam o subdelegado desapartal-os, e, quando o fizeram o subdelegado lança mão de um pistola, que trazia e faz fogo sobre José Ignacio, matando o immediatamente. Esta é que é a verdade.

Quem falla são tres testemunhas, que não se poderá contestar e são Raymundo Ferreira Reis Ventura dos Santos e Francisco José Nunes.

Agora, pergunta se, Srs. redactores: Quem provocou este acontecimento luctuoso?

Todos sabem e todos, a uma bocca, dizem que o subdelegado e a prova de que elle proprio assim pensa é que na qualidade de autoridade policial tendo praticado um assassinato provocado e em defeza propria, como querem fazer passar por verdadeiro, forgicando um processo a dedo, como estão fazendo, não deveria apóz o crime na quinta-feira, ter-se mettido em casa, calado, com os seus cumplices até o dia seguinte, sexta-feira, quando o cadaver foi encontrado por parentes do morto.

E' ou não isto significativo?

E depois, como se explica mais dar-se o assassinato na quinta-feira, cedo ainda e no sabbado o Dr. chefe de policia não ter tido conhecimento do facto tão grave e ficar admirado quando um commerciante desta praça lhe apresentara um telegramma particular recebido da familia do morto?

Tudo isto faz crer, Srs. redactores e crer sem medo de trair a consciencia, que o subdelegado do 3º districto da Victoria assassinára ao infeliz José Ignacio, provocando o estudadamente.

Cumpre pois as autoridades superiores tomar com interesse providencias para que se conheça o verdadeiro movel do crime, fazendo abortar em tempo esse inquerito escandaloso, que se está procedendo a respeito e, evitando que seja este acontecimento apenas o prologo de um drama sanguinolento em que se empenhem n'um futuro não muito remoto os parentes do subdelegado provocador e a familia incansavel da victima, cujo sangue pede vingança.

Recife, 2 de Abril de 1891.

I. dos Passos Costa Lima.

Manifesto

Os operarios cigarreiros da fabrica Caxias, representando ao seu patrão por uma—Mensagem—a necessidade do augmento de preço no trabalho que fazem, em vista da grande crise em que actualmente veem se as classes operarias pela carestia dos generos de primeira necessidade, tiveram a immensa gloria de verem coroado pelo mais feliz exito o pedido que dirigiram, com a concessão feita pelo mesmo, de conformidade com as condições estipuladas na referida Mensagem.

Este passo dado, bafejado pelo mais auspicioso effeito, contribue forçosamente para que os mesmos operarios devam manifestar a sua gratidão, exprimindo em eloquentes provas o que lhes vai n'alma por tão bello acontecimento.

Pedem aos seus collegas em outras casas que em nome da classe, a bem dos interesses da mesma soltem brado igual, usando de toda a prudencia e moderação, fazendo valer a justiça da causa que deve ser abraçada por todos os cigarreiros.

Nós os cigarreiros tomaremos por norma em nosso proceder essa divisa, que é hoje a divisa do paiz: Ordem e Progresso.

O valioso exemplo do benemerito industrial Marcelino Gonçalves de Azevedo deve ser imitado, ter seguidores decididos, francos e leaes, pois vai nisto a comprehensão dos deveres que cada homem, como cidadão como homem publico, tem a cumprir no vasto laboratorio da vida.

O que assim não o fizer, (e julgamos não encontrar os nossos collegas opposicionistas ao seu pedido), merecerá o frio indifferentismo da classe e a falta de gratidão que a mesma possa dispensar-lhe.

Coragem, companheiros! O futuro nos acena risonho e carregado das mais festivas cores! Avante!

A commissão representante da classe dos cigarreiros na Fabrica Caxias

João Baptista da Silva Lobato.
Candido Henrique Pereira.

Despedida

Retirando-me para o Rio de Janeiro, sem que o tempo o permittisse despedir-me das pessoas que me honraram com sua amizade, faço o pelo presente, offerecendo meus prestimos alli ou em qualquer parte que esteja

Recife, 30 de Março de 1891.

J. Schrockatt de Sá.

Despedida

Seguindo hoje para e Europa no vapor francez *Orenoque* despeço-me de todos os meus amigos e freguezes, pedindo desculpa de não o faser pessoalmente pela rapidez da minha viagem, e offereço os meus limitados prestimos, em qualquer parte aonde me ache

Recife, 3 de Abril de 1891.

Domingos Coelho.

Villa da Boa-Vista

Gratidão

Li, possuido de jubilo, o protesto inserido no *Diario de Pernambuco,* de 24 de Fevereiro passado, assignado por 23 distinctos e qualificados amigos, residentes da villa de Cabrobó; protesto a meu favor, levantando um brado de indignação contra o virus rabico, a calumnia e o embuste derramado contra mim e minha filha, nas columnas do *Diario* de 8 de Janeiro deste anno.

Se não tivesse sido cabal e completa minha defesa, publicada no *Diario* de 22 de Fevereiro, completal a-hia o protesto dos dignos Cabroboenses; protesto que me é sobre modo honroso, não só por ser firmado por cidadãos tão altamente collocados, como porque pertenciam elles aos diversos matizes politicos, conservadores e liberaes, hoje sem razão de ser, erepublicanos.

Residi alguns annos em Cabrobó. Tive a felicidade de ser ali tratado além de meu merecimento.

Resido hoje em Bôa-Vista, onde ainda conservo as mais gratas lembranças de Cabrobó.

Aqui tenho tambem a grande ventura de ser eu, preceptor dos futuros esteios da patria, e minha filha preceptora das futuras mães de familia.

Aqui tenho o desvanecimento de ser considerado em meu caracter publico e privado, por homens que teem filho a educar, por homens que não são cegos de espirito e nem tambem zangãos.

Pois bem. O pobre e obscuro professor de Bôa Vista, do alto da tribuna soberana —imprensa—dirige os mais sinceros protestos de gratidão aos dignos signatarios do protesto e grava no intimo de seu peito o mais indelevel reconhecimento.

Bôa Vista, 16 de Março de 1891.

Angelo Vieira de Sampaio.

Elixir depurativo vegetal.

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectorio Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

A' rua do Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Deverão tomar banhos frios ou mornos pela manhã e á noite.

Resguardo regular.

Recife 14 de Fevereiro de 1884.

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Eu abaixo assignado, declaro que tendo padecido a mais de dous annos, de molestia que o doutor declarou ser do coração, tendo esgotado varios remedios administrados pelo mesmo doutor sem resultado algum e aconselhado por um amigo, fiz uso do seu Elixir, o qual tenho tirado resultado, que com a quantia de seis garrafas me acho quasi restabelecido.

Cumprindo um sagrado dever, peço lhe aceite mil agradecimentos meus.

Poderá fazer deste o uso que melhor lhe convier.

De Vmc. attento venerador criado e obrigado
Antonio Francisco da Costa.

Attesto que fiz uso do Elixir ante-siphilitico preparado pelo Sr. Angelino José dos Santos Andrade e com duas garrafas do mesmo Elixir, obtive um grande resultado, ficando perfeitamente bom do meu rheumatismo que a muito tempo soffria, e por isso passo o presente attestado, podendo o mesmo Sr. Angelino faver o uso que lhe approuver.

Recife, 12 de Julho de 1882.

Gaspar Augusto Soares Leite.

Estavam sellados e reconhecidas as firmas.

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens de Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher Antonio Augusto de Brito Taborda, e D. Annunciada de Brito Taborda chamam-se sugeitos ao pagamento da quantia de..... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, acerca do que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 189

Antenor Barcellos de Amorim

AS VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março de pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario larga n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 651 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:155.

N. 111

Recife, 17 de Abril de 1889.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior. — Attesto sob juramento, que achando-me seriamente atacado de uma febre fortissima, acompanhada de dores de cabeça e em todo o corpo; fiz uzo do seu preparado denominado ante-febril, a conselho de um amigo, cujas melhoras fui logo encontrando horas depois do uzo do medicamento.

Affirmo lhe de que 6 horas depois já não sentia mais dores de cabeça, e para provar lhe a efficacia do seu medicamento 12 horas mais ou menos depois, estava já sem febre e promptamente cumprindo com minhas obrigações.

Portanto venho agradecer-lhe por meio desta declaração e ao mesmo tempo affirmar-lhe de que seu preparado é de uma efficacia admiravel.

Sou de Vmc. um criado grato - José Emiliano de Oliveira Prates.

N. 112

Attesto que achando-se meu filho Miguel, de 7 annos de idade, accommettido de febre, empreguei para debelal-a o—Elixir anti-febril de Manoel Cardoso—conseguindo com o emprego de tão poderoso medicamento vel-o hoje restabelecido completamente.

A conselho de um amigo, que me forneceu um pouco daquelle elixir, devo tel-o empregado e portanto ter experimentado o seu beneficio e salutar effeito.

Por ser verdade firmo o presente attestado e usarei se preciso for.

Recife, 22 de Maio de 1889.—Syzronio Silvano Nunes Sette.

N. 113

Recife, 20 de Junho de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior—Attesto afirmativamente que achando-me atacado de uma febre cuja causa ou symptom s ignoro, fiz uzo de seu valioso medicamento denominado—Anti febril—cujas melhoras fui encontrando pouco depois de ter uzado, e acho-me perfeitamente restabelecido.

Portanto affirmo-lhe que a ter occasião de precisar não procurarei outro remedio, assim como alguem que possa soffrer do mesmo mal farei minha recommendação.

Sou de Vmc. criado e respeitador—José Augusto da Silva Mendonça.

N. 114

Attesto que tendo meu filho João da Silva Cabral sido accommettido de uma febre que o prostou de cama por espaço de mais de um mez, e sendo medicado por diversos facultativos, sem obter resultado satisfactorio, veio afinal á conselho ar e ficar completamente restabelecido com o uso que fez do preparado do Sr. Manoel Cardoso, a quem, não offendendo a sua modestia peço licença para reiterar-lhe os protestos mais sinceros de gratidão e reconhecimento.

Recife, 5 de Julho de 1889.—Alexandre José da Silva Cabral.

N. 115

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Estando eu ameaçado com a erysipella e estando com grande febre, fiz uzo do elixir anti-febril do Sr. Manoel Cardoso, chegando apenas a tomar quatro dozes, desapparecendo de um todo a febre; dias depois, adoecendo meu filhinho com 7 annos, tambem com muita febre, recorri-me ao elixir, chegando apenas a tomar tres dozes.

Approveitando a opportunidade para agradecer ao Sr. Manoel Cardoso a sua grande descoberta que tão favoravel para mim e minha familia tem sido util e para as pessoas que tenho relações de amisade informando a elle.

Podendo o Sr. Manoel Cardoso Junior fazer desta o uzo que lhe convier e como sempre—Sou de Vmc. attento, criado e grato—João Ezequiel de Jesus.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Franco Cavalcante de Albuquerque

Havendo deixado o espinhoso lugar de thesoureiro da fazenda, e tendo longa pratica de solicitador de causas desde 1860 a 1880 no foro da Escada, novamente provisionado para esta cidade e outras comarcas, quem de seus serviços precisar póde ser encontrado na rua do Crespo n. 4, 1º andar, escriptorio dos Drs. Barros Guimarães e João Vieira, ou na casa da sua residencia á rua da Concordia n. 113, onde o encontrarão com a mesma lealdade e dedicação de seu passado como solicitador.

Recife, 6 de Março de 1891.

Franco Cavalcante de Albuquerque.

Retirando-me hoje para a comarca da Boa-Vista neste Estado, onde vou exercer o cargo de juiz de direito, despeço me de todas as pessoas que me honram com a sua amisade, offerecendo-lhes alli os meus muito pequenos serviços.

Recife, 31 de Março de 1891.

Francisco Xavier Paes Barreto.

Advogado

O bacharel Elpidio Figueiredo advoga nas comarcas de Goyanna, Itambé, Timbaúba e Nazareth.

Residencia na cidade de Goyanna.

O Juiz de direito João Baptista Gitirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; póde ser procuado a rua do Barão de S. Borja n. 46.

Dr. Freitas Guimarães especialista em febres, molestias pulmonares e de crianças, dá consultas de 11 á 1 hora da tarde na rua Duque de Caxias n. 55, 1.º andar e reside no Cajueiro n. 4. Telephone n. 292.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 63, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

ADVOGADO

Dr Clodoaldo Lopes

Escriptorio

Rua Estreita do Rosario n. 4

Dr. Nunes Coimbra

Clinica—Medico Cirurgica

Especialidades: febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia—Caminho Novo n. 163, junto á estação; ou no seu consultorio, rua Marques de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 ás 1 horas.

Gratis aos pobres

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

57—Rua do Barão da Victoria—57

(DEFRONTE DA RUA DES AMARO)

Onde tem **consultorio e residencia**: podendo ser encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da urethra.

Acode de prompto a chamados para fora, a qualquer distancia.

Telephone n. 374

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creança

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

Oculista

Dr. Ferreira Sampaio, oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 2

Telephone 87

O Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Continúa a dar consultas no seu escriptorio n. 32 rua Nova, das 12 ás 2 horas da tarde.

Trata especialmente de molestia de criança e senhora.

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15 ou andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 114 Afogados.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 2 DE ABRIL DE 1891.

O movimento na praça foi pequeno, constando algum negocio no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 2 de Abril de 1891

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Abriram os Bancos a 17 3/4 subindo o mercado pelo meio dia para 17 7/8, sem tomadores.

Papel particular foi negociado a 18, exigindo, porém, os Bancos ao fechar do dia, a taxa 18 1/8.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Mercado mais firme a 17 3/4 em todos os bancos.

Banco da Bolsa

RECIFE, 2 DE ABRIL DE 1891.

Transacções effectuadas:

20 Acções do Banco de Pernambuco a 55$000.
40 Ditas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito a 70$000.
50 Ditas do Banco da Bolsa, a 55$000.

Offereceram	Vender	Comprar
307 Acções da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito, valor realisado de 100$000 a	80$000	
100 Ditas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito, valor realisado de 100$000 a	80$000	
50 Ditas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito, valor realisado de 100$000 a	80$000	
150 Ditas do Banco da Bolsa,	55$000	
200 Lettras hypothecarias a	04$	
10 Acções do Banco Emissor	55$000	
100 Ditas do Banco Emissor	60$000	
10 Ditas da Companhia de Seguros Phenix Pernambucana		310$000
1.000 Soberanos	14$100	

Algodão

Não houve negocio.

A exportação feita pela alfandega em Março findo constou de 1.429.108 kilos, sendo 888 929 para o exterior e 540.179 para o interior.

As entradas verificadas em Março findo, ja conhecidas sobem a 18.951 saccas, sendo por:

Barcaças	3.257	Saccas
Vapores	1.201	»
Animaes	2 920	»
Via ferrea de Caruarú	1.464	»
Via-ferrea de S. Francisco	3 101	»
Via-ferrea do Limoeiro	7.008	»
Somma	18 951	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

Brancos	2$700 a 3$200
Somenos	2$100 a 2$300
Mascavados	1$800
Brutos	1$800 a 2$000
Retame	1$300 a 1$500
Usinas	3$200 á 3$500

A exportação feita pela alfandega em Março findo, constou de 12.556.736 kilos, sendo:...... 5.725.699 para o exterior e 6.831.037 para o interior.

As entradas verificadas em Março findo, ja conhecidas sobem a 226.350 saccos, sendo por:

Barcaças	94.149	»
Vapores	122	»
Animaes	11.039	»
Via-ferrea de Caruarú	14.772	»
Via-ferrea de S. Francisco	91.214	»
Via-ferrea de Limoeiro	15.054	»
Somma	226.350	Saccos

Couros

Couros salgados 420 réis, e os verdes a 300 réis.

Aguardente

Cota-se a 90$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 185$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca sueca *Westernorland*, varios generos.
Barca portugueza *Triumpho*, varios generos.
Barca ingleza *Junak*, ossos.
Barca portugueza *Novo Silencio*, varios generos
Lúgar norueguense *Albatros*, carvão.
Lúgar inglez *Blanche* bacalhão
Lúgar inglez *Mary Flower* bacalhão.
Lúgar inglez *Cady Elysabeth*, bacalhão,
Patacho nacional *Rival*, varios generos,

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 30 DE MARÇO A 4 DE ABRIL DE 1891

Alcool (litro)	355
Algodão em rama (kilo)	527
Aguardente	1 9
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	230
Assucar branco (kilo)	191
Assucar mascavao (kilo)	119
Bagas de mamonas (kilo)	133
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	430
Couros seccos salgados (kilo)	369
Couros verdes (kilo)	276
Caroços de algodão (kilo)	24
Carrapateira (kilo)	133
Carvão de Cardiff (ton.)	22$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$133
Café restolho (kilo)	933
Carnaúba (kilo	523
Farinha de mandioca (lito)	66
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	500
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo	90
Pão Brasil (kilo)	30
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	3$250
Tatajuba (kilo)	20
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Exportação

RECIFE 1 DE ABRIL DE 1891

Para o exterior

— No vapor francez *Orenoque*, para Paris, carregaram:

B. Goetschel, 1 caixa com 3,000 grammas de ouro e 1 dita com 600 passaros seccos.

Cousseiro Irmão, 1 caixa com 1,700 grammas de ouro e 1,900 ditas de prata.

P. A. Jacome, 1 caixa com latas de doce, pesando 50 kilos.

J. Pires, 2 barricas com 80 kilos de farinha de mandioca e 2 caixões com 32 latas de doce, pesando 154 kilos.

Para Bordeaux, carregaram:

Arthur & Desiderio, 1 caixa de ouro velho e prata, no valor de 3:788$600.

A. lo Rego & C., 1,500 grammas de ouro velho e 1,500 ditas de prata velha.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, para o Porto, carregaram:

P. Pinto & C., 80 barris com 8,550 litros de mel.

Para o interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, para o Pará, carregaram:

A. Nabuco & C., 150 barricas com 9,000 kilos de assucar branco.

Maia & Rezende, 2 pipas com 960 litros de aguardente.

F. M. da Silva & C., 40 latas com 600 kilos de oleo de ricino, 8 caixas com elixir cabeça de negro e 60 ditas com cajurubeba.

J. Baltar & C., 65 barricas com 4,150 kilos de assucar branco e 25 barris com 2,125 litros de aguardente.

E. C. Beltrão & Irmão, 70 barricas com 4 510 kilos de assucar branco.

M. F. Martins, 250 barricas com 20,618 kilos de assucar branco.

M. J. Alves, 64 barricas com 4,300 kilos de assucar branco.

Amorim Irmaos & C., 100 barricas com 6,820 kilos de assucar branco.

M. de Miranda Lima, 200 barricas com 12,110 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 90 barricas com 8.325 kilos de assucar branco e 40 ditas com 1,352 ditos de dito refinado.

M. Borges & C., 240 barricas com 17,159 kilos de assucar branco.

A. Guimarães, 150 barricas com 7,650 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 15 barricas com 609 kilos de asssucar branco.

Amorim Irmãos & C., 85 barris com 8,160 litros de aguardente e 10 ditos com 960 ditos de alcool.

P. Pinto & C., 65 barris com 6,330 litros de aguardente

Firmino Manoel, 2 pipas e 16 barris com 2.496 litros de aguardente e 35 barricas com 2,295 kilos de assucar branco.

P. Ferreira & C. 4 pipas com 1,860 litros de aguardente.

Amorim Irmãos & C., 95 barricas com 7.700 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 6 barris com 6,336 litros de aguardente e 233 barricas com 12,746 kilos de assucar branco.

M. Borges & C., 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 35 barricas com 2,170 kilos de assucar branco.

J. Borges, 30 barricas com 2,192 kilos de assucar branco.

M. F. Martins, 50 barricas com 3,242 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, carregou:

A. Moreira, 1 pipa com 480 litros de aguardente.

Para Parahyba, carregaram:

A. D. Simões & C., 50 caixas com 750 litros de genebra.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, para Ceará, carregaram:

M. Borges & C., 810 saccos com 48,600 kilos de milho e 50 ditos com 2,500 ditos de feijão.

— Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape, carregou:

J. Domingues da Silva, 8 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL DE 1891

Alfandega

Renda geral

Do dia 1	31:755$261
Idem de 2	34:398$964
	66:154$225

Renda do Estado de Pernambuco:

Do dia 1	6.375$990
Idem de 2	1.789$450
	13:165$440
Somma total	79:319$665

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 2 de *Abril* de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1	42:559$077
Idem de 2	5.923$812
	48:482$889

Recife Drainage

Do dia 1	56:825$472
Idem de 2	5:697$541
	62:523$063

Movimento do porto

Navios entrados no dia 2

Santos e escala—10 dias, vapor americano *Advance*, de 1902 toneladas, commandante J. Crossman, equipagem 68, carga varios generos, a Henry Forster & C.

Fernando de Noronha—36 horas, vapor nacional *Jaboatão*, de 392 toneladas, commandante Pereira, equipagem 30, em lastro, a Companhia Pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional *Pernambuco*, commandante Roberto Ripper, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 1 de Abril foi o seguinte: Entraram

35 1/2 bois pesando 4,906 kilos.	
615 kilos de peixe a 20 réis	12$700
3 cargas com farinha a 200 rs.	$600
6 ditas de fructas diversas a 300 rs.	1$800
29 columnas a 600 rs.	17$400
9 suinos a 200 rs.	1$800
28 taboleiros a 200 rs	5$600
1 escriptorio a 300 rs.	300
47 compartimentos com farinha a 500	23$500
29 ditos de comidas a 500 rs.	14$500
110 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	44$000
16 ditos de suinos a 700 rs.	11$20
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
8 ditos de camarões a 200 rs.	1$600
3 cassuás com gallinhas a 400 rs.	1$20
1 cargas com gallinhas a 600 rs.	$600
39 talhos a 2$	78$000
	220$200

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 280 a 360 réis a cuia.
Milho de 420 a 440 reis idem.
Feijão de 800 a 1$ idem.

Vapores a entrar

MEZ DE ABRIL

Sul	*P. do Grão Pará*	3
Sul	*Orenoque*	3
Sul	*Satellite*	3
Europa	*Santa Fé*	3
Europa	*Equateur*	3
Sul	*La Plata*	4
Europa	*Potosi*	5
Norte	*Manáos*	6
Sul	*Medoc*	10
Norte	*Finance*	10
Sul	*Para*	10
Liverpool	*Scholar*	12
Europa	*Tamar*	13
Norte	*Alagoas*	15
Sul	*Espirito Santo*	24
Sul	*Thames*	25
Europa	*Clyde*	25
Sul	*Maranhão*	28
Sul	*Brazil*	30

Vapores a sahir

MEZ DE ABRIL

Bordeaux	*Orenoque*	3 as	11 h.
Santos e esc.	*Santa-Fé*	4 as	2 h
Buenos Ayres	*Equateur*	3 as	2 h.
Southampton	*La Plata*	4 a	1 h

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

EDITAES

O Dr. Julio Augusto de Luna Freire, juiz substituto seccional do Estado de Pernambuco.

Faz saber que as audiencias deste juizo serão nos mesmos dias das do Dr. juiz seccional, e após estas.

Recife, 30 de Março de 1891.

Julio A. de Luna Freire.

O Dr. Tobias Gabriel de Oliveira, juiz municipal e do commercio neste termo de Goyanna do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 2 de Abril do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, irão á praça para ser arrematados por quem mais dér—o Canal de Goyanna, suas bemfeitorias e a draga, avaliados em oitenta contos de reis (80$000), os quaes bens vão á praça a requerimento do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro para pagamento da execução que promove contra Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo e outros.

E para constar mandou passar o presente edital que será publicado pela inprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 11 de Março de 1891.

Eu, Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos, escrivão o escrivi.

Tobias Gabriel de Oliveira.

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que depois da respectiva audiencia deste juizo, que deverá ter lugar no dia 9 de Abril proximo vindouro, se ha de arrematar em praça publica o immovel seguinte:

A casa terrea com frente de azulejo, sob n. 5, a rua do Principe, freguezia da Boa-Vista, tendo tres janellas de frente e portão de ferro ao lado, em solo proprio, com duas portas e duas janellas no oitão, duas salas, quatro quartos internos, pequeno sitio, cosinha fóra, dispensa, um quarto externo, banheiro, quarto para apparelho, agua encanada, gaz, quintal murado, cacimba, jardim ao lado e gradeamento de ferro na frente por cima de meio muro; medindo 17 metros e setenta centimetros de cumprimento e seis metros e 40 centimetros de largura, avaliada por 7:000$.

Dita casa vai á praça em consequencia de penhora nella feita, por acção executiva que Gratuliano dos Santos Vital move contra Walfride Swenson e sua mulher, para pagamento do que estes devem áquelle.

E não havendo lançadores que cubram o preço da avaliação, a arrematação será feita nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em 17 de Março de 1891.

Eu, Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrevi.

Recife 17 de Março de 1891.

Sigismund Antonio Gonçalves.

ILEGÍVEL

DECLARAÇÕES

Colonia Orphanalogica de Santa Isabel

De ordem desta directoria são avisados os pais e protectores dos menores que obtiveram despachos para recolher seus filhos ou protegidos nesta colonia, cujos nomes vão na relação que se segue, que até o fim deste mez, devem apresentar na mesma colonia os ditos menores, sob pena de não o fazendo perderem o direito e serem substituidos por outros.

Relação

Marcello José Leonor, filho de Silveria Ignacia das Neves. Despachado em 1 de Julho de 1888.

Um filho e Juvencio Bispo Machado preso e recolhido á Casa de Detenção. Despachado em 7 de Dezembro de 1888.

Eduardo, filho de Maria Joanna de Araujo Despachado em 13 de Junho de 1889.

João, filho de Joanna de Jesus. Despachado em 13 de Junho de 1889.

João Manoel da Costa, filho da fallecida Maria Rosa, protegido por Maria Joaquina. Despachado em 13 de Junho de 1889.

Colonia de Santa Isabel, 5 de Março de 1891.

O secretario,
Francisco das Chagas Cavalcante Campello.

London & Brazilian Bank Limited

O London & Brazilian, Bank Limited avisa ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que do 1° de Abril proximo futuro em diante, só abonará os juros de 2 % ao anno, em contas correntes de movimento quando a quantia depositada não for menor a 2:000$ e por tempo superior a 30 dias, pelo que os saldos inferiores a esta quantia, não terão direito a juros. Outro sim, os juros de 2 0[0 ao anno só serão abonados sobre o minimo das quantias que as contas mostrarem durante o mez.

Pernambuco, 17 de Março de 1891.

W. H. Bilton, gerente.

Companhia Santa Thereza

Empresaria do abastecimento d'agua e fornecimento de luz á cidade de Olinda

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Por ordem do Sr. presidente são convidados os Srs accionistas da Companhia Santa Thereza a se reunir na sala das sessões da Companhia Trilhos Urbanos de Olinda, á rua da Aurora, em assembléa geral extraordinaria no dia 6 de Abril proximo, ao meio dia, afim de ouvirem uma exposição e proposta, que lhes será feita pela directoria e sobre esta deliberarem, no sentido de por meio da realisação do restante do emprestimo authorisado, completarem-se as suas obras e serem pagos os dividendos em suspenso e authorisada a venda da companhia, quando por outra forma não seja possivel regular as suas transacções.

Escriptorio da companhia, 21 de Março de 1891.

O gerente,
Antonio Pereira Simões.

Empresa de Banhos de Mar

Art. 6.° As roupas de banhistas não reclamadas do estabelecimento dentro de trinta dias, da data em que findar a ultima assignatura, serão doadas á Santa Casa de Misericordia do Recife.

Alfandega

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, que do dia 1° de Abril do corrente anno em diante, terá execução o convenio celebrado em 31 de Janeiro entre os governos da Republica dos Estados Unidos do Brazil e dos Estados Unidos da America, isentando de direitos as mercadorias mencionadas no decreto n. 1,338 de 5 de Fevereiro de 1891.

Outro sim, que a referida isenção será regulada de conformidade com o art. 181 § 1° da consolidação das leis das Alfandegas, e quanto a cobrança de expediente subsistirão as disposições vigentes.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de Março de 1891.

O chefe de secção,
Vulpiano Cavalcante de Araujo.

Faculdade de Direito

Por esta secretaria se faz publico, em cumprimento ao art. 295 dos estatutos, que em sessão da congregação, desta data, se resolveu a distribuição das horas das aulas dos differentes cursos desta Faculdade da forma declarada no quadro infra; que as bancas para os exames dos estudantes inscriptos no fim do anno proximo passado foram organisadas do seguinte modo:

1° anno—Drs. Vaz, Eugenio de Barros e José Diniz.

2° anno—Drs. Vaz, Soriano e José Vicente.

3° anno—Drs. João Vieira, Cirne e Milet.

4° anno—Drs. Portella Junior, Cirne e Gomes Parente.

5° anno—Drs. Seabra, Martins Junior, João Elysio e Ferreira; que os actos dos 1°, 4° e 5° annos funccionarão ás 12 horas, e os do 2° e 3° annos ás 10 horas do dia; que foram deferidas as petições dos estudantes que deixaram de comparecer ás chamadas para os exames, não encerraram as suas matriculas ou retiraram-se da prova escripta no fim do anno proximo passado, e pediram para ser de novo admittidos a exames; que as petições dos Srs. Antonio de Paula Pessoa Figueiredo e Antonio de Oliveira Ramos tiveram o despacho que segue: « Prove que é matriculado; » e que a de Joaquim Raymundo Pires foi indeferida e a de Frederico Alexandre Correia Sampaio, em que pedia para ser admittido á prova oral, foi deferida.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 31 de Março de 1891.

O secretario,
B. Aragão Faria Rocha.

Horario das aulas da Faculdade de Direito do Recife

CURSOS	Series	Cadeiras	MATERIAS	HORAS: Segundas Quartas e Sextas	HORAS: Terças Quintas e Sabbados
Curso de sciencias juridicas	1.ª	1.ª	Philosophia e historia do direito		9—10 1/2
		2.ª	Direito publico e constitucional	9—10 1/2	
	2.ª	1.ª	Direito romano	10 1/2—12	
		2.ª	Direito civil		9—10 1/2
		3.ª	Direito commercial	9—10 1/2	
		4.ª	Direito criminal		10 1/2—12
	3.ª	1.ª	Medicina legal		9—10 1/2
		2.ª	Direito civil, continuação da 2ª cadeira da 2ª serie	10 1/2—12	
		3.ª	Direito commercial		10 1/2—12
	4.ª	1.ª	Historia do direito nacional	9—10 1/2	
		2.ª	Processo criminal, civil e commercial		10 1/2—12
		3.ª	Noções de economia politica e direito administrativo		9—10 1/2
		4.ª	Pratica forense	10 1/2—12	
Curso de sciencias sociaes	1.ª	1.ª	A 1ª cadeira da 1ª serie do curso de sciencias juridicas		9—1 1/2
		2.ª	A 2ª cadeira da 1ª serie do curso de sciencias juridicas	9—10 1/2	
	2.ª	1.ª	Direito das gentes, diplomacia e historia dos tratados		12—1 1/2
		2.ª	Economia politica	12—1 1/2	
		3.ª	Hygiene publica		1 1/2—3
	3.ª	1.ª	Sciencia da administração e direito administrativo		12—1 1/2
		2.ª	Sciencia das finanças e contabilidade do Estado	12—1 1/2	
		3.ª	Legislação comparada sobre o direito privado (noções)	1 1/2—3	
Curso de notariado	1.ª	1.ª	Explicação succinta do direito patrio constitucional e administrativo	1 1/2—3	
		2.ª	Explicação succinta do direito patrio criminal civil e commercial		1 1/2—3
	2.ª	1.ª	Explicação succinta do direito patrio processual		9—10 1/2
		2.ª	A 4ª cadeira da 4ª serie do curso de sciencias juridicas	10 1/2—12	
Cursos complementares	Secções 1.ª		Philosophia e historia do direito	10 1/2—12	
			Direito publico e constitucional		
			Direito das gentes, diplomacia e historia dos tratados		
			Explicação succinta do direito patrio constitucional e administrativo		
	2.ª		Direito civil; duas cadeiras	1 1/2—3	
			Direito commercial; duas cadeiras		
			Explicação succinta do direito patrio civil, commercial e criminal		
	3.ª		Direito romano		1 1/2—3
			Historia do direito nacional		
			Direito criminal		
			Noções de legislação comparada sobre o direito privado		
	4.ª		Economia politica	1 1/2—3	
			Sciencia das finanças e contabilidade do Estado		
			Sciencia da administração e direito administrativo		
			Noções de economia politica e direito administrativo		
	5.ª		Processo criminal, civil e commercial	9—10 1/2	
			Pratica forense		
			Explicação succinta do direito patrio processual		
	6.ª		Medicina legal	9—10 1/2	
			Hygiene publica		

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto 20:000:000$000
Realisado 4:000:000$000

Effectua todas as transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será brevemente iniciada.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas:

Em conta de movimento 2 %
A prazo de 3 á 5 mezes 4 %
A prazo de 6 á 12 mezes 5 %

Recife, 14 de Março de 1891.

BANCO DA BOLSA

Capital Reis 1.500:000$000

Dividido em 15.000 acções de 100:000 cada uma

Este banco inicia as suas operações segunda-feira 23 do corrente

Rua do Vigario n. 2 esquina do largo do Corpo Santo

Edificio da Junta Commercial

HORA DA BOLSA

De 1 a 2 da tarde

Compra e vende titulos com cotação.
Liquida operações por conta de terceiros a dinheiro ou a prazo.
Faculta capitaes para compra e venda a dinheiro ou a prazo de quaesquer titulos cotados na Bolsa.
Integralisa convindo capitaes de Bancos e companhias de reconhecida utilidade.
Faz transferencia de operações realisadas na Bolsa a prazo.
Auxilia liquidação de report e Delcredere.
Realisa operações bancarias relativas a sua natureza.
Encarrega se de incorporações de Empresas.
Levanta emprestimos.
Compra e vende metaes.
Encarrega-se da compra e venda de assucar, algodão, etc. etc.

Recife, 20 de Março de 1891.

O director gerente,
P. J. Pinto.

BANCO POPULAR

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no salão da Associação Commercial Beneficente na segunda feira 6 do corrente ao meio dia afim de tratarem da installação deste Banco,

Recife, 1° de Abril de 1891.

O incorporador,
Banco Emissor de Pernambuco.
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Presidente.

Faculdade de Direito

Por esta secretaria se faz publico que do dia 1 a 15 de Abril estarão abertas as matriculas para os cursos de sciencias juridicas e sociaes e notariado.

O candidato a matricula em alguma ou em todas as cadeiras da 1.ª serie dos cursos de sciencias sociaes ou juridicas deverá apresentar, em aquelle prazo, petição dirigida ao Sr. Dr. director e instruida com os seguintes documentos:

Certificados de approvação nos exames de Portuguez, Francez, Inglez ou Allemão (á vontade do candidato), Latim Mathematica Elementar (Arithmetica e Geometria) Geographia, especialmente do Brazil e Historia Universal, especialmente do Brazil;

Attestado que prove ter sido vaccinado com bom resultado;

Conhecimento de haver pago a taxa de abertura de matricula (40$000).

Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras das series seguintes o alumno deverá apresentar:

Certidão de approvação nas materias da serie anterior;

Conhecimento de haver pago a referida taxa.

Para o curso de notariado deverá o matriculando exhibir:

Certidão de haver sido approvado em Portuguez, Arithmetica, Historia do Brazil e Geographia;

Attestado de vaccinação; e

Conhecimento de haver pago a 1.ª prestação da taxa de matricula.

Os alumnos que já foram approvados no 1° anno e quizerem continuar o curso pelo regimen anterior deverão exhibir:

Certidão de approvação nas materias do anno antecedente;

Conhecimento de haver pago a taxa de 40$;

A inscripção de matricula poderá ser feita por procurador se o alumno tiver justo impedimento á juizo do director (art. 268);

E' nulla a inscripção de matricula feita com documento falso, assim como nullos são todos os actos que a ella se seguirem, e aquelle que por esse meio a pretender ou exhibir, além da perda da importancia das taxas pagas, fica sujeito a pena do codigo criminal e inhibido, pelo tempo de 2 annos de se matricular ou prestar exame em qualquer dos estabelecimentos de instrucção superior federaes ou a elles equiparados (art. 275).

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 30 de Março de 1891.

O secretario,
B. Aragão de Faria Rocha.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os possuidores das acções preferenciaes a receberem os juros vencidos hoje, á rua do Bom Jesus n. 42, 1 andar, das 10 horas, ás 2 da tarde. Os referidos juros serão pagos á vista das acções, cujos coupons serão separados no acto do pagamento.

Recife, 1 de Abril de 1891.

José João de Amorim,
secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral

Não tendo-se reunido numero legal de socios domingo 29 de Março, são novamente convidados os senhores socios accionistas a reunirem-se em assembléa geral domingo 5 de Abril, ás 11 horas da manhã, na séde social, afim de tarse cumprimento as disposições do art. 43 e seus dos nossos estatutos.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 1° de Abril de 1891.

João J. R. Mendes,
Presipnte.

Escola Normal

De ordem Dr. director faz-se publico aos professores de instrucção primaria e mais cidadãos a quem interessar possa, que nesta escola existem *jornaes pedagogicos* de diversos paizes, e que podem ser francamente consultados em sala para esse fim destinadas ao mesmo instituto.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 21 de Março de 1891.

O secretario, *A. A. Gama.*

Banco de Credito Real de Pernambuco

Este estabelecimento, de accordo com o art. 54 dos estatutos, paga o seu nono dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro de 1890, a razão de 5 0/0 sobre o valor das entradas realisadas do capital, ou 7$000 por acção, todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sua séde á rua do Commercio numero 34.

Recife, 24 de Março de 1891.

O gerente,
João Fernandes Lopes.

A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

S.·, B.·. Cavalleiros da Cruz

De ordem do Resp.·. Ir.·. Ven.·. convido a todos os OObr.·. desta Benem.·. Off.·. a se reunirem na séde da mesma, no proximo sabbado, 4 do corrente, para assistirem a sessão mag.·. de Inic.·. e Poss.·. que terá lugar as 7 horas da noite do dia acima indicado.

Or.·. do Recife, 1° de Abril de 1891 — E.·. V.·.

Eduardo Lins Alves 18.·.
Secret.·.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira a Vapor

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas desta companhia a comparecerem na séde da mesma no dia 15 do corrente e seguintes, afim de receberem o dividendo relativo ao 2° semestre do anno findo, á razão de 4 %. ao anno.

Recife, 1° de Abril de 1891.

O gerente,
José de Moraes GuedAlcoforado.

Faculdade de Direito

Por esta secretaria se faz publico que os Srs. estudantes que deixaram de encerrar as suas matriculas no fim do anno passado; que requereram e obtiveram despacho da congregação para fazel-o agora e serem admittidos á exame na presente época, deverão habilitar-se para o referido exame até o dia 4 do corrente, para o que deverão procurar as necessarias guias para pagamento da segunda prestação de matricula até o referido dia, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 31 de Março de 1891.

O secretario,
B. Aragão Faria Rocha.

Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor

Não se tendo reunido numero legal dos Srs. accionistas na sessão ultimamente convocada, são novamente convidados a se reunirem em assembléa geral, na séde d'esta companhia, no dia 1° do corrente ao meio dia, afim de tomarem conhecimento das contas da mesma, relativas ao anno proximo findo, e procederem as eleições determinadas nos §§ 7° e 8° do art. 29 dos estatutos da mesma companhia.

Recife, 1° de Abril de 1891.

Os directores,
Manoel João de Amorim.
Cociliano Mamede Alves Ferreira.
Sebastião Lopes Guimarães.

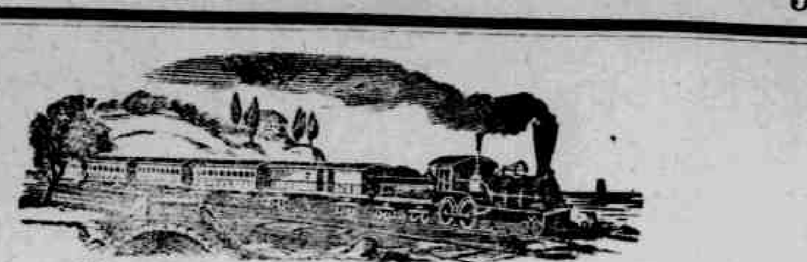

Estrada de Ferro de Pernambuco DO Recife ao São Francisco

AVISO

Festa dos Prazeres

Segunda-feira 6 do corrente

Além dos trens ordinarios de passageiros haverá o seguinte trem especial entre as estações das Cinco Pontas e Prazeres

TREM ESPECIAL

Ida (manhã)			Volta (tarde)		
Cinco Pontas	(partida)	9.45	Prazeres	(partida)	6.10
Affogados	«	9.55	Bôa Viagem	«	6.20
Bôa-Viagem	«	10 5	Affogados	«	6.30
Prazeres	(Chegada)	10.15	Cinco Pontas	(chegada)	6.40

Cabo, 2 de Abril de 1891.

Wells Hood,
Superintendente.

Derby Club de Pernambuco

Não se tendo realizado o pareo—Experiencia—para a corrida de 5 de Abril, fica aberto o seguinte pareo:

Supplementar 1,050 metros — Animaes de Pernambuco.

Observações

Segundo o artigo 5° do codigo de corridas não poderá ser inscripto o animal Maurity.

A inscripção fechar-se ha amanhã, 3 de Abril, nesta secretaria, ao meio dia.

Secretaria do Derby Club, 2 de Abril de 1891.

O secretario,
M. J. Andrade.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que começarão no dia 6 do corrente os actos ordinarios e extraordinarios dos estudantes que se achavam inscriptos em Novembro e que por motivo justificado deixaram de comparecer. As turmas para a prova escripta serão de 12 estudantes, e para a prova oral de 6.

Outrosim, aviso aos que pretendem encerrar matricula nesta epocha, que até o meio dia de 4 do corrente deverão procurar nesta secretaria as guias para o pagamento na repartição competente.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 2 de Abril de 1891.

O secretario,
B. Aragão Faria Rocha.

Pagadoria de Fazenda

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Justiça de 1.ª instancia, empregados do melhoramento do porto e guarda-moria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 3 de Abril de 1891.

O pagador,
F. de Albuquerque Gama.

Curso annexo á Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que amanhã, ás 11 horas, serão chamados a exame de Historia Universal e de Latim os estudantes que requereram até 31 do mez findo. No dia 4, as mesmas horas serão chamados os que requereram exame de Geographia, Historia do Brasil. Geometria. Trigonometria e inglez.

Curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, 2 de Abril de 1891.

O secretario,
Manoel Cicero P. da Silva.

Curso annexo á Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que foi adiada para 11 de Abril a abertura das aulas deste curso, que vai funccionar no predio n. 71 á rua do Hospicio, onde já foi estabelecida a Faculdade de Direito.

Curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, 2 de Abril de 1891.

O secretario,
Manoel Cicero P. da Silva.

Irmandade DAS Almas da matriz da Boa-Vista

De ordem da mesa regedora desta irmandade são convidados todos os irmãos a reunirem se em mesa geral no respectivo consistorio, pelas 11 horas da manhã do dia 5 do corrente mez, afim de proceder-se a eleição dos cargos de juiz escrivão e thesoureiro recusados pelos irmãos ultimamente eleitos.

Consistorio, 2 de Abril de 1891.

O escrivão interino,
M. A. Cardoso.

Hippodromo do Campo Grande

Reunião da assembléa geral extraordinaria de accionistas

A directoria do Hippodromo do Campo Grande convida aos Srs. accionistas para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 15 de Abril, ás 6 horas da tarde, na secretaria do mesmo Hippodromo, para tratar-se de negocios urgentes.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 2 de Abril de 1891.

O secretario,
Ermínio Egidio de Figueiredo.

Capitania do Porto

Concerto do pharol de Olinda

De ordem do cidadão capitão de fragata capitão do porto deste Estado, faço publico, para sciencia de quem interessar possa, que em cumprimento ao que determina a Directoria Geral de Pharóes acham-se em concurrencia publica a pintura, caiação e concertos necessarios ao pharol de Olinda, devendo os concurrentes apresentar a esta Capitania do Porto as suas propostas em cartas fechadas, até o dia 22 do corrente mez.

Capitania do Porto de Pernambuco, 2 de Abril de 1891.

O secretario,
Mario F. de Castro Chaves.

Assembléa Geral

De ordem do nosso irmão fiscal interino e presidente convido a todos os irmãos da veneravel irmandade do patriarcha S. José de Ribamar, a comparecerem em nosso consistorio no domingo 5 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de procedermos a eleição para novos funccionarios para o anno compromissal de 1891 a 1892.

Consistorio da irmandade do patriarcha S. José de Riba-mar em 2 de Abril de 1891.

O secretario interino,
Pedro Advenculo de Almeida.

MARITIMOS

Para Lisboa e Porto

Segue com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Novo Silencio*, recebe carga; a tratar com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1, 1° andar.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e *Tamandaré*, sahida a 28.

Rio de Janeiro. (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens da 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul é sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Manáos

Commandante o 1° tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 6 de Abril e depois da demora indispensavel seguirá para os portos de Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro: para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é: o caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de ... ada

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6=Rua do Commercio=6
1° andar

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante Lacerda

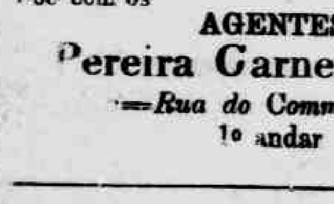

Seguirá para os portos acima indicados no dia 3 de Abril, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario 17

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Potosi

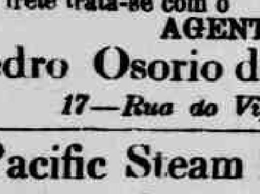

Espera-se da Europa até o dia 5 de Abril e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por *Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo*

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

MUTILADO

ILEGÍVEL

Messageries Maritimes
O paquete Médoc
Comamndante Devaureix

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de Abril o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Las Palmas e Lisboa

O VAPOR ENTRARA' NO PORTO

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Equateur
Comandante Moreau

Sahio de Lisboa no dia 23 do corrente e é esperado aqui no dia 3 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio—42

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Una
Commandante Monteiro

Segue no dia 4 de Abril ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucano n. 12

United States and Brazil M. S. S. C.
O vapor Finance

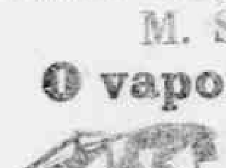

E' esperado de New York até o dia 10 de Abril e depois de pequena demora seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Santa F
Commandante Fanchévre

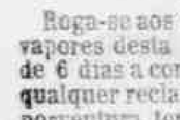

E' esperado da Europa até o dia 3 de Abril seguindo depois da indispensavel demora para Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor La Plata

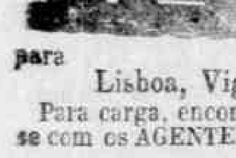

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de Abril vindouro seguindo depois da demora do costume para Lisboa, Vigo e Santhampton

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Tamar

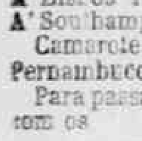

Espera-se da Europa até o dia 11 de Abril, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILÕES

— Sexta-feira, 3 do corrente, deve ter lugar o leilão de miudezas, chaminés e moveis, ao correr do martello, na casa da rua do Bom Jesus n. 45.

— Sabbado, 4, deve ter lugar impreterivelmente o leilão da grande chacara da Ponte de Uchôa, servindo de base a maior offerta já obtida, bem como a casa terrea da rua da Gloria n. 115, com quintal e cacimba.

— O de bons moveis, ricos espelhos ovaes, excellente piano, 1 lindo apparelho chinez para jantar, carroças, bois, Cavallos e vaccas tourinas annunciado para a casa em que morou o Sr. Gabriel Cardoso, na rua do Visconde de Goyanna, deve ter lugar segunda-feira, 6 do corrente.

— Sabbado, 4, o da chacara da Ponte de Uchôa, outr'ora hotel, a qual tem excellentes accommodações, em chãos proprios.

Leilão
De bons moveis de junco e de amarello
Sendo:

Uma bonita mobilia de junco branco com encosto de palhinha, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 dita de balanço, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 3 bonitos jarros para flores, 3 escarradeiras, 1 elegante cama franceza, 1 marquezão para solteiro, 1 meia commoda de amarello, 1 arandela para gaz, 1 mesa de jantar, de pés torneados, 2 aparadores de columna, 1 guarda comida de armario com porta de tecido de arame, 1 resfriadeira com banco, 1 relogio de parede, 2 cabides de parede, 1 quartinheira de dita, 1 lavatorio de ferro e bacia, 6 cadeiras de junco, 1 taboa para engommado, 1 jarra e 1 mesa de cosinha.

Sexta-feira, 3 do corrente
A's 11 horas
No 1.º andar do sobrado n. 187 da rua Augusta

O tenente coronel Manoel Eufrasio dos Santos Dias, tendo de seguir para a Bahia com sua Exma. familia, para onde foi removido, fará leilão, por intervenção do agente Martins, dos moveis e mais objectos de seu uso, os quaes serão vendidos

AO CORRER DO MARTELLO

Leilão
De chaminés, miudezas e moveis
A SABER

Dous pianos usados, carteiras, secretarias, sofaes avulsos, marquezões, cabides, quadros, candieiros a gaz, duzias de chicaras e pires, botões, chaminés, um globo geographico, um santuario, camas de ferro; venezianas e muitos outros moveis, que serão vendidos

Ao correr do martello
Sexta-feira, 3 de Abril
Agente Pinto
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

Leilão
De importantes animaes de corridas
Constando
dos cavallos Djerid, Feniana, Ida, Clyde, Venturoso e Vermuth.
Sexta-feira, 3 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado pelo dono da Coudelaria S. Jorge, que retira-se para a Europa, fará leilão de todos os animaes acima mencionados, os quaes são bem conhecidos, o qual será effectuado na Praça do Commercio (Lingueta).

Leilão
De algodãosinhos, 20 chapéos para senhoras e 10 peças de encerado, avariados d'agua do mar.
Sexta-feira, 3 do corrente
A's 11 horas
Agente Pinto

Por occasião do leilão de miudezas, moveis e outros artigos no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão
Da casa terrea da rua da Gloria n. 115, edificada em chãos proprios, casa alta, com quintal e cacimba
Sabbado, 4 do corrente
A's 11 horas
Agente Pinto

Por occasião do leilão da casa grande da Ponte de Uchôa.

Leilão
Da armação, utensilios e generos da taverna da rua Velha n. 82, em lotes a vontade dos compradores.
Sabbado, 4 do corrente
A's 11 horas
Por intervenção do agente
Gusmão

Agente Pestana
Leilão
Do excellente cavallo Monarchista
AO CORRER DO MARTELLO

O agente Pestana venderá, por ordem do Sr. Alberto Junior, o bom parelheiro denominado—Monarchista,— excellente acquisição para ser inscripto no grande premio que ha de se realizar no Hippodromo do Campo Grande.

Sabbado 4 do corrente
Ao meio dia
No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

Leilão
De bons moveis, louça, vidros e crotons

Sendo 2 mobilias de páo carga, entalhadas, tendo consolos de pedra e cadeiras de balanço, etageres, cantoneiras, jarros para flores, candieiros de luz dupla, bolas de cores, tapetes para sofá, e portas, candieiro belga, consolos de amarello, guarda-vestidos, camas francezas, cabides, lavatorio de amarello, escarradeiras de porcelana e colxões.

Uma mesa elastica, de amarello, de 3 taboas, aparadores, guarda louça, quartinheira de pé, sofá do amarello, cadeiras de guarnição, de amarello, consolos, bancas, louça de jantar, dita de almoço, compoteiras, copos, fructeiras de porcelana, tacho de cobre, telhas de zinco, taboas para engommado, bandejas, bacias de ferro galvanisado, mesas de cosinha, trem de cozinha e bonitos pés de crotons.

Sabbado, 4 do corrente
A'S 11 HORAS
No 3º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 39

O agente Martins, autorisado por uma familia que se retira para a capital federal, fará leilão de todos os moveis existentes em dito sobrado que serão vendidos ao correr do martello.

Entrega e recebimento em acto continuo.

Leilão
Da casa grande da Ponte de Uchôa, edificada em chãos proprios, com portão e grade de ferro na frente, 1200 palmos de frente e 1200 de fundo, outr'ora hotel da Ponte de Uchoa
SABBADO, 4 DE ABRIL
A's 11 horas
Na rua do Bom Jesus n. 45.

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. Nicoláo Hartery e a Sra. Joanna Hartery, levará a leilão a casa e sitio da Ponte de Uchôa, outr'ora Hotel Ponte de Uchôa: a casa tem grandes e magnificas accommodações, o sitio arborisado e plantado todo murado.

A referida casa pode ser desde já examinada pelos novos pretendentes.

Em continuação
Um carro de 4 rodas, descoberto, com boas molas.

Leilão
De moveis, espelhos dourados, cavallos, vaccas tourinas, 1 velocipede e 1 banco de jardim.

A SABER;

Um piano forte de Bradwood & Sons, 1 mobilia a Luiz XV com sofá, 2 dunkerques, 4 cadeiras de braços, jardineira, 1 espelho dourado oval e grande, 1 dito todo de crystal, 8 jarros para flores, 4 quadros grandes, 4 lanças para cortinados, 2 escarradeiras finas, e 1 esteira forro de sala.

Segunda sala

Uma mobilia de junco de Nogueira, cadeiras de junco, 6 cadeiras de guarnição, 2 altas, 1 secretaria grande, 1 estante envidraçada, 2 mesas de jacarandá, 1 dita com 2 gavetas.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 2 guarda louças, 2 apparadores com armarios, 2 ditos torneados, 12 cadeiras de junco, 8 quadros, 1 relogio de parede, 1 guarda comida, 1 quartinheira, 1 mesa para engommar, e 1 banco para jardim.

Quartos

Uma cama franceza de jacarandá, 1 cama especial completamente nova, 1 cama de ferro, 4 camas para menino, 1 lavatorio com pedra, 1 toilete, 1 commoda, 2 marquezões e muitos outros moveis de casa de familia.

Segunda-feira, 6 de Abril
Na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 143

Gabriel Cardoso, tendo mudado de residencia para fora da cidade, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos da casa em que residio a rua do Visconde de Goyanna n. 143.

Em continuação

Venderá o mesmo agente, 4 cavallos, sendo 2 para carros, 2 vacas tourinas, 2 garrotes e 1 carroça.

Leilão
De bons moveis, louças e vidros
CONSTANDO DE:

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, com 12 cadeiras de guarnição, 2 de braço, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 1 espelho oval, 2 lanternas com pingentes, 4 quadros, 4 lanças para cortinados, 4 jarros, 1 tapete para sofá, 6 ditos para portas, 9 etageres, 2 transparentes, 1 lustre de crystal, 2 candieiros para kerosene, 1 cama para casal, 1 toilette, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 meia commoda de dito, 1 cama para menino, 1 dita de lona, 1 lavatorio com jarro e bacia de porcelana, 1 sofá de jacarandá, 1 dito de amarello, 1 mesa elastica, 3 aparadores, 1 quartinheira e quartinhas, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 quadros, 1 machina de pé e mão para costura, 1 relogio de parede, louça para almoço e jantar, copos, calix, garrafas, compoteiras, colheres, facas e garfos, 1 deposito para gaz, capachos de côco, bacias e muitos outros objectos pertencentes a uma familia que retirou-se para fora do Estado, e foram transferidos para o 1.º andar do sobrado n. 18 da rua do Barão da Victoria.

Segunda-feira 6 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retirou-se para fóra do Estado, fará leilão de todos os objectos acima descriptos.

Leilão
De importantes moveis, piano, espelhos, porcelana, christal e electro plate
Constando:

De 1 excellente piano novo de Pleel, 1 mobilia de jacarandá estufada de damasco, 1 rico e grande espelho oval, 2 ditos para consolos, 2 lanternas, 4 cadeiras de balanço, 2 venezianas, 2 lindos consolos de jacarandá com tampo de pedra, 2 cadeiras de suspensão, 1 colxa de seda, cortinados de côres para janellas.

Jarros, figuras e etageres, 4 porta-flores, 1 guarda vestidos, obra de Spiller, 1 sanctuario, 2 cadeiras para oração, 1 espreguiçadeira, 1 rica cama de jacarandá com cortinado e mais accessorios, 1 cabide de columna, 1 guarda-roupa de carvalho com espelho, 5 bancos para flores, 1 quartinheira de columna, 1 cama com lastro de arame para casal, 1 machina nova de costura, de pé e mão, 1 mesa elastica de amarello com 4 taboas, 1 dita elastica, de carvalho, 12 cadeiras de carvalho, 2 aparadores de carvalho, 1 guarda-louça, 1 guarda-comidas, 1 aparador com pedra, 1 sofá de jacarandá, 4 espreguiçadeiras, pés de crotons, 5 quadros ricos, 1 cadeira de vime, 1 cama de amarello, 1 cama para criança, 1 relogio de parede, 1 lavatorio de ferro, 1 commoda inteira, 1 meia dita, 1 estante com livros, 1 toucador, 1 poltrona estufada, 1 cadeira alta para criança, 1 carrinho, 1 mesa para engommado, porcelana para almoço e jantar, copos, garrafas e compoteiras finas de crystal, 1 faqueiro de electro-plate, salva e bandejas de dito, garfos facas e colheres para mesa, rolos de esteiras, ditos de tapete para forro, avulsos, trem de cosinha e muitos outros objectos pertencentes a uso domestico, que tornam se recommendaveis pelo seu bom estado de conservação e gosto.

TERÇA-FEIRA, 7 DO CORRENTE
As 11 horas em ponto

O agente Gusmão, autorisado pela Sra. D. Joanna Baptista Maria das Neves, que retira-se para fora do Estado, fará leilão de todos os objectos acima mencionados, existentes no 2º andar do sobrado n. 25 á rua do Marquez de Olinda, casa de sua residencia.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de um menino para caixeiro; na Camboa do Carmo n. 3.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 46 á rua da Roda, com bons commodos e muito fresca: a tratar á rua do Cabugá n. 16, loja.

— Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e arranjar quartos, em casa de pequena familia; no Caminho Novo n. 120, defronte da estação.

— Precisa-se de uma ama para serviço de casa e que entenda de costura: rua da Florentina n. 10.

— Precisa-se de um homem para criado de sitio; a tratar na estação da Jaqueira, sitio do Valença.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Na rua de S. João n. 17, fabrica, precisa de um criado para trabalhar na mesma, que não seja preguiçoso, paga-se bem.

— Precisa-se de uma boa cosinheira, a tratar na rua da Soledade n. 82.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Theo. Just. transferio seu estabelecimento para a rua de Bom-Jesus n. 62.

Acções

Compram se acções da Companhia do Beberibe (agua), trilhos urbanos de Olinda; na praça da Independencia n. 40.

O oleo de Berthé é o oleo de bacalhao natural, preparado com figados frescos, directamente importados aos cuidados da casa L. Frere, de Pariz, á rua Jacob, 19.

Só se vende em vidros **junto aos quaes se acha uma instrucção.**

Companhia de Carruagens

Consta-nos que trata-se de organisar nesta capital uma Companhia de Carruagens para alugueis, com fins amplos, fazendo-se para isso acquisição dos estabelecimentos similares já existentes.

De todas as emprezas, que têm sido fundadas neste Estado, esta é com certeza aquella que maiores e mais seguros resultados promette offerecer a seus accionistas.

Que seja logo incorporada é o que desejamos.

Destillador

Na fabrica alcool e aguardente em Afogados, precisa-se de um habilitado que prove sua conducta; á tratar na mesma ou no armazem rua da Companhia Pernambucana n. 4.

O Recurso

Compre-se (aos legitimos donos) chapéos, paletots, calças, camisas, meias ceroulas, roupa de senhoras e de menino, usada; e utensilios velhos: bairro da Bôa-Vista, rua Maciel Monteiro n. 6 Antigo becco das Barreiras.

AVISO

Participamos ao publico e aos nossos freguezes que resolvemos desta data em diante collocar sobre todos os productos sahidos de nossa casa, a marca registrada, conforme o desenho acima. Aquelles que não levarem esta marca, poderão ser considerados, como não sahidos da **Botica Franceza.**

22- Rua da Cruz -22

A's mães de familias
QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIO
Adminstrae-lhes o XAROPE ou as
Pilulas Vermipurgativas
DO DR. CALASANS

Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinaes ou lombrigas
(DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)
SEIS ANNOS DE SUCCESSO!

« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares visto serem purgativas por si mesmas. »

As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, e algumas pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As creanças apresentam as pupillas dilatadas e inapetencia.

As pilulas levam impresso o nome de DR. CALASANS e são côr de rosa.

1 caixa de pilulas	1$200
1 vidro de xarope	1$200

NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua Marquez de Olinda n. 21

Fabrica Caxias

Devido aos preços que estão sustentando os fumos finos e o augmento de salario aos operarios, os preços dos cigarros de nossa fabrica serão os da tabella abaixo com o desconto de 10 0/0 até 25 milheiros, e dahi para cima 15 0/0.

Não se toma nota de menos de um milheiro, as quantidades abaixo só serão vendidas a dinheiro.

TABELLA DE PREÇOS

Fumo picado	
Caxias	6$000
Flor das Flores	7$000
Operas	6$000
Daniel	6$000
Operetas	5$000
Japonezes	6$000
Fumo desfiado	
Especiaes	7$500
Aristocratas	6$500
Mandarins	6$500
Cubanos	6$500
Flor do Estado	6$500
Caporal	6$000

Modista
D. Leonor Porto

Continúa a executar os mais difficultosos figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Capital Federal. Prima em perfeição de costura, em brevidade, em preços e fino gosto; na rua do Hospicio n. 58.

Telephone—147

Aluguel barato

Alugam-se as seguintes casas:
Rua Visconde Itaparica n. 43 1.º andar.
Visconde Itaparica n. 43,3º. andar
Rua Pedro Affonso n. 46. 1º. andar.
Pedro Affonso, n. 46, armazem.
Rua das Aguazinhas n. 7, em Beberibe.
Rua do Rosario n. 39.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Largo do Mercado n. 17, sotão.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco do Tambiá n. 21.
Rua Marquez de Olinda n. 48. 1.º andar.
A tratar á rua do Commercio n. 5. 1. andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Caixeiro
Para mercearia

Precisa-se de um com bastante pratica, preferindo-se portuguez de 18 a 20 annos de idade, boa letra e que dê conhecimento de sua conducta: na rua Marquez do Herval n. 29.

Criado

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, para criado e copeiro; no sitio n. 5 da estrada de Fernandes Vieira.

Canôa

Compra-se uma canôa de capacidade para conduzir seis a oito toneladas de carga; a tratar na rua do Commercio, armazem n. 4.

Vende-se

A taverna da rua do Socego n. 70, propria para principiante por ter pouco capital.

Pulseira perdida

Foi perdida uma pulseira, da matriz de Santo Antonio ao começo da rua da Concordia, no domingo 29 do corrente: quem a achou, querendo entregal a, fará o favor dirigir-se á rua Marquez do Herval n. 148 que se agradece e gratifica-se. Recife, 31 de Março de 1891.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente surprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; enquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.

DEPOSITO GERAL

Rufino José Fernandes de Figueiredo

Maria Carolina de Figueiredo, Rufino José Fernandes de Figueiredo Junior, Alfredo Libanio de Figueiredo, Izidoro Fernandes de Figueiredo, Anna Carolina de Medeiros, Estephania A. Coelho de Figueiredo, Joanna da Matta de Figueiredo, Josepha Maria de Alcantara, Allysses Emilia de Figueiredo, Joanna de Figueiredo e Zulmira de Figueiredo agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu esposo, pai, sogro e avô, RUFINO JOSE' FERNANDES DE FIGUEIREDO, e de novo convidam-as, assim como aos parentes e amigos, para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar no 7.º dia de seu fallecimento, sexta-feira, 3 de Abril, na igreja do Divino Espirito-Santo, ás 8 horas da manhã, por cujo comparecimento ainda se confessam penhoradissimos.

Francisca de Paula Carvalho Santos

Antonia Mariz da Fonseca Carvalho, seus filhos netos e irmã, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada o cadaver de sua prezada filha, irmã, mãi e sobrinha, Francisca de Paula Carvalho Santos; assim como agradecem tambem a irmandade dos Passos do Corpo Santo, o modo attencioso porque se portou, conduzindo o cadaver á mão até certa distancia; e de novo as convidam para assistirem as missas do 7.º dia, que terão lugar no sabbado 4 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, pelo que ficarão summamente agradecidos por mais este acto de religião e caridade.

Anna Joaquina de Oliveira Campos

O conego vigario Simão de Azevedo Campos, seus irmãos José Affonso de Azevedo Campos, D. Anna Maria do Carmo de Azevedo Campos, seus sobrinhos e sobrinhas convidam os parentes e amigos de sua cunhada, viuva do fallecido capitão João Romarico de Azevedo Campos D. Anna Joaquina de Oliveira Campos, para assistirem a missa que por sua alma tem de celebrar, na matriz de Nossa Senhora da Paz dos Afogados, no dia 4 do corrente mez, setimo dia do seu passamento, pelas 8 horas da manhã, e desde já testemunham sua profunda gratidão.

Francisca L. Uchoa Campello

Antonio Gomes de Mattos convida a todos os seus parentes e amigos e os de sua mulher, para assistirem as missas que manda celebrar na matriz da Boa Vista no dia 6 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do fallecimento de sua prezada cunhada Francisca L. Uchoa Campello, pelo que muito agradece.

Anna Joaquina de Oliveira Campos

Alfredo de Azevedo Campos, seu irmão, irmãs e cunhado agradecem a seus amigos e parentes que acompanharam até o cemiterio publico da cidade da Escada o cadaver de sua idolatrada mãi, Anna Joaquina de Oliveira Campos, e os convidam para assistirem as missas que mandam rezar nas matrizes da Escada e de Afogados, no dia 4 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

Antonio Francisco Correia Cardoso

A directoria do Monte Pio Portuguez manda celebrar pelas 7 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, uma missa pelo eterno repouso d'alma do finado consocio, commendador Antonio Francisco Correia Cardoso, sexta-feira 3 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, para cujo acto religioso e caritativo, convida a Exma. familia e amigos do finado.

Manoel Fernandes Velloso,
Secretario.

Tabacaria Caxias

Devido aos preços que estão custando os fumos finos e o augmento de salario aos operarios: Os preços dos cigarros de nossa fabrica, serão os da tabella abaixo, com o desconto de 10 % até 25 milheiros, e d'ahi para cima 15 %.

Não se toma nota de menos de um milheiro, as quantidades abaixo só serão vendidas a dinheiro.

Tabella de Preços

Fumo picado	
Caxias	6$000
Flôr das Flores	7$000
Operas	6$000
Daniel	6$000
Operetas	5$000
Japonezes	6$000
Fumo desfiado	
Especiaes	7$500
Aristocraticos	6$500
Mandarins	6$000
Cubanos	6$500
Flôr do Estado	6$500
Caporal	6$009

S. José de Agonia

De ordem da mesa regedora convido a todos os irmãos a comparecerem em nosso consistorio domingo 5 de Abril, pelas 10 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição dos novos funccionarios que têm de servir no anno de 1891 a 1892.

Manoel Francisco dos Santos e Silva,
Secretario.

TONICO ORIENTAL

PARA O CABELLO.

Augmenta, Aformosea
E FAZ CRESCER O CABELLO
com assombrosa rapidez.

Ama de leite
Precisa-se de uma a rua do Hospicio n. 81, pede se a alguma corretora de amas, que venha a essa acima entender-se com a pessoa.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite; na rua Marquez do Herval n. 203.

Amas
Precisa-se de duas amas para serviço interno de casa, dando fiança á sua conducta; na Ponte de Uchôa n. 36.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinha; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, antiga agencia de moveis.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar e serviços domesticos: a tratar na rua Larga do Rosario n. 9, regulador da marinha.

Ama
Precisa se de uma ama para cosinhar; na praça da Boa Vista n. 32, 2º andar.

Ama
Precisa-se de uma para cosinhar; a tratar na Capunga, travessa da Graça n. 3, ou rua Nova numero 15.

Ama
Precisa-se de uma que seja boa cozinheira para casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Ama
Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Rangel n. 9 padaria.

Ama
Precisa se de uma ama para engommar e lavar; a tratar na rua Pedro Affonso n. 11.

Ama
Precisa-se de uma ama para andar com criança; a tratar no Recife, rua Marquez de Olinda numero 3-A.

Ama para cosinha
No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma mulher de meia idade para cosinhar, prefere se que durma em casa.

Ama precisa se de uma para cosinhar, para pequena familia; á rua direita n. 64 2º andar.

Criado e ama
Precisa-se de um criado e de uma ama; na rua da Palma n. 109.

Criado
Precisa-se de um criado; na rua da Palma numero 109.

Cosinheiro e copeiro
Precisa se; na rua do Paysandú n. 19.

Sitio
Aluga-se um sitio com bastantes fructeiras, excellente casa de morada e jardim, com gaz e agua encanados, perto da linha dos bonds, no Cajueiro n. 6; a tratar com o solicitador José Alves Barbosa, á rua Marquez de Olinda, pharmacia Conceição.

ara cobrança
Offerece-se para cobrador de casas commerciaes um homem com bastantes habilita dando fiador a contento; a tratar na taverna á rua da Senzala Velha n. 80.

Attenção
João Candido do Espirito Santo, morador no engenho Amaragy, de vapor, da comarca de Serinhaém, e breve no engenho S. José da mesma comarca, para onde vai mudado, faz publico desta data em diante assignar-se na forma abaixo se lerá. Recife, 28 de Março de 1891.

João Candido Ramos.

Ao commercio
José Augusto [illegible] de Oliveira, residente na cidade do Limoeiro, declara que nesta data nada deve mas se alguem se julgar seu credor queira apresentar suas contas á rua Duque de Caxias n. 47, que será promptamente satisfeito.

Recife, 1º de Abril de 1891.

Ao publico
Tendo o ex administrador da irmandade de Nossa Senhora do Rosario, da cidade de Olinda perdido a apolice do Estado de Pernambuco, n 346, serie A., do valor de 500$000, pertencente á mesma irmandade, o actual thesoureiro Tobia Antonio do Espirito-Santo, roga a quem a achou obsequio o de entregar-lh'a na rua Dr. Antonio Correia de Araujo (antiga do Amparo) n. 41, naquella cidade.

Escada
Engenho Undervald
O abaixo assignado previne a quem interessar possa, que protesta contra qualquer negocio que quem quer que seja faça, por venda ou arrendamento com o terreno do engenho Undervald, que outr'ora fôra arrendado ao proprietario do engenho Sibiro Grande, na Escada, por ser elle o unico competente para qualquer negocio com o dito terreno.

Recife, 2 de Abril de 1891.
João Florentino Cavalcante de Albuquerque.

Ao commercio
O abaixo assignado partindo para Lisboa, deixa como procuradores, tanto de seus negocios commerciaes como particulares, aos Srs. Samuel Esnaty e Costa Lima & C., portanto pede aos devedores da firma Esnaty Rodrigues & C. para se entenderem com aquelles senhores.

Recife, 2 de Abril de 1891.
Joseph Esnaty.

Cosinheira
Precisa-se de uma cosinheira: á rua Visconde de Albuquerque, outr'ora rua da Gloria, n. 127

MUTILADO
ILEGIVEL

GUERLAIN DE PARIS

*** PERFUMARIA DE LUXO, Rua de la Paix, 15 ***

ARTIGOS A MODA ESPECIALMENTE RECOMMENDADOS

Agua de Colonia Imperial branca, Alambreada, Almiscarada, para lenço. — Sapocéti, Sabão de toilette de espermacete. Creme saponacéa (*Amorosial creme*) para a barba. — Creme de Morangos e Creme de Pepinos para dar a frescura e o aveludado á cutis. — Stilboida cristallisada e fluida para dar lustro aos cabellos e á barba. — Agua Atheniense e Agua Lustral, para os cuidados da cabeça. — Agua de Chypre e Agua de Cedrato para o toucador. — Alcool de Cochlearia e de Agrião para os cuidados da bocca. Perfumes para o lenço: Heliotropio branco, Imperial Russo, Primavera da Hespanha, Páo-Rosa, Perfume da França, Shores Capricho, Balsamo essencial de Violettas, Imperial do Brazil. — Pó de Cypris para dar alvura á cutis. — Agua de Colonia Imperial RUSSA, para o toilette.

THEO. JUST. *tendo transferido sua casa de Agencias e Commissões para o predio* n. 62 a rua do BOM-JESUS, *alli continúa á disposição dos seus numerooos freguezese o migos, encarregando-se de pedidos para todos* os paizes da Europa e para os Estados Unidos da America do Norte para fazendas, miudezas, ferragens, papel, louça, vidro, porcellana, moveis, relogios, joias de ouro e douradas, farinha de trigo, cerveja, vinhos, cognac, licores, todos os generos de estiva, perfumarias, objectos de arte, quadros, machinas para todos os misteres, industriaes, artisticos e agriculturaes, material fixo e rodante para pequenas e grandes èstradas de ferro, installações de usinas e destilações, pontes e edificios metallicos, bombas balanças e em geral de todos os artigos produzidos n'aquelles paizes habilitado para isso com um esplendido sortimento de amostras, desenhos e catalogos.

62—RUA DO BOM-JESUS—62

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio da Therapeutica

O emprego em medicina de Ferro Rabuteau é baseado na Sciencia.

As Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Pallidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fadigas vigilias e excessos. Ajuda a natureza. — Tomar 4 à 6 grageas dor dia. *Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.*

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.

Exigir o Verdadeiro Ferro Rabuteau de CLIN & C^ia^, de PARIS, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alteroadamente todos os sabbados. Bilhetes venda nas casas do costume.

XAROPE DE DUREL AO ALCATRÃO FERRUGINOSO

PHARMACIE 1^er^ PRIX 1856 — PHARMACIE 1^er^ PRIX 1857

Chlorose. — Anemia. — Catharro pulmonar. — Bronchite chronica. Catharro da Bexiga. — Phtisica. — Tosse convulsa. — Dyspepsia. — Pallidez. Perdas seminaes. — Catharros antigos e complicados, etc.

Boulevard Bonain, 4, em PARIS, e nas principaes Pharmacias.

LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA

Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000

INTEGRAES

A 7.ª parte da 3.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 7 de Abril.

Todos os pedidos de bilhetes desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosario n. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES

Bernardino Lopes Alheiro.

DIGESTÕES DIFFICEIS — *Dyspepsia* — *Perda do Appetite* — DOENÇAS do ESTOMAGO — **ELIXIR GREZ** — GASTRALGIA — ANEMIA — *Vomitos* — *Diarrhéa chronica*

TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA

ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — *Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra*

PARIS — COLLIN e C^a^, rua de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

FRANCISCO GORGEL & IRMÃO

Receberam ultimamente de Paris um grande sortimento de fasendas pretas e têm resolvido vendel-as com um pequeno beneficio.

Convidam as Exmas. familias a visitarem de preferencia o seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão sempre fasendas de superiores qualidades a preços redusidos e assim pedem uma visita ao

LOUVRE

RUA 1.º DE MARÇO N. 20 A

Telephone—158

VINHO DEFRESNE

TONI-NUTRITIVO

COM

PEPTONA

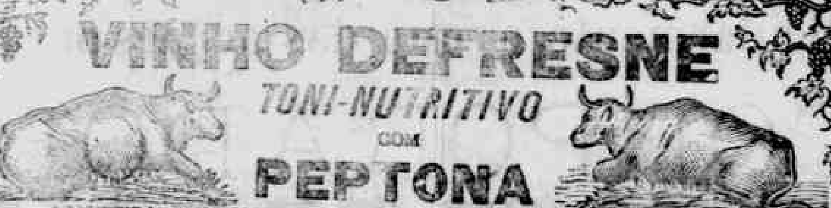

ADMITTIDA OFFICIALMENTE, NA MARINHA E NOS HOSPITAES DE PARIS

O *Vinho de Peptona Defresne* é o mais precioso dos tonicos, contem a fibra muscular, o ferro hematico e o phosphato de cal da carne de vacca, e o unico reconstituinte natural e completo.

Este Delicioso Vinho, que desperta o appetite, restitue as forças ao estomago e melhora a digestão, como reconstituinte incomparavel, qué é, por isso que encerra o elemento plastico dos musculos que susta a consumpção, colore o sangue dyscrasiado pela anemia, previne os lesvios da columna vertebral.

O *Vinho de Peptona Defresne* impõe-se em todos os casos de affecções das vias digestivas o de enfermidades de fórma deprimente, agudas ou chronicas, como nas dyspepsias, ulceras do estomago, etc., e no marasmo, chlorose, diabete, cachexia, tisica pulmonar, etc. Devem usal-o egualmente as pessoas de constituição debil, as crianças cuja saude é posta em risco pelo crescimento rapido, as maens cujo vigor é diminuido pelo trabalho de aleitamento.

DEFRESNE é o unico preparador do *Vinho de Peptona.* Cuidado com as imitações.

A Vendeo: Em todas as mais acreditadas pharmacias de França e do Estrangeiro.

Valiosa Recommendação

O conceituado clinico Sr. Dr. Araujo Filho, estabelecido em Anta, Estado do Rio de Janeiro, recommenda pela eloquente fórma o apreciadissimo medicamento rio grandense Peitoral de Cambará:

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. Dr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestias broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios

« Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir o efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade. — *Dr. J. de Araujo Filho.* »

(A firma está reconhecida.)

O Peitoral de Cambará vende-se 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios neste Estado

Francisco M. da Silva & C.

23--Rua Marquez de Olinda--23

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de pelle não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores das glandulas e todas as molestias da pelle [illegible] e para os membros contrahidos e juncturas tezas, obra como por encanto.

Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78 NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES.

[illegible]

SALÃO DE MODAS FRANCEZAS

65---RUA DO IMPERADOR---65

MME. BERTHE LAGUIN

Modista de chapéos para ssnhoras e meninas

Encarrega se de renovar chapéos.

Póde-se procurar das 9 horas da manhã ás 5 horas da tarde.

TRES GENTIL

Chapéos e capotas o que de mais novidade se usa presentemente em Paris receben.

Au Paradis des dames

FUNDIÇÃO GRAEL ALLAN PATERSON & C.

44---RUA BARÃO DO TRIUMPHO---44

Machinas a vapor

Moendas

Rodas d'agua

Taixas fundidas e batidas

Taixas batidas sem cravação

Arados.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Esfoladuras, Dôres, Piaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,

Unguento Maravilhoso,

Remedios Syphiliticos,

Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pode-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em

PERNAMBUCO

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' Rua Marquez de Olinda n. 4

Cosinheiro

Precisa se de um que cosinhe perfeitamente, a tratar na rua do Imperador n. 81, escriptorio

Dôres de Estomago

DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS

A commissão nomeada pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ, para estudar os effeitos do Carvão de Belloc, averiguou o facto de que as Dôres de estomago, Dyspepsias, Gastralgias, Digestões difficeis ou dolorosas, Caimbras, Azias, Arrotos, etc., desapparecem depois de alguns dias de uso deste medicamento. De ordinario, o allivio manifesta-se desde as primeiras dóses; o appetite volta e a constipação de ventre, tão habitual nestas molestias, desapperece. As propriedades antisepticas do Carvão de Belloc fazem delle um dos meios mais certos e mais inoffensivos contra as molestias infecciosas, como a Dysenteria, a Diarrhea, a Cholerina, a Febre typhoidea. Emprega-se o Carvão de Belloc quer para prevenir quer para curar estas molestias.

Cada Frasco de Pós e cada caixa de Pastilhas devem levar a assignatura e o sinete do Dr Belloc

Venda em todas as Pharmacias.

NÃO HÁ MAIS **ASTHMA**

Oppressão, Catarro, com o PÓ CLÉRY. — *Obteve as mais altas recompensas.* — Deposito em todas as Pharmacias.

ATKINSON

PERFUMARIA INGLEZA

Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.

Afamada

AGUA de COLONIA de ATKINSON

Incomparavel pelo seu perfume e sua consistencia. Excede todos os productos similares vendidos sob o mesmo nome.

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres

Marca de Fabrica — Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro" com endereço na totalidade.

REMEDIOS LE ROY

Populares em FRANÇA, na AMERICA, HESPANHA, no BRAZIL, onde são autorisados pela Junta de Hygiene

Medicação Depurativa e Reconstituinte dando toda a facilidade para se tratar só, por preço barato, e se curar em pouco tempo.

Esa medicação expulsa rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que occasionam e conservam as molestias; purifica o sangue e impede as recahidas.

Purgantes Le Roy

[illegible]

4 GRAUS, dosados segundo a idade, convém especialmente nas Molestias Chronicas.

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos podendo substituil-os, para as pessoas que tiverem repugnancia para os remedios liquidos.

São infalliveis contra: *Asthma, Catarrho, Gota, Rheumatismo, Tumores, Ulceras, Perda do appetite, Febres, Congestões, Molestias do Figado, Impigens, Vermes, Hemorrhoidas,* etc.

[illegible]

qualquer producto que não tiver o endereço da

Ph^cie^ COTTIN, genro do snr. Le Roy

Rua de Seine, 51, PARIS

DEPOSITO EM TODAS AS PHARMACIAS

Professora,

Uma senhora habilitada, offerece se para leccionar em casas particulares o seguinte: portuguez, francez e italiano, theorico e pratico, geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1º de Março n. 2.

2.º andar

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 4, da rua do Vigario Thenorio; está caiado e pintado de novo, á tractar na typographia do *Diario.*

A's almas caridosas

Maria Candida Wanderley Autran, viuva do empregado publico Candido Autran da Matta Albuquerque, moradora na rua de Santa Thereza n. 50, tendo em sua companhia tres moças solteiras, orphãs, achando-se na maior indigencia, sem recursos para manter-se, vem recorrer ás almas caridosas que a soccorram e auxiliem-na pelo amor de Deus, visto como não encherga mais cousa alguma.

Cosinheiro

Precisa se de um que cosinhe bem e durma em casa do patrão; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Professora

Precisa-se de uma, professora para leccionar crianças; a tratar no largo da Paz, em Afogados n. 2, ou no armazem á rua da Companhia Pernambucana.

Lenha

Na fabrica de alcool e aguardente, em Afogados, precisa contratar lenha de qualidade para machinismo: quem pretender dirija se a esta, ou á rua da Companhia Pernambucana n. 4, armazem.

Criado

Precisa-se de um criado para serviço de homem solteiro, que mora em engenho; a trata na rua do Imperador n. 81, escriptorio.

Com urgencia

No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de costureiras já habilitadas em costura.

A's modistas

Recorta-se babados de qualquer fazenda a 80 rs. o metro; na rua da Imperatriz n. 36, primeiro andar. Na mesma casa precisa se de uma perfeita engommadeira para roupa de homem e de senhora.

Cachorinha

Desappareceu na manhã de 13 do corrente, quando, por descuido acompanhava seu senhor, da rua do Principe até as extremidades da ponte de Santa Isabel, uma cacharrinha pequena, de côr preta, quatro olhos, da raça rateira e acode pelo nome de Faisca; quem a levar ou della noticia der á rua do Principe n. 28 C ou nesta typographia, será generosamente recompensado.

Casa para alugar

O 3.º andar da rua Larga do Rosario n. 37, defronte da igreja, tendo commodos para grande familia; a tratar no pavimento terreo.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; na praça da Boa Vista n. 32, 2º andar.

Officiaes charuteiros

Precisa-se; na rua Marquez de Olinda numero 15.

PILULAS BLAIR

contra a GOTA e RHEUMATISMO

O GRANDE REMEDIO INGLEZ PARA A

Gota, Rheumatismo

Sciatica, Lumbago e Nevralgia

A dôr aguda allivia-se rapidamente e cura-se em poucos dias com este afamado medicamento. Estas Pilulas, que são inteiramente inoffensiveis, não exigem nenhuma restricção de dieta durante seu emprego, e impedem seguramente a molestia de atacar qualquer parte vital.

Fabricadas em Inglaterra por Prout & C^o^. 229, Strand, Londres, e vendidas em caixas de 1$000 e 1$500 reis. Acham-se em todas as pharmacias e drogarias do mundo enteiro.

Agentes em Pernambuco: Fran^co^ M. da SILVA & C^a^

MUTILADO

LEGIVEL

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

CAPITAL RS. 2.500:000$000

DIVIDIDO EM 12.500 ACÇÕES DE 200$000 CADA UMA

PRIMEIRA ENTRADA 20 %

FINS DA COMPANHIA

1.° Importar por conta propria, ou de terceiro, vender e exportar todos os artigos proprios de pharmacia, tinturaria, photographia e cirurgia.

2.° Fundar nesta capital uma fabrica de productos chimicos, applicados a medicina e industrias, um laboratorio com destillação para o preparo de productos pharmaceuticos e perfumarias, tendo uma secção de analyses chimicas, medicinaes e industriaes.

3.° Explorar e utilisar as plantas medicinaes, tinturiaes, aromaticas resinaes e gommaes da flora brazileira.

4.° Adquerir e continuar a explorar formulas approvadas e outras acreditadas no paiz e no estrangeiro.

5.° Fazem parte da Companhia:

a A acreditada e importante drogaria desta cidade sob a firma de Francisco Manoel da Silva & C.

b A antiga e popular pharmacia de Bartholomeu & C., com todos os seus conhecidos e approvados productos e preparados, assim como a concessão feita pelo governo deste Estado ao Sr. Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, pela qual ficam isentos de impostos os estabelecimentos da companhia e seus productos.

DIRECTORIA

Francisco Manoel da Silva, Gerente.
Graciliano Octavio da Cruz Martins, Secretario.
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, Thesoureiro.

COMMISSÃO FISCAL

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.
Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

SUPPLENTES

Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.
Francisco Floro Leal.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.

Os documentos exigidos por lei acham-se em mão dos incorporadores á disposição dos Srs. accionistas.

Achando-se grande parte do capital subscripto particularmente, o resto das acções para subscripção publica será brevemente annunciado.

INCORPORADORES

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

VENDAS

— Vende se o sobrado de um andar e sotão á rua das Trincheiras n. 17, livre e desembaraçado, a dinheiro ou por apolices geraes; a tratar com o proprietario na loja do mesmo sobrado.

Vapor "Jaguaribe"

Vende-se este vapor em bom estado de conservação, cuja camara é construida de lindas especiaes madeiras, prestando se elle ainda a fazer viagens que não sejam de longo curso mediante pequenos reparos; podendo, em caso contrario, ser aproveitado como um excellente pontão, para descarga de navios, etc

As pessoas que pretenderem e quizerem examinal-o, podem dirigir-se á bordo do mesmo que acharão pessoa habilitada a dar-lhes quaes quer explicações; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 12.

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40

ESPECIALIDADES

A casa Pedro Antunes & C., acaba de receber os seguintes artigos, para os quaes chama a particular attenção das constantes leitoras:
Especiaes capas de feltro bonitos modelos para crianças de 2 á 10 annos.
Commodos e elegantes espartilhos para senhoras e meninas.
Vestidos brancos bordados para senhoras
Costumes de brim e de flanella branca para meninos.
Finas camisas bordadas para senhoras.
Completo sortimento de bordados.
Enxovaes para baptisados, chapéos, toucas, meias e sapatos de setim e merinó.
Capellas e véos para noivas, preparos para vestidos.
Finos leques brancos e de côres e ventarolas.
Liquidação de objectos para presentes, diversos artigos de fantasia e gosto artistico.
Variedade de objectos japonezes para decorações de sala.
Sortimento de peças de electro-plate para mesa.
Estojos com talheres para crianças.
Estojos com trinchantes.
Port guardanapos e descanços para facas.
Carteiras finas para presentes, bolças e cestas de palha.
E muitos outros artigos que a vista poderá agradar e vende-se par liquidar.

63—Rua Duque de Caxias—63

Nova Esperança

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water ginger, ale, limão, laranja, curaçao, abacaxis, granadina, grosellas, framboises baunilha hortelã-pimenta, etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

Industria Brasileira
Grande descoberta

Farinha de banana comprida apropriada para papa, em pacotes; e latinhas com bananas seccas, preparadas por
LADISLÃO GOMES DO REGO

Deposito no armazem do Lima
Rua Barão da Victoria n. 9
Telephone—323

Aos senhores de engenhos
Tri-sulphito de cal
superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente
6—Corpo Santo—6

Pechincha

Farinha avariada passada a saccos novos, cada um com 50 kilos, a 1$000 o sacco, quem cria animaes aproveitem; na rua da Companhia Pernambucana n. 4, e largo da Penha n. 6.

Engenho Larangeiras

Vende se uma parte do engenho Larangeiras sito nas comarcas da Victoria e Jaboatão; quem pretender dirija se á fundição geral á rua do Brum n. 44.

Antiga agencia de moveis

54—Rua do Barão da Victoria—54

Recebeu completo sortimento de moveis austriacos, como sejam: cadeiras, sofás, consolos e mobilias completas de differentes desenhos, bem como tem completo sortimento de moveis nacionaes.

GRANDE DESCOBERTA !!!
Percevecida Santiago
frasco 1$000

Este maravilhoso preparado mata instantaneamente os persevejos e sua producção.

E' inoffensivo á saude

não ha mais persevejos

A venda:
Na Florida á rua Duque de Caxias n. 103

Alfafa

Vende se da melhor que ha no mercado; na rua do Amorim n. 43

Vende-se

A taverna da rua da Palma n. 37, bem localisada; a tratar na mesma.

Mercearia

Vende-se a mercearia da rua da Concordia n. 165, com poucos fundos e propria para principiante; a tratar na mesma.

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego, C. rua do Cabugá n. 9.

Carvão

Vende-se na padaria de Mello & Biset, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

CHA ESPECIAL

O Bazar da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá especial marca — BULL DOG — o melhor que tem vindo ao mercado e vendem a 3$500 a lata com uma libra

Alfredo Lopes & C.

Grammatica Ingleza do Dr. Barros Sobrinho

Approvada neste Estado e nos do Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy e Maranhão, acha-se á venda em todas as livrarias, menos na da rua do Imperador n. 46.

Guarda-vestidos

Vende-se um, que já se achou 200$, obra boa; na rua Passo da Patria n. 7, casa no quarteirão de Jovino Bandeira

BARATISSIMO

Guardanapos a 1$200 a duzia.
Idem com franjas a 1$800 a dita.
Toalhas superiores para mesa a 4$000 e 5$000.
Idem para mãos a 2$600 a duzia.
Velbutinas bordadas e lizas a 800 rs. o covado.
Meias casemiras de cores, 2 larguras a 1$000 o covado.
Casemiras pretas, diagonal a 1$800 o covado.
Cheviots azul e preto superiores.
Pannos para mesa a 1$200 o covado.
Atoalhados adamascados a 700 rs. o metro.
Colchas superiores a 2$000, 3$000 e 4$.
Cobertas de ganga 2 pannos a 2$600.
Cortinados bordados a 7$000 o par.
Setins brancos para noivas a 1$ e 1$200.
Sedas idem para noiva a 1$200.
Todos os artigos acima encontram-se na rua Duque de Caxias n. 59.

Loja de Pereira & Magalhães

Vinho puro de Santarem
Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

PRIMEIRA PARTE

A PEQUERRUCHA

(Continuação do n. 72)

VII

O PELINTRA

— Lauriac,! disseste mesmo Lauriac, não é verdade? perguntou elle com um lampejo de odio e de furor nos olhos, Lauriac, na Sologne?...

— Sim, Lauriac, pertinho de Salbris...

— Conheces esse lugar?...

— Como a palma das minhas mãos!.. Até a linha da estrada de ferro, bem entendido...

— Bem, bem, caminha tudo as mil maravilhas, disse Gastão esfregando as mãos; creio na verdade que foi a minha bôa estrella que te trouxe a mim. Continúa, não te enterromperei mais...

E Romão voltou ao fio de seu discurso. Quando terminou, o bello Gastão tomou a palavra.

— Vejo como a cousa é, disse elle lentamente, conservando as palpebras semicerradas; sim, abraço perfeitamente o caso. A menos que não sejas victima de uma semelhança extraordinaria, o que é pouco provavel, a pequena Flor de Maio e a criança roubada ao conde são uma e mesma pessoa... Isto é claro. Ora, o negocio é duplo... Ou é preciso vender o segredo ao conde... ou prometter a nossa neutralidade áquelles que roubaram a criança, ameaçando-os..

Romão olhava para o bello Gastão com olhos maravilhados

— A menos que, tornou este no mesmo tom, a menos que não queiramos fazer a cousa duplamente, explorando ao mesmo tempo o conde e os outros... Eis o negocio perfeitamente exposto.

Mas como andas depressa, que diabo! disse-lhe Romão; ha apenas um contratempo é que Irma carregou com a pequena e levou-a não sei para onde... e que, por outro lado, nós não conhecemos os parentes da rapariga

Gastão começava a dar signaes de impaciencia.

— Estou vendo que vas começar a achar tudo impossivel e a tratar de provar-me que existem milhares de obstaculos imaginarios... Neste negocio ha todas as probabilidades a nosso favor, e vou provar-te que as tens em tuas mãos...

— Que grande homem! murmurou Romão, admirando sem reserva o seu joven chefe

— Vejamos, tornou Gastão, como se chama o conde?...

— Não sei... Sorgonof, Sortinof... E' um russo... e não ha muito tempo que comprou Souches, um grande castello onde acaba de installar-se. . A propriedade confina com o bosque de Lauriac.

— O negocio Lauriac é outro... que nos dará igualmente boa mésse de notas de cem e mil, como has de ver... Mas esse diz-me respeito pessoalmente... Voltemos á vacca fria... Vamos lá... um nome acabado em of... um conde Souches... Deve figurar no indicador, se elle comprou o castello ha alguns mezes...

O indicador achava-se sobre uma mesa. Gastão poz-se a folheal o. Deteve se.

— Não, não encontrarei, mas não tenho necessidade disso...

O teu conde deve ser o conde Stroganoff, um grande senhor russo, collossalmente rico e que mora n'um palacio na avenida Friedland.

— Julgo que é esse nome effectivamente, murmurou Romão; ouvi-o pronunciar por aquelle canalha de Chamoisead.

— Bom! em todo caso, ser-nos-ha facil certificar-nos d'aqui a pouco... Tomaremos um carro e iremos simplesmente indagar do porteiro se o conde está em Souches. Brincadeira de crianças. Agora... outra cousa... Nunca tiveste indicios sobre os pais da pequena?...

Romão contou em poucas palavras o que sabia.

E não esqueceu a velha do carrinho, que tanto se interessava para que se corregisse a pobre Flor de Maio.

— Bom! disse Gastão, é evidente que a carcassa não vae lá para colher ameixas... Aposto em como não a acompanhaste, não trataste sequer de saber o seu nome!...

Romão impertigou se orgulhosamente.

— Pois estás muito enganado... Acompanhei a, sim... chama-se Henriqueta Dementiéres.

— Dementiéres! espera lá!.. Dementières... Ah! sei... Costuma frequentar um dos Clubs a que pertenço, um sujeito com esse nome... Um negociante de lonas.., cara desagradavel, olhos ferozes.., não é um nome conhecido... Deve ser o nosso homem... Em todo o caso, vamos certificar nos disse.. terei no club a morada do tal Dementiéres e marcar-lhe-hemos então uma entrevista... n'um sitio onde possamos conversar tranquillamente com elle... Vamos, ponhamo nos ao fresco... Ah! tomo cinco mil francos da tua carteira. E restituir-t'os-hei intactos, pódes estar certo...

— Toma, tira d hi, meu velho Gastão, disse Romão estendendo de novo a carteira, toma já te disse... tenho toda a certeza de não perdel-os...

— Vamos, a caminho... E antes de tudo quero vestir-te como convém.. de modo que fiques muito *chic* e que não riam de ti, como ha pouco... E depois.. cortar-te-hão os cabellos, arranjar-te-hão a barba, e quando ficares apresentavel.. conduzir-te-hei aonde eu vou, e onde os cinco mil francos que me deste permittir-me-hão entrar de cabeça erguida; porque, fica sabendo, meu velho Romão, quando se tem cobre no bolso, faz-se o que se quer. Por mais que se lide com cousas porcas, todos apertam nossa mão. Quando, porém, não se tem vintem, quando se está desbagado... passe bem, camaradinha. . todos dão-nos as costas... E se, apezar de tudo, a gente teima em andar por cima, cahem nos em cima sem piedade... Vamo-nos embora...

Logo que estiveres decente, havemos de fazer os mais esplendidos negocios, e divertir-nos hemos ao mesmo tempo a valer... Serás um dos meus parentes da Bretanha... fallarás pouco, não te rete rindo senão as tuas terras e aos teus bosques... E' preciso arranjar-te um nome.. Chamar te-has... Sr. de la Glaudiére...

— Que talento! exclamou Romão levantando se com Gastão e sahindo com elle do café da praça da Bastilha...

A primeira visita dos dous patifes, que acabavam de fundar entre si tão temivel associação, foi á avenida Friedland.

— Vás apear-te, ordenou Gastão ao amigo, e perguntarás simplesmente pelo conde Stroganoff Se te responderem que sahio, fingir-te-has admirado e perguntarás com o ar mais natural deste mundo: « O Sr. conde está sem duvida no castello de Souches? » Comprehendeste?...

— Oh! não é difficil...

— Então, vamos lá.

Romão, muito decentecente vestido, com um paletot de córte severo, e elegante, de côr escura, o opposto exactamente do capote de listras, foi bater ao portão de ferro do palacio Stroganoff

Voltou alguns instantes depois.

— E' effectivamente o nosso homem, o proprietario do castello de Souches... e elle está mesmo lá agora... se, porém, não se acha aqui, não succede o mesmo a condessa, que só partirá amanhã para o campo...

— Bem! disse Gastão. Então vamos pregar-lhe um susto... eu é que dirigirei o barco. Trata de ser cauteloso ..

E Gastão, deixando o palacio Stroganoff, deu ordem ao cocheiro que parasse a porta de uma agencia do correio.

Uma vez ahi chegado lançou mão de um bilhete postal e escreveu as seguintes linhas:

« Sra. condessa

« Um amigo desconhecido interessa-se pela sua dôr. Se quizer ter a bondade de achar se ás onze horas da noite de hoje na aléa baixa do parque Monceau, elle lhe fallará a proposito d'aquella que V. Exc. perdeu e que ainda hoje pranteia...

« *Um amigo.* »

— Prompto! disse elle voltando á carruagem; e agora toca para o club .. Vou saber da morada do tal Demantiéres... e esta noite mesmo estaremos ao facto do que desejamos...

A morada foi facil de saber, sendo o Sr. Dementiéres socio do club.

Um bilhete postal identico ao que tinha sido dirigido a condessa Stroganoff era-lhe endereçado.

Gastão, em termos velados e discretos, alludia ao grande mysterio, ao profundo segredo que devia existir na vida do Sr. Dementiéres, e dizia-lhe que, desejando uma pessoa prestar-lhe um serviço, se achasse na avenida da Muette á meia-noite.

— Logo que tivermos conversado com as duas partes, assestaremos as nossas baterias de accôrdo com o que soubermos nas entrevistas.

Os dous amigos jantaram lautamente n'um bom restaurant.

Gastão portou se maravilhosamente, conservando se na sua reserva e obrigando Romão a moderar-se.

— Acostuma-te a beber sem embriagar-te... Isto é uma força... Se eu tivesse sempre feito isso, não estaria reduzido ao que vês .. E agora vamos muito a nosso gosto encaminhar-nos para o parque Monceau... Tu te conservarás a certa distancia e certificar-te-has de que ninguem nos espiona.

Caso te apercebas de que ha alguem na nossa pista, passarás junto de mim, levando por duas vezes a mão aos labios... Está combinado?

Chegavam ao parque Monceau.

— Perfeitamente, respondeu Romão. A's onze horas estarei no pequeno relogio do Belvédère.

O bello Gastão deixou Romão e tomou a aléa baixa do parque.

Não tardou a encaminhar se para elle uma dama vestida de preto, de porte e andar distinctos... Era evidentemente a condessa Stroganoff.

O bello Gastão dirigio-se-lhe ao encontro, e, chegando junto d'ella, levou a mão ao chapéo, murmurando em voz bastante alta para ser ouvido pela fidalga:

— Um amigo desconhecido...

A condessa parou, levando a mão ao coração.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL

MUTILADO